

DIÁRIO OFICIAL



www.amunes.org.br

DOS MUNICÍPIOS



Edição Nº2.041

Vitória, terça-feira, 21 de Junho de 2022

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Vice-presidente	Secretário	Tesoureiro
Victor Coelho	Luciano Pingo	Jailson Quiuqui	Wanderson Bueno

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Mateus Vasconcelos	Josemar Fernandes
Helio Carlos Ribeiro	Antônio Gualhano
Edmilson Meireles	Paulo Cola

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Fabrizio Thebaldi	João Paulo Nali
Jocenei Castelari	Luiz Américo Borel
Josafá Storch	Antonio Coimbra

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana
André dos Santos Sampaio - Região Nordeste
Sidiclei Giles de Andrade - Região Centro Oeste
Alessandro Broedel Torezani - Região Rio Doce
Eleardo Aparício Costa Brasil - Região Caparaó
Peter Nogueira da Costa - Região Central Sul
Dorlei Fontão da Cruz - Região Litoral Sul
Christiano Spadetto - Região Sudoeste Serrana
Romero Luiz Endringe - Região Central Serrana
Abraão Lincon - Região Noroeste

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor	Vice-diretor
Thiago Peçanha	David Mozdzen Ramos

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor	Vice-diretor
Paulo Sérgio de Nardi	Uelikson Boone

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor	Vice-diretor
Diego Krentz	André Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora
Ana Izabel Malacarne

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor	Vice-diretor
Nemrod Emerick	Vander Patrício

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor	Vice-diretor
Gesi Antonio Junior	Gedson Paulino

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 3227-3077 | (27) 9 9842-8048

Atos**Prefeituras****Afonso Cláudio****Contrato**

CONTRATO Nº 031/2022
PROC. Nº 016481/2022
(ORIUNDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 018/2022)

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, CNPJ Nº 34.624.741/0001-65.

Objeto: Promoção/realização de show com a Banda "OS BARÕES DA PISADINHA", no dia 05 de novembro de 2022, no Parque de Exposição João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES, durante os festejos da 29ª Festa de Exposição Agropecuária.

Valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Assinatura: 20 de junho de 2022.

Execução e Vigência Contratual: A contratada se obriga a executar o serviço (show da Banda "OS BARÕES DA PISADINHA"), no dia 05 de novembro de 2022, no Parque de Exposição João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES, no horário previsto para as 23h59min, com duração da apresentação mínima de 01h30min.

O prazo de vigência do contratual terá início no dia da assinatura do instrumento e duração até o dia 05 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

Fonte de Recurso: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2022, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto/ Atividade:** 2.112 - Apoio, organização e promoção de eventos, festas locais e tradicionais do Município - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 20010000000 - Recursos Ordinários - **Ficha:** 749.

Fonte de Recurso: 20010000000 - Recursos Ordinários - **Ficha:** 749.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
 Prefeito Municipal
 Contratante

Janad Marques De Freitas Valcari - Sócia/Administradora
 Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA
 Contratada

Protocolo 873421

Aditivo

TERMO Nº 30 - ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2014
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009738/2022

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: JGX Construtora LTDA ME, CNPJ Nº 12.869.057/0001-00.

Fundamentação: art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias, ou seja, **de 29/06/2022 a 29/12/2022.**

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
 Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
 Contratante

Giulian Zandonadi Betini - Sócio/Administrador
 JGX Construtora Ltda - ME
 Contratada

Protocolo 873226

TERMO Nº 01 - ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/2021
PROC ADMINISTRATIVO Nº 007135/2022

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta.

Contratado: DOC INFO SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.619.427/0001-38, representada pela Sócia/Administradora, Daniela Mariani Venturin Daniel.

Fundamentação: art. 57, Inc IV e § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/06/2022 a 21/06/2023.

Valor: A presente prorrogação terá o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil reais e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício de 2022, à saber: 09 02 12 122 0027 - **Projeto/Atividade:** 2.071 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 10010000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação - **Ficha nº:** 404.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo. E, por estarem justos e acordados, para

www.amunes.es.gov.br

que produza os efeitos legais, assinam o presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Contratante

Daniela Mariani Venturin Daniel - Sócia/Administradora
DOC Info Serviços Eireli EPP
Contratada

Protocolo 873403

Alegre

Edital

**- AVISO -
Resultado de Habilitação
Seleção Pública nº 001/2022**

O Município de Alegre/ES, através de Comissão de Acompanhamento da Instauração do Regime de Previdência Complementar no Município de Alegre-ES, designada através da Portaria nº 4.468/2022, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC - PARA FINS DE ASSINATURA DE CONVÊNIO DE ADESÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, Empresa/Resultado:

1 - Banco do Brasil - Setor Público Espírito Santo - Plataforma Cachoeiro de Itapemirim CNPJ - 00.544.659/0001-09.

Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação pelo período

de 21/06 a 24/06/2022, para garantir o direito de recurso do interessado. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail rh@alegre.es.gov.br e administracao@alegre.es.gov.br

Alegre/ES, 20/06/2022.

SUELY FOSSI NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Portaria 4.468/2022.

Protocolo 873451

**- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico (SRP)
Nº 019/2022**

**Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500001.01.0009**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras-governamentais.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E S10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de julho de 2022.

HORÁRIO: 08 horas (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

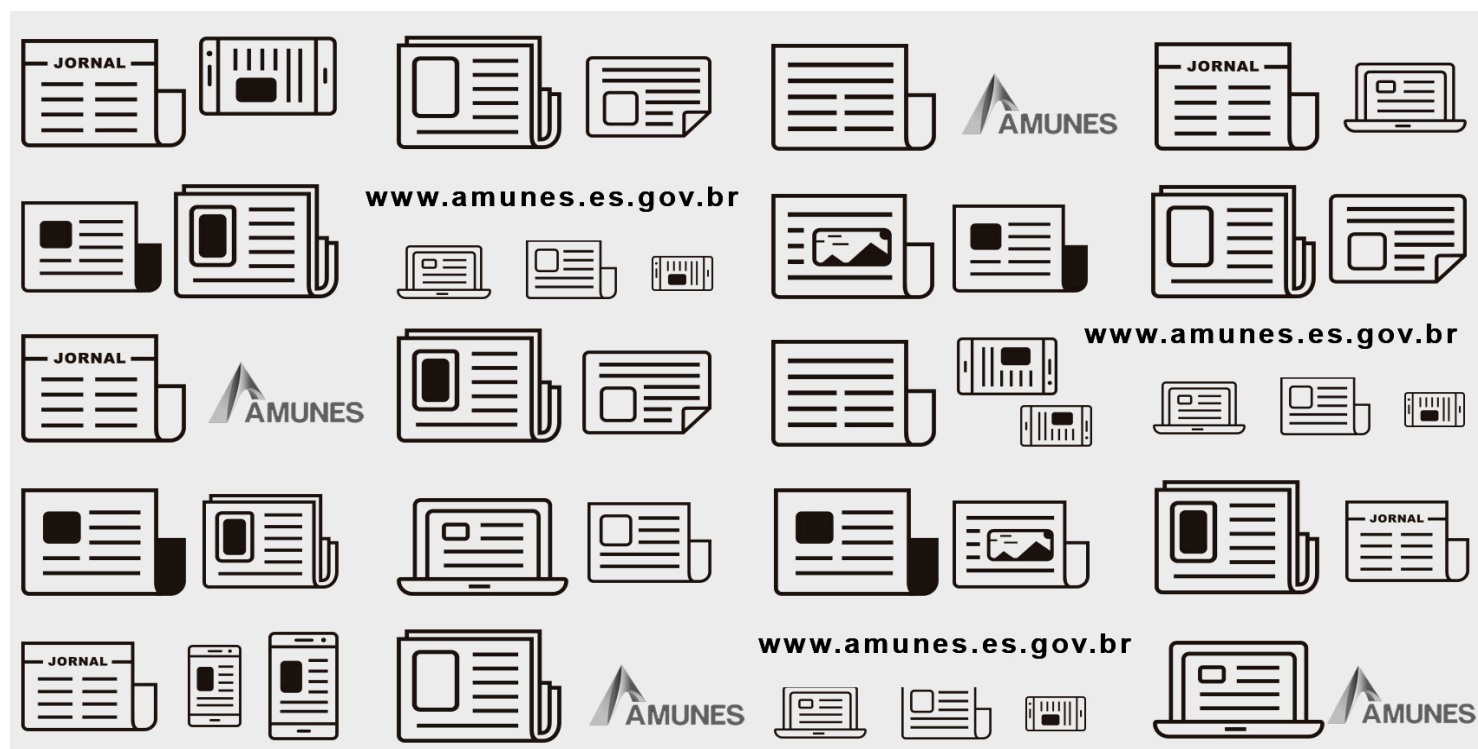
Alegre/ES, 20/06/2022.

Wesley Gonçalves Assis Filho

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 4.480/22

Protocolo 873461



www.amunes.es.gov.br

Termos

- APOSTILA PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
- Prefeitura Municipal de Alegre

APOSTILAMENTO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PE Nº 021/2021 PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO, CONFORME PROC. Nº 1662 DE 18/05/2022.

1. DA CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES - CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000.

2. DA CONTRATADA

Empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, situada à Avenida Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha/MG - CEP: 37.062-180, representada por seu sócio, *José Maria Nogueira*, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 171.445.586-68

3. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem por objeto o *reequilíbrio de preços da ARP nº 013/2021, conforme disposto na "cláusula sexta" da presente Ata de Registro de Preços - ARP, ficando alterado os valores unitário e total, através do respectivo Termo de Apostilamento, cujo objeto é a* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS CIDADÃOS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

4. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A partir desta data serão reequilibrados os preços em relação ao valor Homologado, conforme informações coligidas aos autos do Proc. Nº 1662 de 18/05/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	VALOR DO PREGÃO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
022	ANLODIPINO Anlodipino, Besilato 5mg	COMP	R\$ 0,0300	R\$ 0,0325

5. DO PERÍODO A QUE SE REFERE O REEQUILÍBRIO

Período de 14/06/2022 a 05/08/2022.

6. VALOR APÓS REEQUILÍBRIO

Será acrescido na presente ata, a partir desta data, o valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ACRESCIDO POR UNIDADE	VALOR ACRESCIDO TOTAL
022	250.000	R\$ 0,0025	R\$ 625,00
	VALOR TOTAL	R\$ 625,00	

7. DO PREÇO

O preço total da ata, a partir do presente termo será de: **R\$ 227.805,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais).**

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Disciplina do art. 65, inciso II, letra "d" c/c art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

9. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata ora apostilada, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 14 de Junho de 2022.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Protocolo 872844

www.amunes.es.gov.br

Alfredo Chaves**Decreto****DECRETO Nº. 0347-P/2022**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Cristiano Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerência de Apoio, Realização, Promoção e Divulgação dos Eventos Turísticos**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 15 DE JUNHO DE 2022

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Protocolo 872767**Edital****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALFREDO CHAVES - ES.**

RESULTADO DE JULGAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
Proc. Adm Nº 001706/2022.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Novos e Insumos para atender aos consultórios odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. FIRMAS VENCEDORAS:

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: (25.341.162/0001-14), lotes 01, 05, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 73, 98, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130 e 131 no valor total de R\$ 27.178,40 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: (02.375.705/0001-19), lotes 02, 39, 41, 44, 46, 50, 71 e 72 no valor total de R\$ 4.160,30 (quatro mil cento e sessenta reais e trinta centavos).

DUARTE DENTAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: (65.122.590/0001-70), lotes 03, 04, 07, 08, 09, 13, 21, 22, 23, 32, 35, 36, 42, 45, 48, 51, 66, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 112, 116, 119 e 127 no valor total de R\$ 35.905,20 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI,

INSCRITA NO CNPJ: (35.253.171/0001-07), lotes 11 e 38 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: (02.608.793/0001-51), lotes 12, 34, 40, 43, 49, 54, 82, 84, 91, 93, 97, 107 e 125 no valor total de R\$ 14.866,30 (catorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

MAXXI DENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: (08.436.383/0001-57), lote 20 no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: (31.401.798/0001-07), lotes 25, 47, 52, 64, 70 e 108 no valor total de R\$ 4.566,25 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Totalizando assim R\$ 93.796,45 (noventa e três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, no dia 02/06/2022.

Wanusa Costa Dassie.

Pregoeira Municipal

Protocolo 873143**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.**

RESULTADO DE JULGAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022.
Proc. Adm. Nº 003130/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. FIRMAS VENCEDORAS:

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: (17.364.470/0001-37), lotes 01, 04, 14 e 22 no valor total de R\$ 16.149,00 (dezesseis mil e cento e quarenta e nove reais).

BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: (09.086.681/0001-27), lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 33, 34, 35 e 36, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Itens desertos: 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32. Totalizando assim R\$ 37.949,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais).

Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 20/06/2022.

Wanusa Costa Dassie.

Pregoeira Municipal

Protocolo 873151**Aditivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO
CHAVES-ES.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022/ADM.

Proc. Adm. 4263/2022

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Priscila Costa Ceccon Boldrini.

Objeto: REAJUSTE do valor do Contrato n.º 39/2022/ADM que versa sobre a prestação de serviços, para realizações de aulas da disciplina de Matemática, em turmas do curso do PROJETO PREPARATEC - Projeto Preparatório para o Ensino Médio Integrado ao Técnico, totalizando 186 horas.

www.amunes.es.gov.br

Dotação: 100001.1236300122.206
 Elemento de Despesa: 33903600000.
 Ficha Nº: 384.
 Assinatura: 14 de junho de 2022
 Fernando Videira Lafayette
 Prefeito Municipal

Protocolo 872781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022/ADM.

Proc. Adm. 4263/2022

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Silvia Angela Picoli Meneghel.

Objeto: **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º 41/2022/ADM que versa sobre a prestação de serviços, para realizações de aulas da disciplina de Matemática, em turmas do curso do PROJETO PREPARATEC - Projeto Preparatório para o Ensino Médio Integrado ao Técnico, totalizando 150 horas.

Dotação: 100001.1236300122.206

Elemento de Despesa: 33903600000.

Ficha Nº: 384.

Assinatura: 14 de junho de 2022

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Protocolo 872784

Anchieta

Edital

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Processo Nº 498/2022

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, torna público que estarão abertas entre os dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, as inscrições online para o processo seletivo edital nº 009/2022. Local de inscrição: site www.anchieta.es.gov.br/selecao. Informações e esclarecimentos junto à comissão - Tel. (28) 3536 3344. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2022, é destinado a Contratação Temporária de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para os cargos: **Médico/Área Auditor; Médico/Área Psiquiatra; Médico/Área Cardiologista; Médico/Área Pediatria; Médico/Área Generalista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional**, em conformidade com as Leis Municipais e o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2022. Os interessados no processo seletivo em tela, devem acessar o Edital pelo site: www.anchieta.es.gov.br.

Anchieta/ES 20 de junho de 2022.

**Fabício Petri
 Prefeito Municipal**

Protocolo 873217

Portaria

PORTARIA Nº 018/2022 - ELOGIO

O Prefeito Municipal, Fabrício Petri, juntamente com o Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal, Wander Luiz Pompermayer Nogueira, com fulcro no artigo 13, inciso II e parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 527 de 29 de setembro de 2008 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta.

RESOLVEM:

Art. 1º - ELOGIAR aos Agentes Comunitários de Segurança "Nivalda Conceição **Alves**", Matrícula nº 3331-1, "**Clarissa** Nogueira Pompermayer", Matrícula nº 700205-2, "Tiago Ozório **Gonçalves**", Matrícula nº 1918-1, "**Thamires** Florentino Gomes", Matrícula nº 3096, "**Renato** Adame", Matrícula nº 1947 e "Zenalda **Rangel** do Nascimento", Matrícula nº 1945, pelo empenho e dedicação depreendido na realização de suas atividades no Setor Administrativo e no Almoxarifado da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social.

Competência e solicitude são talvez as melhores palavras que descrevam cada um de vocês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - ES, 22 de abril de 2022.

Fabrício Petri
 Prefeito Municipal de Anchieta

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
 Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872616

PORTARIA Nº 022/2022 - ELOGIO

O Prefeito Municipal, Fabrício Petri, juntamente com o Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal, Wander Luiz Pompermayer Nogueira, com fulcro no artigo 13, inciso II e parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 527 de 29 de setembro de 2008 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta.

RESOLVEM:

Art. 1º - ELOGIAR aos Agentes Comunitários de Segurança "Tamyris Dias **Tristão** da Costa", Matrícula nº 3354-1, "**Clarissa** Nogueira Pompermayer", Matrícula nº 700205-2, "Tiago Ozório **Gonçalves**", Matrícula nº 1918-1, "**Thamires** Florentino Gomes", Matrícula nº 3096, "**Renato** Adame", Matrícula nº 1947 e "Cristina **Nunes** Brandão", Matrícula nº 701899-06, pelo empenho e dedicação depreendido na realização dos eventos da "Semana do GCM" no mês de setembro de 2021.

Competência e solicitude são talvez as melhores palavras que descrevam cada um de vocês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

www.amunes.es.gov.br

Anchieta - ES, 22 de abril de 2022.

Fabício Petri
Prefeito Municipal de Anchieta

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872618

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANCHIETA
PORTARIA / GEGCMA Nº30/2022**

Dispõe sobre Sindicância Investigativa, instaurada com o escopo de apurar denúncia encaminhada via ouvidoria municipal, sobre a utilização da viatura da Guarda Municipal de Anchieta, placa "JKO - 1460", que possivelmente estaria sendo empregada de maneira inadequada.

O Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 94 a 99, da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta), concomitantemente ao artigo 9º, parágrafo 5º, inciso I da Instrução Normativa SRH nº 06/2017 e considerando o que consta na Sindicância Investigativa do processo nº 4834/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - ARQUIVAR a Sindicância Investigativa do processo nº 4834/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gerência Municipal de Segurança Pública e Social
Anchieta - ES, 13 de junho de 2022.

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872779

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANCHIETA
PORTARIA / GEGCMA Nº31/2022**

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado com o escopo de apurar a eventual responsabilidade do servidor J.P.P., Guarda Civil Municipal, por descumprimento de dever funcional previsto no artigo 18, inciso XV, da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta).

O Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 123, parágrafo único, inciso I, c/c artigo 124, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta), e considerando o que consta no Inquérito Administrativo nº 06/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - ABSOLVER o servidor J.P.P., Guarda Civil Municipal de Anchieta, em consonância com o artigo 124, inciso I da Lei Municipal nº 527/2008, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria GEGCMA nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gerência Municipal de Segurança Pública e Social

Anchieta - ES, 13 de junho de 2022.

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872789

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANCHIETA
PORTARIA / GEGCMA Nº32/2022**

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado com o escopo de apurar a eventual responsabilidade do servidor, A.B.S., Guarda Civil Municipal, por descumprimento de dever funcional previsto no artigo 18, inciso VI, da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta).

O Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta), e considerando o que consta no Inquérito Administrativo nº 07/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor A.B.S., matrícula nº 3335, Guarda Civil Municipal de Anchieta, em consonância com o artigo 123, inciso II da Lei Municipal nº 527/2008, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria GEGCMA nº 009/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gerência Municipal de Segurança Pública e Social
Anchieta - ES, 15 de junho de 2022.

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872794

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANCHIETA
PORTARIA / GEGCMA Nº33/2022**

Dispõe sobre Sindicância Investigativa, instaurada com o escopo de apurar a Comunicação nº 015/2021, vez que, a servidora P.C.P., teria cumprido escala Y em data distinta da que foi determinada pela Gerência.

O Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 94 a 99, da Lei Municipal nº 527/2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta), concomitantemente ao artigo 9º, parágrafo 5º, inciso I da Instrução Normativa SRH nº 06/2017 e considerando o que consta na Sindicância Investigativa nº 003/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - ARQUIVAR a Sindicância Investigativa nº 003/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gerência Municipal de Segurança Pública e Social
Anchieta - ES, 15 de junho de 2022.

Wander Luiz Pompermayer Nogueira
Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta

Protocolo 872802

www.amunes.es.gov.br

Termos

EXTRATO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 005/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSÓRCIO DE ESCOLAS "SUL PRAIANO"

Objeto: Repasse de recurso referente ao Programa de Autonomia de Gestão Financeira das Unidades de Ensino (Lei nº1484/2021).

Valor Global: R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Processo: 8861/2022

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Responsabilidade correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	1236500152130	33504308000	11110000000	971
Secretaria Municipal de Educação	1236500152130	44504200000	11110000000	1339

Protocolo 872990**Aditivo**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018- PROCESSO: 7130/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA UNIDADE PRIMÁRIA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ANCHIETA/ES (UNIPRAN).

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, passando seu valor global de R\$ 168.155,16 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos), Para R\$ 179.028,12 (Cento e Setenta e Nove Mil, Vinte e Oito Reais e Doze Centavos).

As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.0023.2.036	33504100000	15300000001	1026

Protocolo 873023**Aracruz****Decreto**

DECRETO N.º 42.168, DE 14/06/2022.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora VALDILENE GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS, Matrícula 35271, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Professor de Educação Básica, Nível

III, Padrão "A", conforme Processo Eletrônico n.º 10578/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 872643

DECRETO N.º 42.166, DE 14/06/2022.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora

www.amunes.es.gov.br

CLARISSA SOPRANI MOREIRA, Matrícula 31909, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Professor de Educação Básica, Nível III, Padrão "A", conforme Processo Eletrônico n.º 11764/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 872646

DECRETO N.º 42.167, DE 14/06/2022.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora FRANCISMARA CRISTINA SILVA, Matrícula 26559, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo de Saúde, M1-40, conforme Processo Eletrônico n.º 11447/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 872647

DECRETO N.º 42.169, DE 14/06/2022.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora KATIA CELENE LOYOLA, Matrícula 3017, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor, Nível II, Padrão "H", conforme Processo Eletrônico n.º 11586/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 872648

DECRETO N.º 42.179, DE 20/06/2022.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora LUCIMARA FORESTTI LOUREIRO, matrícula n.º 33.925, do Cargo em Comissão de Coordenação de Licitações em Saúde - Secretaria de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 873349

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARACRUZ - CMDMA, CRIADO PELA LEI Nº 3.886 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolução CMDMA nº 004 de 14 de Junho de 2022

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro do CMDMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz-CMDMA, órgão de caráter público permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas para a mulher, com vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2022.

Resolve:

Resolve

Art. 1º Substituir Conselheira:

I Gilcineia Xavier Ferreira - Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS.

Art. 2º Fica nomeado o seguinte representante:

II - Creusa Vicente da Cruz - Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SEMDS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 20 de junho de 2022.

Gilcineia Xavier Ferreira
Vice-presidente-CMDMA

Protocolo 873152

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

www.amunes.es.gov.br

Processo: 10.563/2022

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, desinfecção e passagem das roupas das Unidades Básicas de Saúde e setores vinculados, no Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses.*

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasau@aracruz.es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7444 ou 27 3270-7411 ramal 2628.

Aracruz, 20 de junho de 2022.

Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 873464

Portaria

PORTARIA Nº 029, de 15/06/2022

A Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à comissão permanente de sindicância, nomeada pela portaria nº 17.648, de 19/08/2021, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Memorando nº 162/2022.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 15 de junho de 2022.

IOHANA KROEHLING

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 41.638, de 10/03/2022

Protocolo 872599

PORTARIA N.º153, DE 20/06/2022.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 39.433, DE 15/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Processo
MARINALVA RODRIGUES CALIMAN PEREIRA	35858	SEMED	20/06/2022	12094/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de junho de 2022.

JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

Protocolo 873215

PORTARIA N.º 154, DE 20/06/2022.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 39.433, DE 15/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Processo
OTILIA SOARES	36165	SEMED	20/06/2022	11887/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de junho de 2022.

JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

Protocolo 873222

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA N.º 002/2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.337/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO SPERANDIO FANCHIOTTI**, matrícula n.º 33.680, ocupante do cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação, CPF n.º 095.052.867-67, para exercer a fiscalização da execução dos serviços/materiais e da Autorização de Fornecimento, cujo objeto é a Aquisição de 01 EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA, 01 KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO e 03 CABOS HDMI/HDMI 3 METROS para atendimento ao Gabinete do Prefeito, objetos do Processo Eletrônico n.º .

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2022.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Secretária de Governo
Ordenadora de Despesas

Protocolo 873260

PORTARIA N.º 18.326, DE 14/06/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Andressa Corrêa Sala Molinari, Matrícula n.º 23.151, que exerce o Cargo Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão "C", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/07/2022 até 29/06/2026, conforme Processo Eletrônico n.º 11.277/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 873268

PORTARIA N.º 18.327, DE 14/06/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 3.963, DE 28/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATR.	PERÍODO	PROCESSO
Iara Testa Devens	29.636	16/06/2022 a 15/07/2022	11.985/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 873274

PORTARIA N.º 18.328, DE 14/06/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 3.963, DE 28/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATR.	PERÍODO	PROCESSO
Marlete dos Anjos Gomes de Aguiar	9529	04/06/2022 a 30/11/2022	11.986/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 873278

PORTARIA Nº 1.360, de 20/06/2022
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

RESOLVE:

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o **contrato de nº 067/2022**, firmado entre o Município de Aracruz, denominada CONTRATANTE e a empresa AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, denominada CONTRATADA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Sperandio Fanchiotti**, matrícula nº 33.680, ocupante do cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação, CPF nº 095.052.867-67, para exercer a fiscalização do contrato, cujo objeto é a aquisição de produtos de tecnologia da informação e comunicação em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias, conforme especificações abaixo e constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 20 de Junho de 2022.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 39.007, de 01/01/2021

MARCELO SPERANDIO FANCHIOTTI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Decreto nº 39.061 de 07/01/2021

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

Protocolo 873402

PORTARIA N.º 042, DE 15/06/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.474, DE 21/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado da candidata constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMSA - Edital n.º 002/2022, de acordo com os Processos Administrativos n.º 19.379/2021 e 20.284/2021.

Art. 2º A contratação da candidata será de 12 (doze) meses a contar da data de admissão da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2022.

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI

Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA
EDITAL N.º 002/2022**

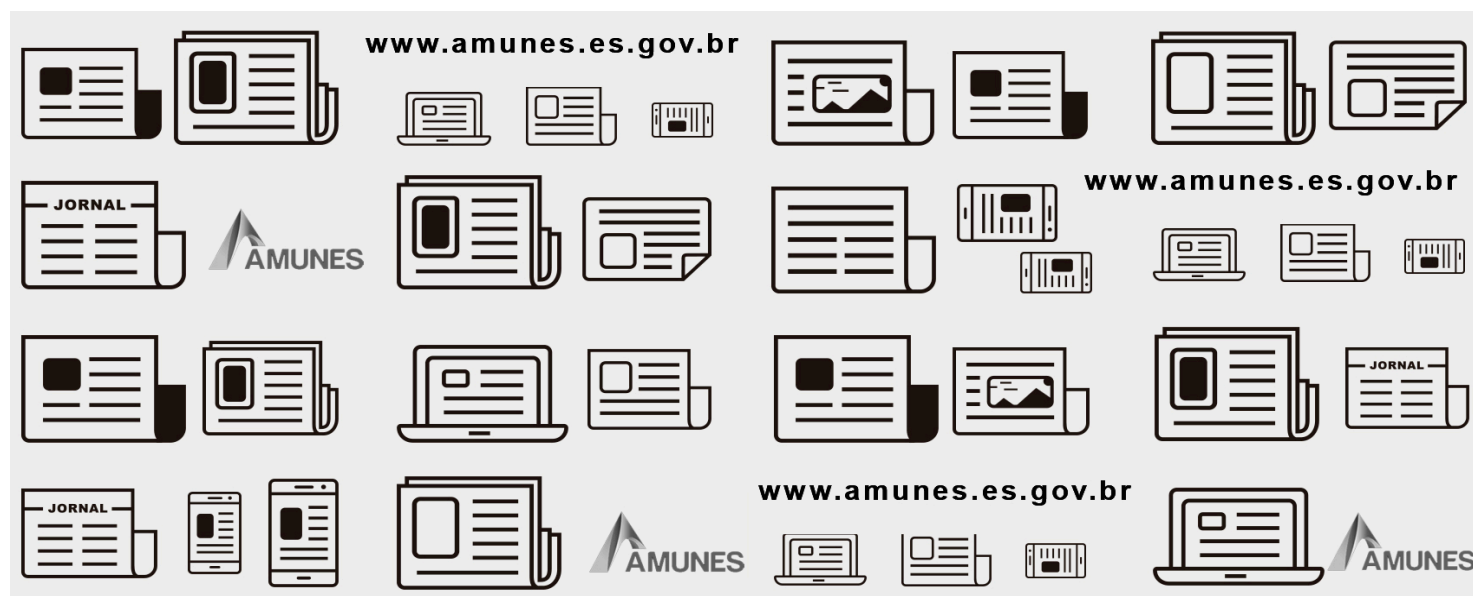
QUADRO DE CONTRATAÇÃO

QUADRO 4: Dos cargos do PROGRAMA MELHOR EM CASA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
18º	Valquiria Brabo Monfardini	Técnico de Enfermagem	40 (quarenta) horas, podendo a critério da administração trabalhar em regime de escala 12 X 36 horas	R\$ 1.858,29 + Adicional de Insalubridade

Protocolo 873415



www.amunes.es.gov.br

PORTARIA N.º 043, DE 20/06/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SEMAD/SEMSA N.º 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 39.462, DE 19/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado da candidata constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo SEMAD/SEMSA - Edital n.º 001/2021, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1620/2021.

Art. 2º A contratação da candidata será de 12 (doze) meses a contar da data de admissão da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de junho de 2022.

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SEMAD/SEMSA EDITAL N.º 001/2021

QUADRO DE CONTRATAÇÃO

CARGO: **A02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H**

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
112º	Lucineia Nascimento Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas / Escala 12 X 36 Horas	1.296,84

Protocolo 873429

Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5121/2022

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr^a. JENILZA SPINASSE MORELLATO**, brasileira, casada, pedagoga, portador do **CPF nº 962.238.807-82** e da **CI 850.584 SGPC ES**, Residente no Sítio Lagoa Nova - Piraqueçu - João Neiva - ES, nos termos da Lei nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 39.083 de 12/01/2021 e a Empresa **S.J DEGASPERI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.064.100/0001-29, estabelecida na Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, nº 206, Pavimento 01 Comércio, Santana, Cariacica - ES, CEP: 29.154.130 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) **Sr^o. Sidicley João Degasper**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 031.790.057-93 e da CI nº.826529., residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1580, Ed. Angelo Benini, aptº. 904, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29.102.010, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **014/2021**, constante do

Processo Administrativo nº 5121/2021, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis (frango, ovos de galinha e linguiça) por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 014/2021, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o **valor unitário (por item) de R\$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) e total de R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo **prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação**, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracruz, 15 de Junho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Jenilza Spinassé Morellato

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti - Mat. 3580

Protocolo 872609

www.amunes.es.gov.br

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2022 -**ID TCE-ES - 2022.009E0600016.10.0004****PROCESSO nº 11.387/2022**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP.: 29192-733, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. *Paulo Sérgio da Silva Neres*, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 015.158.657-89, Célula de identidade de nº 986312 - SGPC/ES, residente à *Rua: Praia de Camburiú, N.º 56, Sauaçu, Aracruz - ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010 e do Decreto N.º 42.003, de 18/05/2022, e a empresa Instituto Preservarte*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.516/0001-13, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n.º 378, Centro, CEP: 29.680-000, João Neiva/ES, através de seu representante Sra. Ana Carmem Casara, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 618.719.740-20 e do RG Nº 8034800097/SSP-RS, residente na Rua: dos Jatobas, n.º 57, Bairro: Floresta, CEP: 29.680-000, João Neiva/ES, tendo em vista o Edital de Chamamento Público N.º 001/2020 da Secretaria de Turismo e Cultura constante no Processo Administrativo de N.º 7.836/2020, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguintes:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do INSTITUTO PRESERVARTE - ORQUESTRA DEDILHARCOS para a realização de 01 (uma) apresentação de CORAL - MÍNIMO 10 INTEGRANTES com duração mínima de 60 MINUTOS visando atender a programação do "III FESTIVAL DE INVERNO 2022".

VALOR: O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelos serviços acima mencionados em conformidade com a categoria em que o Artista/Banda está habilitada;

DOS PRAZOS: O prazo deste contrato é de 60 dias a partir da data de sua publicação nos meios oficiais.

Aracruz, 20 de Junho de 2022.

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Paulo Sérgio da Silva Neres

Matéria Enviada por: Marta A. Ricato - Mat- 2831

Protocolo 873018**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 067/2022****ID TCE-ES: 2022.009E0600004.16.0003**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. **MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO**, brasileiro, portador do CPF nº 879.858.537-15 e da CI nº 732.258- ES, residente a Av. Saturnino de Brito nº 1075, Apto 0105, Bairro Praia do Canto - Vitória - ES, CEP: 29.055.180, nos termos da Lei nº 3.652/2013, regulamentada pelo

Decreto nº 39.007, de 01/01/2021 e a Empresa **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, com sede a Rod. Demócrito Moreira sala 201, nº 176, Bairro de Fátima - Aracruz-ES, CNPJ nº **30.678.144/0001-62**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio **ROBINSON ROCHA COUTO**, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Wandelkoken Nascimento nº350 - Centro - Aracruz-ES, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato, constante do Processo Administrativo nº 5.104/2022 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto aquisição de produtos de tecnologia da informação e comunicação em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias, conforme especificações abaixo e constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor estimado global de **R\$ 60.858,00 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**

DOS PRAZOS: O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracruz, 15 de junho de 2022.

Marcus Vinícius Souza Coelho

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matéria Enviada por: Marta A. Ricato - Mat- 2831

Protocolo 873399**Aditivo****EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 0135/2020****Processo nº 15.643/2019****Contratante:** Município de Aracruz**Contratada:** GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de junho de 2022.

Fica estabelecido o valor original do contrato, o total de R\$ 11.591,47 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), referente aos serviços em limpeza e higienização de caixas de água, em desinsetização, despoluição, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e do 1º termo aditivo ratificada, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

IOHANA KROEHLING

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 41.638, de 01/03/2022

Protocolo 873358**www.amunes.es.gov.br**

Barra de São Francisco**Contrato****RESUMO DE CONTRATO Nº 0121/2022-PMBSF**

Contratada: NATIELI FURLAN DE BRITO CAMARA - CAMARA SOM; Processo de nº7420/2022 e Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº0034/2022; OBJETO: Contratação de Artistas que se apresentarão por ocasião da Festividade 1º Festa do Caminhoneiro e da Safra do Café, a saber: BONDE CAPIXABA, neste Município de Barra de São Francisco, no dia 18 de junho de 2022, com duração prevista de 02:00h (duas horas) de show. VALOR: R\$ 2.500,00 dois mil quinhentos reais; VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022; Assinatura: 15 de junho de 2022;

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872582**RESUMO DE CONTRATO Nº 0122/2022-PMBSF**

Contratada: PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA; Processo de nº07420/2022 e Procedimento Licitatório

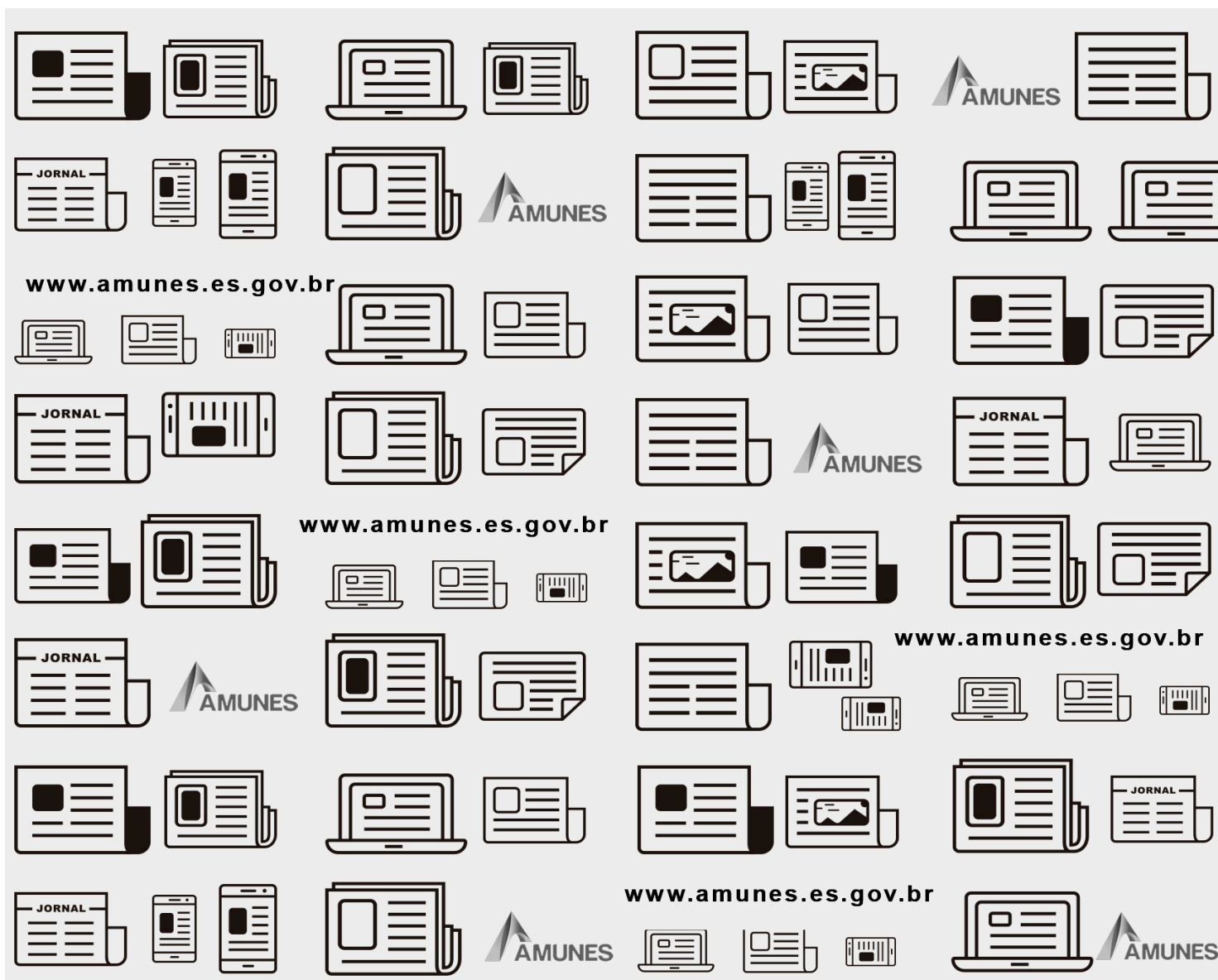
Inexigibilidade nº034/2022; OBJETO: Contratação de Artistas que se apresentarão por ocasião da Festividade 1º Festa do Caminhoneiro e da Safra do Café, a saber: DJ PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA, neste Município de Barra de São Francisco, no dia 16 de junho de 2022, com duração prevista de 02:00h (duas horas) de show. VALOR: R\$1.500,00 um mil quinhentos reais; VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022; Assinatura: 15 de junho de 2022.

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872606**RESUMO DE CONTRATO Nº0123/2022-PMBSF**

Contratada: JACARANDA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA; Processo de nº07249/2022 e Procedimento Licitatório Dispensa nº036/2022; OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do setor de protocolo da prefeitura, situado na Avenida Prefeito Adelino Coimbra, nº109, Centro, nesta cidade de Barra de São Francisco/ ES, CEP: 29.800-000, tendo como locador Jacaranda Consultoria e Assessoria Rural. VALOR: R\$20.400,00 vinte mil quatrocentos reais; VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023; Assinatura: 20 de junho de 2022.

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873088**www.amunes.es.gov.br**

Baixo Guandu

Decreto

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006851/2022
Data 05/05/2022

0006851/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003101/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 809.535,96 (oitocentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	010001.0412200022.005 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.000,00
0000008	010001.0412200022.005 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	20.000,00
0000056	010003.0409100052.012 33901400000	Manutenção da Assessoria Jurídica e suas Atividades DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	8.000,00
0000090	030001.0412200081.006 44905100000	Construção, Ampliação, Refoma e Aquisição de imóveis públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	1920001	108.000,00
0000105	030001.0412200082.019 33903000000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1001000	32.948,00
0000111	030001.0412200082.019 33903900000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	28.200,00
0000115	030001.0412200082.019 44905200000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.145,00
0000303	070001.2712200172.053 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	1001000	25.000,00
0000343	080001.2012200182.059 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Suas Atividades DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	200,00
0000344	080001.2012200182.059 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	25.000,00
0000467	100001.0412200212.082 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.000,00
0000026	120001.1012200252.099 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1211000	290.935,11
0000063	120001.1030100252.104 33903900000	Manutenção de Postos de Saúde e Unidades de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	182.362,16

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006851/2022 Data 05/05/2022				
0000037	130001.1236100272.127 33903900000	Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	12.340,00
0000070	130001.1236500272.133 33903900000	Manutenção, Conservação, Instalação e Locação de Escolas do Ensino Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.000,00
0000034	140001.0812200292.141 33903000000	Implementação e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.000,00
0000074	140001.0812200292.146 33903900000	Implementação e Manutenção dos Conselhos Tutelares OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.500,00
0000032	150001.1545100281.056 44905100000	Obras de Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação, Drenagem, etc) OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	4.905,69
0000038	150001.1545100281.057 44905100000	Construção, Ampliação de Praças, Jardins, Parques e Outros OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	37.000,00
TOTAL:				809.535,96
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 809.535,96 (oitocentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000075	120001.1030100252.105 33903900000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	70.062,16
0000115	120001.1030200252.111 33903900000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	403.235,11
0000046	010002.0412400042.011 33903000000	Manutenção da Controladoria Geral e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.500,00
0000048	010002.0412400042.011 33903900000	Manutenção da Controladoria Geral e Suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	6.000,00
0000050	010002.0412400042.011 33909200000	Manutenção da Controladoria Geral e Suas Atividades DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	500,00
0000064	010003.2884600060.001 33909100000	Sentenças Judiciais/Precatórios SENTENCAS JUDICIAIS	1001000	20.000,00
0000091	030001.0412200081.006 44905200000	Construção, Ampliação, Refoma e Aquisição de imóveis públicos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	145,00
0000095	030001.0412200081.007 44905200000	Implementação de estrutura para Captação de Recursos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	1.000,00
0000098	030001.0412200082.018 33903900000	Manutenção e Gestão dos Arquivos Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	4.000,00
0000110	030001.0412200082.019 33903600000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	16.000,00
0000118	030001.0412200082.020 33903900000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.200,00
0000141	030001.0412600092.025 33903000000	Implementação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio a Gestão Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.348,00
0000144	030001.0412600092.025 33904000000	Implementação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio a Gestão Municipal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	6.600,00

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006851/2022 Data 05/05/2022				
0000149	030001.0433100112.027 33903900000	Manutenção das Ações de Proteção, Saúde e Segurança do Trabalho OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	77.000,00
0000156	040001.0412300141.008 33903000000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT MATERIAL DE CONSUMO	1920001	1.000,00
0000157	040001.0412300141.008 33903600000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1920001	1.000,00
0000158	040001.0412300141.008 33903900000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1920001	1.000,00
0000159	040001.0412300141.008 44905100000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT OBRAS E INSTALAÇÕES	1920001	5.000,00
0000160	040001.0412300141.008 44905200000	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1920001	100.000,00
0000320	070001.2781200172.055 33903900000	Realizações, Promoções e Participação em Eventos e Competições Esportivas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	25.000,00
0000355	080001.2054200181.020 33903600000	Projetos para Convivência com a Seca, Cheia e Poços Artesianos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	200,00
0000486	100001.2269100211.031 33903900000	Instalação e Revitalização do Distrito Industrial/Polo Industrial OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.000,00
0000025	140001.0812200292.140 33903000000	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.000,00
0000044	140001.0812200292.142 33903200000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	2.500,00
0000039	130001.1236100272.128 33903000000	Aquisição de Material Didático-Pedagógico e outros de Apoio ao Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	1001000	8.000,00
0000049	130001.1236100272.129 33903900000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	500,00
0000063	130001.1236400272.132 33903900000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil-Polo UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	4.340,00
0000090	130001.1236600272.160 33903000000	Manutenção das ações de escolarização de Jovens e Adultos EJA MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.300,00
0000091	130001.1236600272.160 33903600000	Manutenção das ações de escolarização de Jovens e Adultos EJA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	400,00
0000092	130001.1236600272.160 33903900000	Manutenção das ações de escolarização de Jovens e Adultos EJA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	800,00
0000005	150001.0412200281.052 44905100000	Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Públicos Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	11.000,00
0000011	150001.0412200281.054 44905100000	Construção, Reforma, Ampliação de Cemitérios OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	9.000,00
0000012	150001.0412200281.055 44905100000	Construção do Novo Mercado Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	10.000,00
0000035	150001.1545100281.057 33903900000	Construção, Ampliação de Praças, Jardins, Parques e Outros OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	4.905,69
0000046	150001.1545100281.060 44905100000	Construção, Implantação do Aterro Sanitário OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	7.000,00
TOTAL:				809.535,96
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 05 maio de 2022				

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006851/2022
Data 05/05/2022

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO BENICIO DE BRITO
SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873032

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006852/2022 Data 05/05/2022				
0006852/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003110/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 3.223.345,90 (três milhões duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000171	040001.0412300142.028 33909300000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2001000	2.560.000,00
0000190	040001.2884300150.004 46907100000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2920001	118.000,00
0000003	120001.1012200251.037 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2215000	167.625,00
0000072	120001.1030100252.105 33903000000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO	2214000	261.100,00
0000103	120001.1030200252.109 33903000000	Manutenção do Programa Saúde Mental - CAPS MATERIAL DE CONSUMO	2214000	10.396,90
0000026	130001.1236100272.125 33903000000	Manutenção do Transporte Escolar e do PNATE/FNDE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte) MATERIAL DE CONSUMO	2123000	21.833,00
0000035	130001.1236100272.127 33903000000	Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2190000	31.391,00
0000007	140001.0812200292.137 33903000000	Programas Sociais MATERIAL DE CONSUMO	2311000	4.000,00
0000053	140001.0812200292.144 33903000000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único MATERIAL DE CONSUMO	2311000	9.000,00
0000055	140001.0812200292.144 33903900000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	10.000,00
0000100	140001.0812200302.150 33903000000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	2311000	30.000,00
TOTAL:				3.223.345,90
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Superávit Financeiro: R\$ 3.223.345,90 (três milhões duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 05 maio de 2022				

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006852/2022
Data 05/05/2022

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO BENICIO DE BRITO
SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873039

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006853/2022
Data 05/05/2022

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000105	030001.0412200082.019 33903000000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.661,84
0000111	030001.0412200082.019 33903900000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.000,00
0000119	030001.0412200082.020 33904700000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	1.500,00
0000319	070001.2781200172.055 33903600000	Realizações, Promoções e Participação em Eventos e Competições Esportivas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	9.000,00
0000343	080001.2012200182.059 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Suas Atividades DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	350,00
0000428	090001.2012200202.077 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	50,00
0000540	110001.1339200242.090 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.129,80
0000552	110001.1339200242.093 33903900000	Realização de Eventos Culturais e Comemorativos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	436,00
0000014	120001.1012200252.098 33903900000	Manutenção da Frota de Veiculos da Secretaria OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	777,91
0000025	120001.1012200252.099 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1211000	100,00
0000027	120001.1012200252.099 33903200000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	11.039,05
0000065	120001.1030100252.105 31900400000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1214000	68.413,12
0000091	120001.1030100252.107 33903900000	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	20.000,00
0000144	120002.1030500262.118 33903000000	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses MATERIAL DE CONSUMO	1211000	8.200,00

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006853/2022 Data 05/05/2022				
0000009	130001.1212200272.120 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	30.000,00
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1111000	319.238,69
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	150.000,00
0000042	130001.1236100272.129 31900400000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1112000	53.556,22
0000043	130001.1236100272.129 31901100000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000	288.803,86
0000044	130001.1236100272.129 31901300000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1112000	79.065,17
0000045	130001.1236100272.129 31909400000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1112000	1.346,67
0000070	130001.1236500272.133 33903900000	Manutenção, Conservação, Instalação e Locação de Escolas do Ensino Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	1.000,00
0000083	130001.1236500272.136 31901300000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1112000	24.513,07
0000084	130001.1236500272.136 31909400000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1112000	1.077,33
0000017	140001.0812200292.139 33903200000	Manutenção e Ampliação do Programa de Benefícios Eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	79.115,20
0000033	140001.0812200292.141 33901400000	Implementação e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	4.000,00
0000050	140001.0812200292.144 31909400000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.575,64
0000074	140001.0812200292.146 33903900000	Implementação e Manutenção dos Conselhos Tutelares OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.843,00
0000098	140001.0812200302.150 31909400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	6.464,01

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006853/2022 Data 05/05/2022				
0000114	140001.0812200312.151 31909400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	1.346,67
0000114	140001.0812200312.151 31909400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1390001	1.346,67
0000017	150001.0412200282.155 31909400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	5.340,23
0000020	150001.0412200282.155 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.000,00
0000023	150001.0412200282.155 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	81,57
TOTAL:				1.200.371,72
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.200.371,72 (um milhão duzentos mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	120001.1012200252.098 33903000000	Manutenção da Frota de Veiculos da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO	1211000	777,91
0000026	120001.1012200252.099 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1211000	11.039,05
0000033	120001.1012200252.099 33909300000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1211000	100,00
0000066	120001.1030100252.105 31901100000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214000	12.925,00
0000068	120001.1030100252.105 31909400000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1214000	55.488,12
0000088	120001.1030100252.107 33903000000	Manutenção do Programa Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	1214000	20.000,00
0000145	120002.1030500262.118 33903600000	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	8.200,00
0000104	030001.0412200082.019 33901400000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	2.525,00
0000107	030001.0412200082.019 33903200000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	100,00
0000108	030001.0412200082.019 33903300000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	36,84
0000110	030001.0412200082.019 33903600000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	3.000,00
0000116	030001.0412200082.020 33903000000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
0000117	030001.0412200082.020 33903600000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.000,00
0000320	070001.2781200172.055 33903900000	Realizações, Promoções e Participação em Eventos e Competições Esportivas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	9.000,00
0000346	080001.2012200182.059 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	350,00

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006853/2022 Data 05/05/2022				
0000427	090001.2012200202.077 33900800000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1001000	50,00
0000538	110001.1339200242.090 33903200000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e suas Atividades MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	500,00
0000539	110001.1339200242.090 33903600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	629,80
0000549	110001.1339200242.093 33903000000	Realização de Eventos Culturais e Comemorativos MATERIAL DE CONSUMO	1001000	236,00
0000550	110001.1339200242.093 33903100000	Realização de Eventos Culturais e Comemorativos PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001000	200,00
0000019	140001.0812200292.139 33903900000	Manutenção e Ampliação do Programa de Benefícios Eventuais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	79.115,20
0000035	140001.0812200292.141 33903600000	Implementação e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	4.000,00
0000049	140001.0812200292.144 31901300000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	1.575,64
0000072	140001.0812200292.146 33903000000	Implementação e Manutenção dos Conselhos Tutelares MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.800,00
0000073	140001.0812200292.146 33903600000	Implementação e Manutenção dos Conselhos Tutelares OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	43,00
0000096	140001.0812200302.150 31901100000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	6.464,01
0000111	140001.0812200312.151 31900400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1001000	1.346,67
0000111	140001.0812200312.151 31900400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1390001	1.346,67
0000012	130001.1212200272.120 33904600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Suas Atividades AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	30.000,00
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	150.000,00
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	2111000	319.238,69
0000042	130001.1236100272.129 31900400000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1113000	56.478,49
0000043	130001.1236100272.129 31901100000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1113000	366.293,43
0000068	130001.1236500272.133 33903000000	Manutenção, Conservação, Instalação e Locação de Escolas do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	1111000	1.000,00
0000081	130001.1236500272.136 31900400000	Manutenção do Pessoal de Apoio da Educação Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1113000	25.590,40
0000014	150001.0412200282.155 31901300000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	5.340,23
0000022	150001.0412200282.155 33903600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	81,57
0000024	150001.0412200282.155 33904600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Suas Atividades AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	20.000,00
TOTAL:				1.200.371,72

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006853/2022
Data 05/05/2022

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO BENICIO DE BRITO
SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873040

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006856/2022
Data 06/05/2022

0006856/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003101/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.304.871,32 (um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000190	040001.2884300150.004 46907100000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2920001	1.254.871,32
0000089	140001.0812200292.149 44905200000	Emendas e Convênios EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	50.000,00
TOTAL:				1.304.871,32

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.304.871,32 (um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	150001.0412200281.050 44905200000	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	50.000,00
0000032	150001.1545100281.056 44905100000	Obras de Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação, Drenagem, etc) OBRAS E INSTALAÇÕES	2920001	1.254.871,32
TOTAL:				1.304.871,32

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 06 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873042

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006857/2022
Data 06/05/2022

0006857/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003110/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 483.755,29 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	030001.0412200081.006 44905100000	Construção, Ampliação, Refoma e Aquisição de imóveis públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	1920001	184.583,97
0000064	130001.1236400272.132 44905200000	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil-Polo UAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1190000	100,00
0000117	140001.0812200312.151 33903600000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1311001	28.200,00
0000032	150001.1545100281.056 44905100000	Obras de Infra-Estrutura Urbana (Pavimentação, Drenagem, etc) OBRAS E INSTALAÇÕES	1920001	270.871,32
TOTAL:				483.755,29

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Excesso de Arrecadação: R\$ 483.755,29 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 06 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873044

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006860/2022 Data 18/05/2022				
0006860/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR				
O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003101/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.129.067,70 (um milhão cento e vinte e nove mil sessenta e sete reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	010001.0412200022.005 31909400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e suas Atividades INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	404,00
0000068	020001.2413100072.013 31909400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e suas Atividades INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	11.511,11
0000069	020001.2413100072.013 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e suas Atividades DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	5.000,00
0000103	030001.0412200082.019 31909400000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	18.484,44
0000105	030001.0412200082.019 33903000000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.309,96
0000113	030001.0412200082.019 33909200000	Manutenção da Secretaria Administração e Apoio à Administração Municipal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	47.170,47
0000118	030001.0412200082.020 33903900000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	213,59
0000119	030001.0412200082.020 33904700000	Manutenção e Reestruturação da Frota Municipal OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	10.161,36
0000144	030001.0412600092.025 33904000000	Implementação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio a Gestão Municip: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	131.361,52
0000171	040001.0412300142.028 33909300000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	96,00
0000178	040001.0412300142.030 33909300000	Restituições e Devolução de Receitas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	4.051,14
0000190	040001.2884300150.004 46907100000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna do Município PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2920001	174.583,97
0000271	060001.1545200162.043 33903000000	Manutenção de Obras Públicas (estacionamento, abrigos, calçadas, vias e outros) MATERIAL DE CONSUMO	1001000	53.170,46

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006860/2022 Data 18/05/2022				
0000300	070001.2712200172.053 31909400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	134,67
0000331	070001.2781300171.016 44905100000	Construção de Centros Esportivos, Campos de Futebol e outros OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000	49.673,00
0000343	080001.2012200182.059 33901400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Suas Atividades DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.800,00
0000419	080002.1854300192.076 33903900000	Manutenção do Plano Recup de Áreas Degr-PRAD, Usina de Compost, Aterro Munic e Dest Final de l OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	70.090,77
0000426	090001.2012200202.077 31909400000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	2.020,00
0000552	110001.1339200242.093 33903900000	Realização de Eventos Culturais e Comemorativos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.702,70
0000068	120001.1030100252.105 31909400000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1214000	2.594,17
0000021	130001.1230600272.123 33903000000	Manutenção de Merenda Escolar aos Alunos da Educação Infantil Creche e Pré Escola MATERIAL DE CONSUMO	2001000	143.512,00
0000022	130001.1230600272.124 33903000000	Manutenção de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2001000	274.412,00
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Constuição, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	50.000,00
0000025	130001.1236100271.045 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	200,00
0000067	130001.1236500271.047 44905200000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para Educação Infantil EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1119000	33.200,00
0000004	140001.0812200292.137 31909400000	Programas Sociais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1311000	1.346,67
0000095	140001.0812200302.150 31900400000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1390001	5.672,52
0000097	140001.0812200302.150 31901300000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1390001	1.191,18

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU CONSOLIDADO NOVO ESPIRITO SANTO 27.165.737/0001-10 DECRETO Nº 0006860/2022 Data 18/05/2022				
0000115	140001.0812200312.151 33903000000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial MATERIAL DE CONSUMO	1311001	30.000,00
TOTAL:				1.129.067,70
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.129.067,70 (um milhão cento e vinte e nove mil sessenta e sete reais e setenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000081	120001.1030100252.106 31909400000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1214000	2.594,17
0000009	010001.0412200022.005 33904100000	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e suas Atividades CONTRIBUIÇÕES	1001000	404,00
0000063	010003.2884600060.001 31909100000	Sentenças Judiciais/Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS	1001000	29.995,55
0000064	010003.2884600060.001 33909100000	Sentenças Judiciais/Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS	1001000	178.531,99
0000077	020001.2413100072.014 33903900000	Publicidade Institucional, Atos Oficiais e Comunicação Social do Governo Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.000,00
0000090	030001.0412200081.006 44905100000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de imóveis públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	2920001	174.583,97
0000121	030001.0412200082.021 33903000000	Ampliar a capacidade de investimento do Município MATERIAL DE CONSUMO	1001000	11,49
0000140	030001.0412200112.024 33903900000	Manutenção e Atendimento às Obrigações Legais e Benefícios Trabalhistas e Estágios OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000142	030001.0412600092.025 33903600000	Implementação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio a Gestão Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	999,54
0000143	030001.0412600092.025 33903900000	Implementação e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio a Gestão Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000148	030001.0433100112.027 33903600000	Manutenção das Ações de Proteção, Saúde e Segurança do Trabalho OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.309,96
0000149	030001.0433100112.027 33903900000	Manutenção das Ações de Proteção, Saúde e Segurança do Trabalho OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	39.935,67
0000173	040001.0412300142.029 33903000000	Serviços de apoio, Ações e Campanhas de Recuperação e Incremento da Arrecadação MATERIAL DE CONSUMO	1001000	96,00
0000182	040001.0412300142.031 33903900000	Manutenção do Nucleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	34.206,24
0000207	050001.0412100132.034 33903000000	Transparência e Gestão Democrática dos Recursos Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
0000208	050001.0412100132.034 33903600000	Transparência e Gestão Democrática dos Recursos Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	500,00
0000209	050001.0412100132.034 33903900000	Transparência e Gestão Democrática dos Recursos Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	500,00
0000214	060001.1512200162.035 33903900000	Manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e mobiliários OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	8.363,92
0000228	060001.1545100161.009 33903900000	Inicialização e Implementação do Projeto de Municipalização do Trânsito OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000236	060001.1545100161.011 33903900000	Construção de Redes Elétricas e Iluminação Pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	211,00
0000253	060001.1545200162.038 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Suas Atividades MATERIAL DE CONSUMO	1001000	50.959,46
0000281	060001.1545200162.050 33903900000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	49.673,00

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006860/2022
Data 18/05/2022

0000336	080001.2012200181.018 33903900000	Construção, Ampliação de Prédios, Galpões, Muros de Proteção e Outros OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	500,00
0000371	080001.2060800181.021 33903900000	Criação e Implantação do Banco de Semem e Melhoramento Genético OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	400,00
0000374	080001.2060800182.065 33903900000	Manutenção do Banco de Semem e Melhoramento Genético OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	900,00
0000402	080002.1812200192.070 33903900000	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
0000481	100001.1133200212.084 33903000000	Manutenção do Programa de Emprego e Renda e Incentivo a Associações e Agroindústria MATERIAL DE CONSUMO	1001000	134,67
0000483	100001.1133200212.084 33903900000	Manutenção do Programa de Emprego e Renda e Incentivo a Associações e Agroindústria OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.020,00
0000539	110001.1339200242.090 33903600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e suas Atividades OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	182,70
0000556	110001.1339200242.094 33901400000	Manutenção e Conservação da Banda Lira Guadense DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	20,00
0000006	140001.0812200292.137 33901400000	Programas Sociais DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1311000	1.000,00
0000009	140001.0812200292.137 33903900000	Programas Sociais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	346,67
0000055	140001.0812200292.144 33903900000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1311000	2.000,00
0000058	140001.0812200292.144 44905200000	Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad-único EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1311000	19.000,00
0000100	140001.0812200302.150 33903000000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	1311000	9.000,00
0000100	140001.0812200302.150 33903000000	Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	1390001	6.863,70
0000039	130001.1236100272.128 33903000000	Aquisição de Material Didático-Pedagógico e outros de Apoio ao Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2001000	251.924,00
0000066	130001.1236500271.046 44905100000	Constuição, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	200,00
0000066	130001.1236500271.046 44905100000	Constuição, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1119000	33.200,00
0000066	130001.1236500271.046 44905100000	Constuição, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	50.000,00
0000072	130001.1236500272.134 33903000000	Aquisição de Material Didático-Pedagógico e outros de Apoio da Educação Infantil MATERIAL DE CONSUMO	2001000	166.000,00
TOTAL:				1.129.067,70

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 18 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873045

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006861/2022
Data 18/05/2022

0006861/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003118/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 722.503,00 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e três reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000024	130001.1236100271.044 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	431.503,00
0000066	130001.1236500271.046 44905100000	Construção, Locação, Obras Complementares de Escolas e Quadras Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1190000	291.000,00
TOTAL:				722.503,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Excesso de Arrecadação: R\$ 722.503,00 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e três reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 18 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873046

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006862/2022
Data 18/05/2022

0006862/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003101/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000552	110001.1339200242.093 33903900000	Realização de Eventos Culturais e Comemorativos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	5.400,00

TOTAL: 5.400,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	130001.1236100272.128 33903000000	Aquisição de Material Didático-Pedagógico e outros de Apoio ao Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2001000	5.400,00

TOTAL: 5.400,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 18 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873049

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0006866/2022
Data 27/05/2022

0006866/2022 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003101/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 96.760,68 (noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	130001.1230600272.123 33903000000	Manutenção de Merenda Escolar aos Alunos da Educação Infantil Creche e Pré Escola MATERIAL DE CONSUMO	2001000	546,43
0000022	130001.1230600272.124 33903000000	Manutenção de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2001000	96.214,25
TOTAL:				96.760,68

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 96.760,68 (noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	130001.1236200272.130 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar não Vinculado a Educação Básica do Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	96.760,68
TOTAL:				96.760,68

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27 maio de 2022

 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FABRICIO BENICIO DE BRITO
 SECRETARIO INTERINO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 873050

Boa Esperança**Contrato****TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: AGRALÉ SA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 88.610.324/0001-92.

Conforme documentos que serão anexados ao processo nº 6731/2021.

Boa Esperança, 20 de junho de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

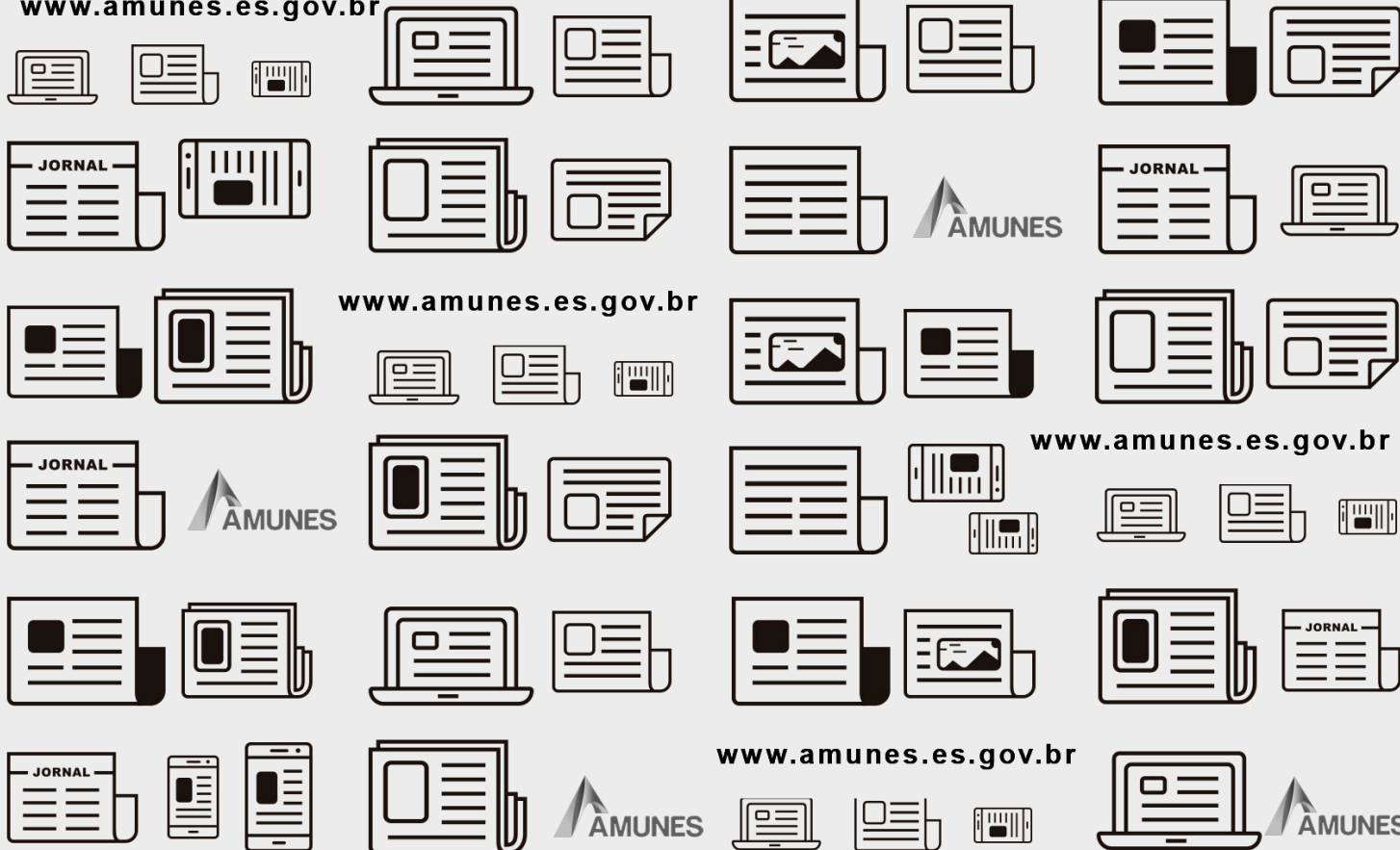
ROBERTO TELAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 873271

Brejetuba**Despacho****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
N. 086/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n. 086/2021, Tomada de Preços n. 006/2021, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação (incluindo material e mão de obra) de ruas do Distrito de São Jorge no município de Brejetuba/ES. CONTRATO DE REPASSE nº 906229/2020/MDR/CAIXA entre o município de Brejetuba/ES e o Ministério do Desenvolvimento Regional (Plataforma+Brasil), em virtude do Mandato de Segurança nº 0000425-14.2022.8.08.0016, somado ao Parecer Jurídico constante dos autos. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733-1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Raf Silva Badaró (Presidente da CPL).

Protocolo 873081

www.amunes.es.gov.br



www.amunes.es.gov.br

Castelo

Lei

REPUBLIQUE-SE A LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**LEI N º 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DAS COORDENADORIAS TÉCNICAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS CARGOS DE COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as Coordenadorias Técnicas Municipais (CTM), órgãos de assessoramento técnico, vinculados e subordinados, direta e exclusivamente, ao Poder Executivo Municipal, com a função de auxiliar na tomada de decisões e gestão estratégicas, criação e execução de políticas de segurança, proteção e defesa da ordem pública e organização administrativa.

Art. 2º Ficam criadas o um total de 34 cargos, de livre nomeação e exoneração, salvo as condições mínimas exigidas para preenchido de cada cargo contido nos anexos I a XXXIV, cujo CBO é o número 1114-15 – Coordenador Geral, com salário-base fixado em R\$ 2.520,91, (dois mil e quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos), carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais trabalhadas e, conforme anexos e quadro abaixo integrantes da presente Lei:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	ANEXO	ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO E ATUAÇÃO
Coordenador Geral do CRAS	01	I	Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenador Geral do CREAS	01	II	Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenador Geral do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	01	III	Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenador Geral do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	01	IV	Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenador Geral de Relações Públicas e do Gabinete do Poder Executivo Municipal	01	V	Gabinete do Prefeito
Coordenador Geral de Topografia	01	VI	Secretaria Municipal de Obras
Coordenador Geral de Infraestrutura, Pontes, Galerias, Obras Especiais e de Rodovias Municipais	01	VII	Secretaria Municipal de Obras
Coordenador Geral de Análise de Obras e Projetos Particulares	01	VIII	Secretaria Municipal de Obras.
Coordenador Geral de Análise de Obras e Projetos Públicos	01	IX	Secretaria Municipal de Obras.
Coordenador Geral de GEO - OBRAS	01	X	Secretaria Municipal de Obras.
Coordenador Geral de Projetos Elétricos e de Incêndio	01	XI	Secretaria Municipal de Obras.
Coordenador Geral do Setor de Transporte, Manutenção de Equipamentos e Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	01	XII	Secretaria Municipal de Saúde

Coordenador Geral de Gestão e Capitação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento	01	XIII	Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenador Geral do Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal	01	XIV	Secretaria Municipal de Administração.
Coordenador Geral do NAC	01	XV	Secretaria Municipal de Finanças
Coordenador Geral de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	01	XVI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Coordenador Geral de Informática e Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Administração	01	XVII	Secretaria Municipal de Administração
Coordenador Geral do Setor de Almoxarifado Central e Patrimônio	01	XVIII	Secretaria Municipal de Administração
Coordenador Geral do Setor de Tributação	01	XIX	Secretaria Municipal de Finanças
Coordenador Geral de Necrópoles e Gestão de Cemitérios Municipais	01	XX	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Coordenador Geral de Limpeza Urbana	01	XXI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Coordenador Geral de Manutenção de Imóveis Públicos Urbanos	01	XXII	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Coordenador Geral de Iluminação Pública	01	XXIII	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Coordenador Geral do Setor de Manutenção de Equipamentos e Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01	XXIV	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Coordenador Geral de Manutenção de Estruturas e Estradas	01	XXV	Secretaria Municipal de Interior
Coordenador Geral do Setor de Manutenção de Equipamentos e Veículos da Secretaria Municipal de Interior	01	XXVI	Secretaria Municipal de Interior
Coordenador Geral do Setor de Transporte Escolar e de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Educação	01	XXVII	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral do Departamento/Núcleo de Pedagogia	01	XXVIII	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral de Gestão e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação	01	XXIX	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral de Informática e Sistemas Informatizados Educacionais	01	XXX	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral de Manutenção de Imóveis da Rede Municipal de Ensino	01	XXXI	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral em Estratégias e Organização Educacional	01	XXXII	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral de Gestão de Profissionais da Educação	01	XXXIII	Secretaria Municipal de Educação
Coordenador Geral de Sistemas do Setor de Compras e Serviços	01	XXXIV	Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º As funções de Coordenador Geral passarão a compor os quadros das CTM – Coordenadorias Técnicas Municipais, nos moldes da presente lei.

Art. 4º Todas as adequações orçamentárias e funcionais deverão ser promovidas, pelos órgãos pertinentes, para o devido funcionamento das Coordenadorias Técnicas Municipais.

Parágrafo único – Poderão serem feitas, após as instituições das CTM, redesignações patrimoniais para as mesmas, para que estas zelem pelos bens que estão sob sua custódia e utilização.

Art. 5º Para a composição dos quadros das CTM, em relação ao apoio operacional e administrativo, havendo remanejamento de servidores, os mesmos deverão ser, preferencialmente, efetivos.

§ 1º Cada Coordenadoria contará, no máximo, com 1 (um) Coordenador Geral, podendo haver lotação de outros servidores administrativos ou operacionais;

§ 2º Para investidura das funções de coordenador, deverão ser seguidos os parâmetros apresentados nos anexos da presente lei e fielmente respeitados.

§ 3º Para investidura de todas as funções descritas, deverão ter extrema relevância a formação ou capacitação, expressamente comprovada, nas devidas áreas de atuação, sendo dispensada, para a investidura, comprovação para aqueles que já atuam, ou atuaram, nos mesmos cargos, ou em similares, junto a qualquer instituição pública.

Art. 6º Os estipêndios dos cargos, vinculados às CTM, serão corrigidos, anualmente, conforme os demais servidores.

Art. 7º As reestruturações, pertinentes aos anexos da Lei Municipal n. 1805/98, deverão ser feitas, conforme demonstrado nos Anexo I a XXXIV, da presente lei.

Art. 8º Os coordenadores nomeados deverão em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da presente lei, apresentar, ao Chefe do Executivo Municipal, relatório contendo suas propostas e apontamentos para otimização estrutural de suas coordenações.

Parágrafo único – Recebidos os relatórios, poderá o Chefe do Executivo Municipal implementar, por meio de Decreto Municipal ou instrumento similar, as ações que entender pertinentes para o caso.

Art. 9º Os Coordenadores Gerais descritos dessa Lei poderão ser designados, pelo Chefe do Poder Executivo, como Subsecretários das Secretarias que estiverem vinculados.

Parágrafo único – A designação descrita neste artigo não incidirá em acréscimo remuneratório.

Art. 10 Fica, desde já, autorizado, o Chefe do Executivo Municipal a regulamentar e complementar, no que for necessário, a presente lei, por meio de Decreto Municipal ou instrumento similar.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas, desde já, todas as normativas e disposições contrárias à presente lei, bem como permanecem mantidas aquelas compatíveis e aplicáveis.

Castelo/ES, 15 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES

ANEXO I DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO CRAS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior com experiência em gestão pública.	
Perfil do Cargo: Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; Experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; C) Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; C) Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; D) Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; E) Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; F) Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; G) Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; H) Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; I) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; J) Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); K) Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;	

- L) Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- M) Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do Município de Castelo;
- N) Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
- O) Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- P) Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).
- Q) Organizar e executar serviços administrativos de forma geral;
- R) Escrever atas e demais atos de ofício;
- S) Acompanhar e responder aos controles dos Tribunais de Contas;
- T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação de contas e ações dos profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo
- U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO II DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO CREAS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior com experiência em gestão pública.	
Perfil do cargo: Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos do território; Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES	
A) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;	
B) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;	

- C) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- D) Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- E) Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- F) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- G) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- H) Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- I) Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- J) Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- K) Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- L) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- M) Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- N) Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- O) Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- P) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Q) Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- R) Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
- S) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- T) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO III DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Assistência Social	

Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior com experiência em gestão pública.

Perfil do cargo: Escolaridade de nível superior com experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos do território; Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES

- A) Gestão da órgão público denominado Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Willis César Pedruzzi";
- B) Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- C) Participação na Comissão de Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços;
- D) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- E) Articular, acompanhar e avaliar o processo de adoção de crianças e adolescentes assistidos pela instituição, quando for o caso de exigência de sua participação;
- F) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- G) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional;
- H) Fazer cumprir os processos cotidianos, serviços socioassistenciais, especialmente os Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- I) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- J) Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- K) Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- L) Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de crianças e adolescentes dos serviços ofertados no Serviço de Acolhimento Institucional;
- M) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- N) Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- O) Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, encaminhando-os ao órgão gestor;
- P) Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional;
- Q) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
-

- R) Identificar as necessidades de ampliação do Recursos Humanos da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- S) Administrar e controlar estoques de materiais, artigos de consumo, bens móveis e utensílios colocados à disposição do Serviço de Acolhimento Institucional;
- T) Programar atividades fora da sede do Serviço de Acolhimento Institucional, visando proporcionar a criança e ao adolescente assistido pelo programa, integração a sociedade, participação de eventos culturais, esportivos, recreativos e turísticos;
- U) Programar atividades de integração entre a sociedade e o Serviço de Acolhimento Institucional;
- V) Programar, junto a Secretaria Municipal de Educação, atividades visando reforço escolar e crescimento da aprendizagem para as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Acolhimento Institucional;
- W) Atuar com ética na prestação dos serviços e na condução dos trabalhos desenvolvidos pela equipe pertencente ao Serviço de Acolhimento Institucional;
- X) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- Y) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO IV DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO. CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio com experiência em gestão pública.	
Perfil do cargo: Escolaridade de nível médio com experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social referente ao Programa Bolsa Família e/ou Auxílio Brasil e Cadastro Único e legislações relacionadas a segmentos específicos do programa; Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; Experiência na área e amplo conhecimento de informática.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Coordenar equipes técnicas e ações intersetoriais;	
B) Exercer liderança voltada para bons resultados;	
C) Realizar interlocução do Município com a gestão federal e estadual, atuando com legitimidade no exercício de sua função e autonomia para responder pelas ações desenvolvidas;	
D) Atuar com conhecimento sobre a realidade do município, o desenvolvimento da Política de Transferência de Renda no Brasil, as diretrizes definidas pelo MDS e o avanço das discussões, ao longo dos anos, sobre os temas relacionados ao PBF e ao Cadastro Único;	
E) Possuir conhecimento sobre a legislação vigente e as regras e os procedimentos de gestão do Cadastro Único e do PBF e/ou Programa Auxílio Brasil;	

- F) Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e/ou Programa Auxílio Brasil e o MDS para a plena implementação do Programa;
- G) Coordenar a relação entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde e, quando necessário, também com as Secretarias Estaduais referenciadas entre outras, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF e/ou Programa Auxílio Brasil;
- H) Coordenar os processos de identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias de baixa renda, bem como de atualização das informações pelo menos a cada dois anos;
- I) Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e/ou Programa Auxílio Brasil e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- J) Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública;
- K) Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF e/ou Programa Auxílio Brasil no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- L) Promover capacitações contínuas, com o apoio da Coordenação Estadual, para a equipe técnica do município;
- M) Buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares para as famílias beneficiárias do PBF e/ou Programa Auxílio Brasil, tais como: ações de geração de trabalho e renda, aumento da escolarização, condições habitacionais, direitos sociais, desenvolvimento local, melhoria dos serviços básicos, segurança alimentar e nutricional;
- N) Administrar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e também do Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas), contribuindo para o fortalecimento do controle social.
- O) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- P) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao pleno funcionamento do PAB e/ou Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
- Q) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- R) Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- S) Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- T) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- U) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- V) Atuar com ética na prestação dos serviços e na condução dos trabalhos desenvolvidos pela equipe pertencente ao PAB e/ou Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
- W) Coordenar os encaminhamentos à rede e seu cumprimento;
- X) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- Y) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;
-

ANEXO V DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Gabinete do Prefeito	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Coordenar e/ou auxiliar na formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, PPA, LOA e LDO;	
B) Coordenar a discussão do Orçamento Popular quando for convocado para esse fim pelo Chefe do Poder Executivo;	
C) Analisar e preparar as decisões e outros encaminhamentos em processos administrativos, legislativos e perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;	
D) Encaminhar mensagens e projetos de lei à Câmara Municipal quando convocado para tal fim;	
E) Promover a integração com órgãos e entidades da administração municipal, divulgando decisões e providências determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;	
F) Receber, distribuir e controlar a correspondência e e-mail dirigido ao Chefe do Poder Executivo;	
G) Preparar a correspondência privativa do Prefeito;	
H) Receber, triar e encaminhar as solicitações e processos administrativos, judiciais e legislativos encaminhadas ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo;	
I) Preparar a agenda e marcação de audiências do Chefe do Poder Executivo;	
J) Prestar esclarecimentos ao público sobre assuntos de interesse do Município;	
K) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;	
L) Auxiliar na elaboração de demonstrativos de bens móveis e imóveis pertencentes a cada Unidade Gestora do Poder Executivo;	
M) Auxiliar no controle e fiscalização de verbas recebidas e aplicadas;	
N) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros;	
O) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;	
P) Acompanhar de forma sistêmica os controles contábeis, financeiros e orçamentários;	
Q) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno;	
R) Escrever atas e demais atos de ofício;	

S) Prestar assistência aos Conselhos pertencentes a estrutura administrativa do Município de Castelo;

T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pelo Chefe do Poder Executivo e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte para profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo

U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO VI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE TOPOGRAFIA	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Obras	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Civil, Agronomica e/ou Agrimensura.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Coordenar os processos de topografia, no levantamento, nivelamento e locação em obras;	
B) Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;	
C) Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;	
D) Planejar trabalhos em geomática;	
E) Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para Georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.	
F) Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aero triangulação, restituindo fotografias aéreas.	
G) Coordenar a equipe sob sua responsabilidade;	
H) Apoiar na gestão de pessoas e recursos conforme o planejamento (financeiro e orçamentário) estabelecido com o responsável técnico do projeto;	
I) Garantir que os objetivos do projeto sejam atendidos, por meio do acompanhamento e mediação do progresso do projeto e da tomada de ações corretivas quando necessário;	
J) Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica à equipe conforme o escopo determinado contratualmente com o cliente;	
K) Assegurar que os prazos sejam mantidos dentro do planejado;	
Coordenar o trabalho das equipes do projeto, avaliar as tarefas e atividades realizadas mediante o acompanhamento.	

- L) Propor melhorias nos processos de aquisição de materiais de construção, contratação de prestadores de serviços e demais certames licitatórios necessários a realização de obras;
- M) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança;
- N) Avaliar relação custo-benefício entre a realização de serviços com utilização de servidores públicos ou terceirizados, regimes de empreitada ou com fornecimento de materiais e contratação da mão de obra, emprego de ferramental próprio ou terceirização;
- O) Providenciar atendimentos emergenciais;
- P) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais do Quadro de servidores do Município de Castelo (ES);
- Q) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente;
- R) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, e, aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho;
- S) Estipular cronograma e forma equipes de trabalho, supervisionando a execução das tarefas, buscando aplicar materiais e serviços de qualidade;
- T) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades;
- U) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais da Secretaria Municipal de Obras e, dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;
- V) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a Municipalidade;
- W) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- X) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO VII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA, PONTES, GALERIAS, OBRAS ESPECIAIS E DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Obras	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Civil.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Garantir o acesso do cidadão as estruturas mínimas, pontes, galerias, estradas vicinais e/ou municipais, pertencentes ao território urbano e rural do Município de Castelo, planejando, implementando, acompanhando e avaliando a manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, vias e equipamentos públicos;	
B) Coordenar ações que visam oferecer segurança aos usuários das infraestruturas, pontes, galerias, obras	

especiais e rodovias municipais;

C) Propor melhorias nos processos de aquisição de materiais de construção, contratação de prestadores de serviços e demais certames licitatórios necessários a guarda e conservação das benfeitorias municipais (infraestruturas, pontes, galerias, drenagens, obras especiais e estradas vicinais) pertencentes ao Município de Castelo (ES);

D) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança;

E) Organizar e fazer cumprir cronogramas de manutenção das infraestruturas, pontes, galerias, obras especiais e rodovias municipais pertencentes ao Município de Castelo (ES);

F) Avaliar relação custo-benefício entre a realização de serviços de manutenção com utilização de servidores públicos ou terceirizados, regimes de empreitada ou com fornecimento de materiais e contratação da mão de obra, emprego de ferramental próprio ou terceirização;

G) Providenciar atendimentos emergenciais;

H) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais do Quadro de servidores do Município de Castelo (ES);

I) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente;

J) Fixar metas do planejamento de cronogramas de execução de manutenções preventivas, manutenções corretivas e, previsões para novas obras e serviços;

K) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, e, aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho;

L) Estipular cronograma e forma equipes de trabalho, supervisionando a execução das tarefas, buscando aplicar materiais e serviços de qualidade;

M) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades de manutenções;

N) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais da Secretaria Municipal de Obras e, dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;

O) Responsabilizar-se pela manutenção e controle dos imóveis e demais equipamentos da Municipalidade;

P) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a Municipalidade;

Q) Apresentar Relatórios, quando solicitado, da situação de imóveis e equipamentos pertencentes a Municipalidade;

R) Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos imóveis, equipamentos e benfeitorias públicas de sua área de atuação;

S) Realização de vistorias periódicas aos objetos de sua área de atuação, visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento e respectiva função social;

T) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de materiais de construção e de consumo necessários a manutenção de imóveis, estruturas e benfeitorias pertencentes a municipalidade;

U) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação de contas e demais medidas de protocolos;

V) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

W) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO VIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DE OBRAS E PROJETOS PARTICULARES	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Obras	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Analisar os processos de obras e projetos oriundos da iniciativa privada; B) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar quando requerido, obras e projetos oriundos da iniciativa privada com tramitação na administração pública do Município de Castelo (ES); C) Consolidar todas as informações e dados técnicos, analisando e recomendando adequações as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas, leis municipais, estaduais e federais, plantas, projetos e planilhas; D) Atender ao encaminhamento de cada procedimento oriundo das Secretarias Municipais, estabelecendo, mediante reuniões regulares dos membros de equipes técnicas, suas rotinas, planos e metas para deliberação quanto ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e recebimento de obras e serviços realizados pela iniciativa privada; E) Fazer acompanhamento das medições e cronogramas de etapas de obras, bem como orientar quanto ao recebimento provisório e/ou definitivo, fornecendo relatório quanto a emissão ou não do “habite-se”; F) Fazer visitas regulares, previstas ou não, de fiscalização, com vista a evitar vícios, desleixos, lentidões e demais condutas, que levem a oferecer riscos ou prejuízos ao cumprimento adequado dos cronogramas de execução, fazendo os devidos apontamentos e notificações de advertência ou penalidades; G) Propor a adoção de critérios de adequação ou ajustes em casos omissos; H) Propor embargos a obra, caso haja irregularidade entre o projeto aprovado e a obra em execução; I) Fiscalizar a locação da obra civil após a emissão do Alvará de Construção; J) Coordenar a equipe sob sua responsabilidade; K) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança; L) Providenciar atendimentos emergenciais; M) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais do Quadro de servidores do Município de Castelo (ES); N) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente; O) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, e, aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho; P) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades;	

- Q) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a Municipalidade;
- R) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- S) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO VIX DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DE OBRAS E PROJETOS PÚBLICOS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Obras	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Analisar os processos de obras e projetos oriundos da iniciativa pública;	
B) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar quando requerido, obras e projetos oriundos da iniciativa pública com tramitação na administração pública federal, estadual e no Município de Castelo (ES);	
C) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras públicas, bem como adotar as medidas necessárias aos recebimentos e elaborações dos correspondentes relatórios técnicos, nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações;	
D) Consolidar todas as informações e dados técnicos, analisando e recomendando adequações as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas, leis municipais, estaduais e federais, plantas, projetos e planilhas;	
E) Atender ao encaminhamento de cada procedimento oriundo das Secretarias Municipais, estabelecendo, mediante reuniões regulares dos membros de equipes técnicas, suas rotinas, planos e metas para deliberação quanto ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e recebimento de obras e serviços públicos;	
F) Fazer as medições regulares em relatórios, conforme o cronograma de etapas das obras, bem com o recebimento provisório e/ou definitivo, na forma de termo contratual;	
G) Fazer visitas regulares, previstas ou não, de fiscalização, com vista a evitar vícios, desleixos, lentidões e demais condutas, que levem a oferecer riscos ou prejuízos ao cumprimento adequado do cronograma em questão, objetivando o prazo, quantidade e qualidade, fazendo os devidos apontamentos e notificação de advertência e penalidades à Contratada, conforme os casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;	
H) Propor a adoção de critérios de adequação ou ajustes em casos omissos;	
I) Propor embargos a obra, caso haja irregularidade;	
J) Promover adequações de forma a obra pública seja juridicamente recepcionada pelo Plano Diretor Municipal de Castelo (ES);	
K) Coordenar a equipe sob sua responsabilidade;	
L) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança;	

- M) Providenciar atendimentos emergenciais;
- N) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais do Quadro de servidores do Município de Castelo (ES);
- O) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente;
- P) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, e, aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho;
- Q) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades;
- R) Promover celeridade na elaboração de projetos e planilhas de obras públicas;
- S) Propor melhorias nos processos de aquisição de materiais de construção, contratação de prestadores de serviços e demais certames licitatórios necessários a realização de obras públicas no Município de Castelo (ES);
- T) Avaliar relação custo-benefício entre a realização de serviços de manutenção com utilização de servidores públicos ou terceirizados, regimes de empreitada ou com fornecimento de materiais e contratação da mão de obra, emprego de ferramental próprio ou terceirização;
- U) Atuar com ética no desenvolvimento de suas atividades;
- V) Assessorar ao Chefe do Poder Executivo na realização de prestações de contas junto ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas quando devidamente requisitado para tal fim;
- W) Auxiliar os trabalhos da Comissão de Licitação na avaliação de propostas e análises das propostas econômicas, vedada sua participação como sócio em qualquer empresa ou licitante junto ao Município de Castelo (ES);
- X) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a Municipalidade;
- Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- Z) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO X DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO GEO-OBRS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Planejamento	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Inserir todas as informações/documentos referentes aos processos de cadastro obrigatório no sistema GEO-OBRS, na forma da legislação aplicável e da presente norma de procedimentos, cumprindo rigorosamente os prazos constantes na coluna "PRAZO" dos anexos I (obras e serviços) e II (projetos), evitando assim, a possibilidade de proposição de aplicação de multa pelo TCE/ES na forma dos artigos 8º e 9º	

da Resolução TCE/ES nº 245/2012;

B) Informar ao Coordenador(a) do GEO-OBRA sobre quaisquer ocorrências referentes à dificuldades na inserção de dados e/ou documentos no sistema, de forma que este possa reunir as informações necessárias para o caso consulta ou de apresentação de informações e/ou justificativas junto ao TCE/ES;

C) Proceder a verificação no sistema, por meio do botão "verificar pendências", das licitações, contratos, obras e projetos sob sua responsabilidade sempre que houver a inserção de informações/documentos no sistema, de forma a identificar possíveis falhas ou omissões na inserção de informações/documentos, sanando-as;

D) Proceder, ao menos uma vez por semana, a verificação da aba "avisos" no sistema, identificando os itens referentes à obra, serviço ou projeto sob a sua responsabilidade, de forma a providenciar as devidas retificações ou complementações, caso necessário;

E) Proceder, ao menos uma vez por semana, a verificação dos relatórios de "documentos não inseridos" (para licitações, contratos, obras e projetos), de forma a identificar as contratações sob sua responsabilidade que apresentam pendências de documentos, sanando-as imediatamente.

F) No caso de dúvida ou dificuldade quanto à operação do sistema, principalmente quando esta situação puder ocasionar descumprimento de prazos, consultar diretamente o Núcleo de Engenharia e Obras Públicas do TCE/ES por meio dos números de telefone 3334-7755 / 3334-7627, ou do e-mail geoobras@tce.es.gov.br.

G) Manter arquivadas todas as comunicações e solicitações de informações junto ao TCE/ES, principalmente quando referentes à inconsistências ou problemas apresentados pelo sistema que impossibilitem a inserção de dados, dentro dos prazos estabelecidos, de forma a se resguardarem no caso de notificações ou de sugestão de aplicação de penalidade por parte do TCE/ES às quais as referidas inconsistências ou problemas estejam relacionados.

H) Propor melhorias nos processos de registros junto ao GEO-OBRA, acompanhamento sistêmico de aquisições de materiais de construção, contratação de prestadores de serviços e demais certames licitatórios necessários ao cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas;

I) Organizar e fazer cumprir cronogramas e prazos a fiel manutenção da regularidade do Município de Castelo junto ao sistema GEO-OBRA;

J) Avaliar, quando requisitado, a relação custo-benefício entre a realização de serviços de manutenção com utilização de servidores públicos ou terceirizados, regimes de empreitada ou com fornecimento de materiais e contratação da mão de obra, emprego de ferramental próprio ou terceirização;

K) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais da estrutura organizacional do Município;

L) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente;

M) Fixar metas do planejamento de cronogramas de acompanhamento das execuções de obras, reformas, manutenções preventivas, manutenções corretivas e, previsões para novas obras e serviços;

N) Estipular cronograma e forma equipes de trabalho, supervisionando a execução das tarefas, buscando aplicar materiais e serviços de qualidade;

O) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar ao Chefe do Poder Executivo com zelo e cumprimento da legislação;

P) Responsabilizar-se pela manutenção e controle dos arquivos do GEO-OBRA;

Q) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes ao Município de Castelo;

R) Apresentar Relatórios, quando solicitado, da situação dos registros realizados junto ao GEO-OBRA;

S) Realização de vistorias periódicas dos arquivos, prazos e cronogramas, visando pontualidade no registro e entrega de arquivos;

- T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado;
- U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE PROJETOS ELÉTRICOS E DE INCÊNDIO	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Obras	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil com especialização em Elétrica e/ou Projetos de Combate a Incêndio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Analisar os processos de obras e projetos elétricos e de incêndio, oriundos da iniciativa privada e/ou pública;	
B) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar quando requerido, obras e projetos elétricos e de incêndio, oriundos da iniciativa privada com tramitação na administração pública do Município de Castelo (ES);	
C) Supervisionar o desenvolvimento de projetos elétricos em tramitação junto a Prefeitura Municipal de Castelo (ES);	
D) Garantir a disponibilidade de tempo e de membros da equipe técnica suficiente para análises, pareceres e conclusões de projetos elétricos e/ou de incêndios em tramitação junto a administração pública e dos projetos desenvolvidos pela administração municipal;	
E) Criar, indicar ou contribuir para a criação de orçamento destinado a manutenção da equipe de trabalho e nas atividades desenvolvidas;	
F) Manter-se devidamente registrado e licenciado junto ao respectivo Conselho de Classe para assim realizar e/ou poder ser o Responsável Técnico pela obra;	
G) Ter capacidade de montar a fiação, de compartilhar planos de layout com os trabalhadores e liderar com êxito os funcionários do início ao fim de uma tarefa;	
H) Ser o responsável por testar os sistemas elétricos e garantir que os circuitos sejam contínuos ao lidar com a fiação elétrica que alimenta equipamentos elétricos e equipamentos;	
I) Realizar testes com utilização de equipamentos tais como osciloscópios, que permitem ver sinais em vários pontos de um circuito elétrico, além de ohmímetros, que medem a resistência elétrica de um item, como uma lâmpada;	
J) Ter conhecimento para saber como usar ferramentas elétricas e ferramentas manuais para montar e instalar a fiação eletrônica;	
K) Ter conhecimento dos códigos de construção locais e federais; Participar de reuniões de design, conversar com especialistas em serviços públicos e comunicar-se com requerentes em projetos como sistemas de	

iluminação ou sistemas de alarme de incêndio;

L) Presta informações aos seus superiores e inferiores quando continuarem a usar uma determinada peça de equipamento pode ser perigoso como resultado de um sistema elétrico ruim ou com mau funcionamento;

M) Desenvolver ações no desenvolvimento dos profissionais componentes de seu setor, facilitando as sessões de treinamento e fornecendo feedback de desempenho;

N) Manter-se atualizado sobre as mudanças no setor elétrico e de incêndio de forma a conduzir seus trabalhos e melhor desenvolvimento dos trabalhos de sua equipe;

O) Supervisionar o desenvolvimento, design e instalação de projetos relacionados à distribuição de energia elétrica e eletrônica;

P) Analisar a energia elétrica e respectivo desempenho de uma única instalação, supervisionar a distribuição de energia em uma cidade ou território do município inteiro;

Q) Projetar sistemas de telecomunicações e redes, ou peças e fiação usadas em máquinas e equipamentos eletrônicos;

R) Prestar serviço de consultoria ao Município de Castelo (ES) na instalação de novos sistemas elétricos e/ou de incêndio;

S) Determinar a melhor maneira de distribuir energia e fornecer iluminação pública nas vias urbanas, rurais e prédios públicos do Município;

T) Trabalhar em sintonia com arquitetos, engenheiros, encarregados de obras pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos e, quando em análise de projetos de particulares, com os profissionais envolvidos na obra prevalecendo sempre o interesse público sobre o interesse particular;

U) Supervisionar a instalação de novos sistemas elétricos e de fiação e quando solicitado, executar testes e treinamentos finais nesses novos sistemas, além de supervisionar qualquer manutenção de rotina no equipamento;

V) Consolidar todas as informações e dados técnicos, analisando e recomendando adequações as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas, leis municipais, estaduais e federais, plantas, projetos e planilhas;

W) Fazer acompanhamento das medições e cronogramas de etapas de obras, bem como orientar quanto ao recebimento provisório e/ou definitivo, fornecendo relatório quanto a emissão ou não do “habite-se” referente a sua área elétrica e de combate a incêndios;

X) Fazer visitas regulares, previstas ou não, de fiscalização, com vista a evitar vícios, desleixos, lentidões e demais condutas, que levem a oferecer riscos ou prejuízos ao cumprimento adequado dos cronogramas de execução, fazendo os devidos apontamentos e notificações de advertência ou penalidades;

Y) Propor a adoção de critérios de adequação ou ajustes em casos omissos;

Z) Propor embargos a obra, caso haja irregularidade entre o projeto elétrico e de incêndio aprovado e a obra em execução;

AA) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança;

BB) Providenciar atendimentos emergenciais;

CC) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo, e, aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho;

DD) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades;

EE) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a Municipalidade;

FF) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

GG) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente; ■

ANEXO XII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR TRANSPORTE, MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Garantir o acesso e permanência do atendimento dos equipamentos públicos destinados a manutenção do transporte de pacientes e munícipes quando na busca de tratamentos de saúde, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte e utilização dos equipamentos de acordo com a demanda e assim oferecer segurança aos usuários e aos munícipes;	
B) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;	
C) Auxiliar na demarcação e regulamentação dos atendimentos as Unidades de Saúde localizadas em toda extensão territorial do Município de Castelo, nas rotas do transporte de pacientes no âmbito do Município e fora de sua extensão territorial, transporte de equipes e profissionais da Saúde, atuação visando as manutenções preventivas e corretivas, de acordo com a disponibilidade de equipamentos, características do equipamento ou veículo, organizando frentes de trabalho e auxílio e assessoramento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, de forma a contribuir com a gestão, fiscalização e execução dos serviços;	
D) Prestar suporte na organização das licitações para o transporte, terceirização de serviços e aquisição de produtos destinados ao pleno funcionamento dos serviços, equipamentos e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde;	
E) Responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde;	
F) Auxiliar na administração e gerenciamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aqueles lotados ou prestadores de serviços como motorista;	
G) Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos e equipamentos sejam mantidos em condições de trafegabilidade;	
H) Organizar reuniões com motoristas para fixar regras sobre o serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Saúde e uso de equipamentos;	
I) Instituir protocolos para uso dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado;	
J) Acompanhar toda a frota de veículos e equipamentos quando na realização de transferência e retirada de	

equipamentos para circulação e agendamentos;

K) Apresentar Relatórios regulares dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado;

L) Controle de frota e do consumo de combustíveis visando promoção e acompanhamento da frota da SEMSA, buscando otimizar resultados quanto a eficiência do consumo, controle de uso e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

M) Acompanhamento e Fiscalização de estacionamentos destinados a abrigar ou receber, mesmo que temporariamente, os veículos e equipamentos pertencentes a frota da SEMSA;

N) Gerenciamento de garantia e manutenção da frota da SEMSA, promoção de reparo emergencial na medida do possível, inclusive daqueles que estejam em atividade fora do Município de Castelo;

O) Gestão de garantia e manutenção da frota e, Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos equipamentos;

P) Realização de vistorias periódicas ao inventário de veículos e equipamentos da SEMSA visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento;

Q) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de transporte ou administrativo dos profissionais pertencentes a estrutura administrativa da SEMSA;

R) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de transporte ou administrativo dos pacientes atendidos pelo SUS;

S) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte, limpeza e serviços emergenciais para profissionais envolvidos em atividades e funções realizadas pela administração municipal;

T) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

U) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Planejamento	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior em Engenharia, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Administração, Matemática e/ou Especialização em Gestão Pública.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de gestão pública e capitação de recursos junto ao Governo do Estado e/ou Governo Federal;	
B) Acompanhar processos junto ao setor competente para a obtenção de recursos públicos;	

- C) Auxiliar na elaboração de demonstrativos de bens móveis e imóveis pertencentes a cada Unidade Gestora do Poder Executivo;
- D) Auxiliar no controle e fiscalização de verbas recebidas e aplicadas;
- E) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros necessários a capitação de recursos;
- F) Auxiliar na confecção, estudo e elaboração de PPA, LOA e LDO;
- G) Acompanhar e Examinar processos de capitação de recursos, verificando tramitação, disponibilidade orçamentária e financeira, fiscalizando quanto a classificação das despesas em elemento próprio;
- H) Apresentar as documentações necessárias a celebrações de convênios e capitação de recursos devendo buscar informações e dados junto a cada setor competente;
- I) Acompanhar a regularidade fiscal e jurídica do Município de Castelo (ES)
- J) Propor normas e rotinas internas de forma a contribuir com os registros processuais;
- K) Organizar dados e elementos necessários a propositura de processos de capitação de recursos;
- L) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- M) Acompanhar de forma sistêmica os controles contábeis, financeiros e orçamentários;
- N) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno;
- O) Acompanhar a legislação referente ao campo de atuação da SEMPLAN;
- P) Prestar assessoria administrativa;
- Q) Organizar e executar serviços administrativos de forma geral;
- R) Escriturar atas e demais atos de ofício;
- S) Prestar assistência aos Conselhos pertencentes a estrutura administrativa do Município de Castelo;
- T) Acompanhar e responder aos controles dos tribunais de Contas quando solicitado;
- U) Assessorar as áreas técnicas das unidades organizacionais na elaboração de laudos e pareceres e demais atos necessários ao atendimento a legislação;
- V) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte para profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo
- W) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- X) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XIV DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO PODER	CBO: 1114-15

EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Administração

Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior completo ou Experiência prática mínima de 05 anos de atuação no Setor de Recursos Humanos na administração pública e/ou curso de especialização na área de RH ou Departamento Pessoal.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

- A) Efetuar o cadastramento dos servidores, mantendo-o atualizado com informações funcionais e financeiras;
 - B) Manter o cadastro dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas;
 - C) Manter o cadastro de servidores aposentados e pensionistas, inclusive realizando a prova de vida em atendimento as normas referentes a aposentadorias e pensões;
 - D) Registrar e cumprir os atos referentes a pessoal, acompanhando prestações de contas e encaminhamentos de documentos de atos de registro de pessoal para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais atos necessários a registros em órgãos trabalhistas;
 - E) Efetuar levantamento de tempo de serviço, análise e concessão de direitos e vantagens;
 - F) Expedir certidões de tempo de serviço e outras relativas a pessoal;
 - G) Registrar escala de férias segundo propostas setoriais e controlar sua concessão;
 - H) Registrar e fiscalizar a lotação e movimentação de pessoal e, supervisionar os atos relativos a vida funcional dos servidores públicos;
 - I) Auxiliar na administração do Plano de Cargos e Salários, Estrutura Administrativa do Município e Vencimentos;
 - J) Registrar a frequência dos servidores encaminhada por cada Secretaria Municipal ou órgão público municipal e, apurar a frequência dos servidores para efeito de pagamento;
 - K) Elaborar folha de pagamento, com respectivo encaminhamento a Secretaria Municipal de Finanças para demais ações necessárias ao efetivo pagamento;
 - L) Assessorar no registro de todo procedimento relativo a Folha de Pagamento, como férias, horas extras, 13º Salário, impressão de guia de encargos sociais, etc;
 - M) Coordenar ações relativas a SEFIP, DIRF, RAIS, e-Social, entre outras;
 - N) Participar da elaboração, acompanhamento e coordenação das atividades referentes a concursos públicos;
 - O) Auxiliar na formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, PPA, LOA e LDO;
 - P) Analisar e preparar as decisões e outros encaminhamentos em processos administrativos, legislativos e perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
 - Q) Acompanhar realização do calculo autorial e auxiliar no controle e fiscalização de pagamentos realizados via Folha de Pagamento;
 - R) Receber, distribuir e controlar a correspondência e e-mail do Setor de Recursos Humanos;
 - S) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;
-

- T) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
- U) Supervisionar e direcionar os procedimentos da Folha de Pagamento;
- V) Coordenar o Setor de Recursos Humanos delegando tarefas aos funcionários do setor;
- W) Coordenar as PCF e PCA junto ao TCEES;
- X) Assegurar a conformidade com as leis aplicáveis e obrigações fiscais de Folha de Pagamento;
- Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XV DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO NAC	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Finanças	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo com conhecimentos práticos mínimo de 05 anos na área de Tributação.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Atender aos Contribuintes de forma eficiente, orientando-os sobre a necessidade e importância de emitir suas notas fiscais; B) Prestar esclarecimentos a Administração Municipal sempre que solicitado; C) Emitir relatórios para os produtores rurais de suas notas recebidas pelo NAC; D) Entrar em contato com os Sindicatos Rurais, sempre que o produtor/contribuinte possuir necessidade; E) Estar em contato constante com a Receita Estadual, para atualização das legislações pertinentes aos produtores/contribuintes rurais; F) Participar de qualificações promovidas pela SEFAZ - ES, bem como, atualizar o NAC sobre quaisquer novas regras de emissão de notas; G) Receber as notas fiscais dos produtores/contribuintes e enviá-las a SEFAZ - ES; H) Emitir multas que infringirem a legislação do produtor rural, sempre que necessário; I) Emitir certidões Municipais, Estaduais e Federais aos produtores que necessitarem; J) Fazer o cadastro de ACESSO CIDADÃO dos produtores que não possuírem; K) Fazer processo de recuperação de senha do ACESSO CIDADÃO sempre que necessário; L) Ser familiarizado com o site e sistema da SEFAZ - ES; M) Solicitar a Inscrição Estadual de novos produtores; Recadastrar/atualizar as Inscrições já existentes; N) Solicitar a autorização para emissão de novos blocos de notas fiscais para os contribuintes/produtores rurais; Monitorar a campanha de Produtor Rural, incentivando os produtores a emitir as notas de seus produtos;	

- O) Realizar agendamento a Receita Federal, para os produtores que necessitem atualizar seus dados cadastrais; Monitorar o IPM;
- P) Entender todos os dados relevantes constantes em Escrituras ou Contratos, que sejam necessários ao cumprimento de exigências perante a SEFAZ – ES bem como ao INCRA;
- Q) Realizar a transferência de Código do INCRA sempre que necessário; Realizar desmembramento, remembramento e atualizações cadastrais junto ao INCRA;
- R) Entender a importância das novas propriedades para o Município;
- S) Entender a legislação do INCRA;
- T) Estar, em contato com os Cartórios do Município;
- U) Zelar para bom funcionamento do NAC;
- V) Estar atento as demais demandas para o bom e eficiente funcionamento da repartição, bem como sempre que necessário levar aos superiores as necessidades do NAC.
- W) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;
- X) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros e, participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- Y) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
- Z) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XVI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Orientar, organizar e supervisionar os serviços de plantio, adubação de árvores, flores e gramas em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;	
B) Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos em praças, parques e demais áreas públicas, comunicando aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado;	
C) Controlar os serviços de limpeza de praças, parques, jardins, zelando pela boa aparência, embelezamento, arborização e conservação das mesmas;	
D) Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;	
E) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas equipamentos sob sua responsabilidade,	

acompanhando os serviços efetuando testes;

F) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção;

G) Manter controle sobre o horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;

H) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor, entregando-o ao responsável pela divisão de serviços urbanos;

I) Elaborar mensalmente a relação de horas extras dos funcionários do setor, encaminhando-a ao responsável pela divisão dos serviços urbanos;

J) Atender o público, recebendo pessoalmente ou por telefone, pedidos de serviços relacionados à conservação de bens públicos de sua área de atuação;

K) Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização;

L) Participar da Comissão do CIPA;

M) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

N) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua área de atuação;

O) Propor escala de férias dos servidores;

P) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população;

Q) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura;

R) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) pelos servidores;

S) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;

T) Manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;

U) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

V) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;

W) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;

X) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;

Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XVII DO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE INFORMÁTICA E SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SEMAD	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Administração	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Curso Técnico em Informática, e/ou Técnico em Sistemas de Informação e/ou Técnico em T. I. com experiência mínima de 03 anos de exercício na área.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Assessorar o Gestor da Secretaria que esteja vinculado e ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à comunicação em meios digitais no âmbito da rede municipal de informática e tecnologia da informação; B) Coordenar as atividades das equipes de TI e avaliar, identificar soluções tecnológicas para otimizar os processos, planejar projetos de implantação de sistemas e acompanhar as necessidades do setor de TI. C) Instituir protocolos para uso de TI em todas as repartições públicas e Secretarias Municipais que não possuam coordenações próprias de TI; D) Fornecer conselhos e orientações sobre opções de TI mais adequadas a Secretaria que esteja vinculado; E) Fornecer suporte técnico ou treinamento em sistemas e redes da administração municipal; F) Acompanhar toda a cadeia de transferência e retirada de equipamentos de informática em todos os locais entregues pelo responsável; G) Controlar o estoque (equipamentos e espaços) destinados a abrigar ou receber equipamentos de informática, redes e sistemas informatizados; H) Apresentar Relatórios regulares dos equipamentos de informática pertencentes a rede de equipamentos de informática pertencentes ao Município; I) Gestão de garantia e manutenção e de Controle de estoque de equipamentos. J) Realização de auditorias periódicas ao inventário dos equipamentos de informática pertencentes a rede municipal; K) Gerenciamento de garantia e manutenção do equipamento, promoção de reparo na medida do possível de hardware de todos os equipamentos, inclusive daqueles em desuso; L) Gerenciar ativos fixos: Adições/remoções de ativos fixos. Imprescindível: (experiência com gestão de ativos - Informática) M) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição de materiais de informática e periféricos; N) Auxiliar na edição e publicações impressas e eletrônicas de editais, convocações, processos licitatórios e demais publicações referentes a Secretaria a que esteja vinculado e respectivas repartições; O) Coordenar todas as ações para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do Município perante a sociedade; P) Coordenar e assessorar a solução de problemas institucionais que inflam na posição da entidade perante o	

público;

Q) Planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de informatização destinados a implantar e difundir informações de interesse público sobre a instituição, interna ou externamente;

R) Planejar, elaborar, orientar série de programas e sistemas on line;

S) Manter arquivos digitais de interesse da municipalidade;

T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias digitais necessárias a palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo;

U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função.

V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

W) Estabelecer contatos com empresas de informática para atualização e manutenção dos recursos utilizados e reparos nos equipamentos;

X) Prestar suporte técnico aos usuários;

Y) Propor plano de treinamento aos usuários de recursos de informática;

Z) Auxiliar no encaminhamento de Prestações de Contas Mensais e Anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos fiscalizadores.

ANEXO XVIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Administração	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escarlaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior completo ou Ensino Médio com experiência prática mínima de 05 anos de atuação na área de Almojarifado e Patrimônio público ou curso de especialização em gestão pública.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	

- A) Auxiliar na organização e atualização do cadastro de fornecedores e os catálogos de materiais e serviços, no registro de contratos de fornecimento de materiais firmados e as ocorrências decorrentes de sua execução;
- B) Acompanhar o desempenho dos fornecedores, quanto a prazo e qualidade na entrega de mercadorias e bens móveis;
- C) Acompanhar o registro e controle de preços de aquisição, auxiliar no planejamento e coordenação de compras de materiais e serviços e, prestar assistência à Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Agente de Contratação;
- D) Receber material entregue pelos fornecedores, providenciando sua conferência, inspeção e armazenamento dos materiais dentro das especificações técnicas;
- E) Distribuir materiais, conforme requisição, mantendo o controle de estoque e, notificando o interessado para providenciar pedido de compra quando necessário;
- F) Organizar e manter atualizada a escrituração de entradas e saídas dos materiais;
- G) Providenciar registro patrimonial de material permanente antes da distribuição aos requisitantes;
- H) Auxiliar no fornecimento de informações para a realização das prestações de contas mensais, anuais e demais peças contábeis necessárias a realização do balanço anual;
- I) Providenciar o registro dos bens móveis e imóveis, mantendo-os cadastrados, controlar o uso, guarda e conservação dos bens móveis e imóveis;
- J) Exercer controle sobre os bens imóveis municipais, ocupados a título de concessão e permissão, mantendo o controle permanente do cumprimento das obrigações contratuais;
- K) Celebrar e manter em arquivo próprio, as escrituras dos imóveis municipais, após registro no Cartório do Registro Geral de Imóveis;
- L) Fiscalizar e acompanhar a elaboração de documentos e processos referentes a permissão de uso e concessão dos bens imóveis municipais e, fiscalizar e acompanhar a conservação dos bens móveis da Prefeitura, recomendando manutenção permanente e reparos, quando necessário;
- M) Realizar inventário físico-financeiro anual, atendendo a legislação vigente;
- N) Fiscalizar e acompanhar o licenciamento e registro dos veículos, máquinas e equipamentos;
- O) Promover a alienação dos bens inservíveis, de acordo com a legislação própria;
- P) Prestar informações as Comissões permanentes e/ou provisórias, designadas para auxiliar nas atribuições desenvolvidas para melhor guarda, registro e apuração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Castelo (ES);
- Q) Buscar formas para desenvolvimento e capacitação dos servidores atuantes no Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- R) Participar de Comissões de Fechamento de Exercício e de Prestações de Contas Anuais;
- S) Analisar e preparar as decisões e outros encaminhamentos em processos administrativos, legislativos e perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- T) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros e, participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- U) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
- V) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe

forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XIX DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo

PERFIL DESCRITIVO DE CARGO

GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CBO: 1114-15

Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Finanças

Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo com conhecimentos práticos mínimo de 05 anos na área de Tributação.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

ARRECADAÇÃO

a) Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas a cadastramento, lançamento, cobrança e arrecadação de impostos e taxas municipais;

- b) promover, acompanhar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
- c) fornecer certidões negativas referentes a débitos tributários e fiscais com o Município;
- d) acompanhar o comportamento da receita proveniente de impostos e taxas municipais;
- e) controlar e atualizar de modo contínuo, o Cadastro Imobiliário e o Cadastro Mobiliário das atividades industriais, comerciais e de prestadores de serviços;
- f) coletar dados para atualização da Planta Genérica de Valores;
- g) efetuar recadastramento de contribuintes;
- h) orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações;
- i) controlar e executar processos de parcelamento de débitos inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa;
- j) controlar o cadastro de devedores, providenciando a cobrança amigável de débito e a inscrição em Dívida Ativa, quando for o caso;
- k) expedir certidões da Dívida Ativa e enviá-las à Procuradoria Geral para execução judicial;
- l) supervisionar a fiscalização tributária junto aos contribuintes;
- m) acompanhar emissões de lavraturas de Notificações, Intimações e Autos de Infração, bem como as aplicações de multas na forma da lei;
- n) controlar o cadastro de devedores, providenciando a cobrança amigável de débitos e a inscrição em Dívida Ativa, quando for o caso;
- o) elaborar relatórios sobre impostos e taxas municipais, anistias, isenções, multas, juros e demandas oriundas do Setor de Tributação do Município de Castelo;
- p) buscar formas para desenvolvimento e capacitação dos servidores atuantes no Setor de Tributação e Fiscalização;
- q) auxiliar na formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, PPA, LDO e LOA;
- r) auxiliar/elaborar pareceres e relatórios quando solicitado;
- s) desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

FISCALIZAÇÃO:

- a) Efetuar a fiscalização tributária junto aos contribuintes;
 - b) lavrar notificações, Intimações e Autos de Infrações, bem como aplicar multas na forma da lei;
 - c) controlar a emissão de Notas Fiscais de Prestações de Serviços pelos contribuintes;
 - d) mediante convênio, desenvolver atividades de fiscalização conjunta com Órgãos Federais e Estaduais visando incrementar a arrecadação de tributos próprios e as transferências para o Município;
 - e) avaliar imóveis e/ou homologar base de cálculo, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis.
 - f) credenciar empresas para emissão de Notas Fiscais de Serviços;
 - g) apurar base de cálculo para lançamentos do Imposto Sobre Serviços sob regime de estimativa.
-

ANEXO XX DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO NECRÓPOLES E GESTÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Programar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades específicas dos Departamentos de Necrópoles e de Administração de Cemitérios Municipais; B) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua area de atuação; C) Orientar seus subordinados sobre a execução das atividades; D) Propor escala de férias dos servidores; E) Manter cadastro de sepultura, túmulos, jazigos e catacumbas perpétuas e/ou temporárias localizadas em imóveis públicos com função social de cemitérios; F) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população; G) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura; H) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) pelos servidores; I) Organizar e executar os serviços de limpeza e manutenção dos cemitérios; J) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado; K) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário; L) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção; M) Manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade; N) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas no setor de cemitérios, entregando-o ao responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; O) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; P) Efetuar o cadastramento de proprietários de sepulturas, túmulos, jazigos e catacumbas localizadas em imóveis com função social de cemitérios municipais;	

- Q) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;
- R) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- S) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
- T) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE LIMPEZA URBANA	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Organizar e executar os serviços de varrição e coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos;	
B) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;	
C) Determinar os trechos a serem seguidos para varrição das ruas, comunicando-os aos garis e controlando sua correta execução no prazo determinado;	
D) Determinar os trechos a serem seguidos para a coleta de lixo comunicando aos motoristas dos caminhões coletores e controlando sua correta execução no prazo determinado;	
E) Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização;	
F) Manter controle sobre as lixeiras fixas e móveis, zelando pela boa conservação e comunicando ao encarregado pelo setor quando da necessidade de novas aquisições;	
G) Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;	
H) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas, equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;	
I) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção;	
J) Acompanhar e conferir os quantitativos de lixo quando recolhidos por empresa terceirizada;	
K) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;	
L) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua area de	

atuação;

M) Orientar seus subordinados sobre a execução das atividades;

N) Propor escala de férias dos servidores;

O) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população;

P) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura;

Q) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) pelos servidores;

R) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;

S) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;

T) Manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;

U) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

V) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;

W) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;

X) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;

Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Promover, coordenar e supervisionar o cumprimento programa de obras públicas municipais de construção, pavimentação, drenagem, conservação e reparos de equipamentos urbanos, prédios públicos e outro prédios municipais;	
B) Efetuar a manutenção, de prédios público municipais, como pinturas, instalações físicas, modificações de salas;	
C) Executar atividade de conservação de bens móveis, solicitando consertos e reparos que se fizerem necessários;	

- D) Coordenar e controlar a execução dos serviços de infra-estrutura dos órgãos da Administração Municipal, entre os quais os de limpeza, conservação, reparos, manutenção, de copa, cozinha;
 - E) Operar, conservar e manter em funcionamento o sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de prevenção contra incêndios outras nos órgãos da Administração Municipal;
 - F) Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;
 - G) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços efetuando testes;
 - H) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção;
 - I) Manter controle sobre o horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;
 - J) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor, entregando-o ao responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - K) Elaborar mensalmente a relação de horas-extras dos funcionários do setor, encaminhando-a ao responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - L) Atender o público, recebendo pessoalmente ou por telefone, pedidos de serviços relacionados à conservação de bens públicos de sua área de atuação;
 - M) Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização;
 - N) Participar da Comissão do CIPA;
 - O) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
 - P) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua area de atuação;
 - Q) Propor escala de férias dos servidores;
 - R) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população;
 - S) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura;
 - T) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) pelos servidores;
 - U) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;
 - V) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;
 - W) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
 - X) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
 - Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;
-

ANEXO XXIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Orientar, organizar e supervisionar os serviços de instalação, ampliação, manutenção e conserto da rede de iluminação pública, e dos eletro-eletrônicos da Prefeitura; B) Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos de iluminação pública, comunicando os locais e o tipo de trabalho aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado; C) Atender o público, recebendo pessoalmente ou por telefone, pedidos de serviços relacionados à iluminação; D) Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos e ferramentas utilizadas no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos; E) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços efetuando testes, quando necessário; F) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção; G) Manter controle sobre o horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade; H) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor de iluminação pública, entregando-o ao responsável pela divisão de serviços urbanos; I) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado; J) Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização; K) Acompanhar e conferir os quantitativos de pontos de iluminação pública existentes no território urbano e rural do Município de Castelo (ES); L) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; M) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua area de atuação; N) Propor escala de férias dos servidores; O) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população; P) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura; Q) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção	

individual (EPI) pelos servidores;

R) Receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;

S) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;

T) Manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;

U) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;

V) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;

W) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;

X) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;

Y) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXIV DO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Garantir o acesso e permanência do atendimento dos equipamentos públicos destinados a limpeza urbana do Município de Castelo, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte e utilização dos equipamentos de acordo com a demanda e assim oferecer segurança aos usuários e aos munícipes;	
B) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins a destinação de resíduos sólidos, recicláveis e degradáveis;	
C) Auxiliar na demarcação e regulamentação dos pontos de coleta e nas rotas do transporte dos resíduos de acordo com a disponibilidade de equipamentos, características do equipamento ou veículo, organizando as linhas de coleta e deposição em auxílio e assessoramento ao Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de forma a contribuir com a fiscalização dos serviços;	
D) Prestar suporte na organização das licitações para o transporte, coleta e descarte de resíduos domiciliares;	
E) Responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	

- F) Auxiliar na administração e gerenciamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- G) Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos sejam mantidos em condições de trafegabilidade;
- H) Organizar reuniões com motoristas e operadores para fixar regras sobre o serviço de transporte, coleta e descarte de resíduos domiciliares e urbanos;
- I) Instituir protocolos para uso dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado;
- J) Acompanhar toda a frota de veículos e equipamentos quando na realização de transferência e retirada de equipamentos para circulação e agendamentos;
- K) Apresentar Relatórios regulares dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado;
- L) Controle de frota e do consumo de combustíveis visando promoção e acompanhamento da frota da SEMSUR, buscando otimizar resultados quanto a eficiência do consumo, controle de uso e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- M) Acompanhamento e Fiscalização de estacionamentos destinados a abrigar ou receber, mesmo que temporariamente, os veículos e equipamentos pertencentes a frota da SEMSUR;
- N) Gerenciamento de garantia e manutenção da frota da SEMSUR, promoção de reparo emergencial na medida do possível, inclusive daqueles que estejam em atividade fora do Município de Castelo;
- O) Gestão de garantia e manutenção da frota e, Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos equipamentos;
- P) Realização de vistorias periódicas ao inventário de veículos e equipamentos da SEMSUR visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento;
- Q) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de transporte ou administrativo dos profissionais pertencentes a estrutura administrativa da SEMSUR;
- R) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte, limpeza e serviços emergenciais para profissionais envolvidos em atividades e funções realizadas pela administração municipal;
- S) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- T) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXV DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E ESTRADAS CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Interior	
Categoria de Cargos: Cargos de Provisão em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio.	

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

-
- A) Coordenar os trabalhos nas estradas vicinais e demais estruturas (pontes, pontilhões, bueiros, cabeceiras, estruturas em concreto, etc);
- B) Zelar pela conservação a manutenção das máquinas e equipamentos e, fazer o controle das horas-máquinas e horas-caminhão;
- C) Vistoriar os trabalhos das máquinas e equipamentos nas estradas vicinais e emitir relatório das atividades desenvolvidas;
- D) Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- E) Coordenar os trabalhos da patrulha agrícola dentro das propriedades rurais;
- F) Informar corretamente o número de horas máquinas e equipamentos, quando da execução de trabalhos dentro da propriedade;
- G) Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos, comunicando aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado;
- H) Controlar os serviços prestados em cada polo agrícola, acompanhando a execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas secas, retiradas de barreiras, desobstruções de galerias de drenagens, recuperações de pontes, construções de barragens secas destinadas a depósito de águas pluviais, etc, zelando pela qualidade dos serviços, boa aparência, embelezamento, traficabilidade e conservação das mesmas;
- I) Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;
- J) Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços efetuando testes;
- K) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção;
- L) Manter controle sobre o horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade;
- M) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor, entregando-o ao responsável pela divisão de serviços urbanos;
- N) Elaborar mensalmente a relação de horas-extras dos funcionários do setor, encaminhando-a ao responsável pela divisão dos serviços urbanos;
- O) Atender o público, recebendo pessoalmente ou por telefone, pedidos de serviços relacionados à conservação de bens públicos de sua área de atuação;
- P) Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização;
- Q) Participar da Comissão do CIPA;
- R) Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração do orçamento anual referente sua area de atuação;
- S) Propor escala de férias dos servidores;
- T) Propor métodos de trabalho, visando aumento de produtividade e melhoria no atendimento à população;
- U) Cumprir e fazer cumprir a legislação, as instruções e as normas internas da Prefeitura;
- V) Apresentar relatórios de atividades do Departamento e, fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção
-

individual (EPI) pelos servidores;

W) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;

X) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;

Y) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;

Z) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXVI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
---------------------------------	----------------------------

GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

CBO: 1114-15

Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Interior

Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

A) Garantir o acesso e permanência do atendimento dos equipamentos públicos destinados a manutenção de estradas na zona rural do Município de Castelo, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte e utilização dos equipamentos de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao usuários e aos munícipes;

B) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Interior e dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;

C) Auxiliar na demarcação e regulamentação dos atendimentos aos Pólos Rurais e nas rotas do transporte e manutenções preventivas e corretivas, de acordo com a disponibilidade de equipamentos, características do equipamento ou veículo, organizando frentes de trabalho e auxílio e assessoramento ao Secretário da Secretaria Municipal de Interior, de forma a contribuir com a fiscalização e execução dos serviços;

D) Prestar suporte na organização das licitações para o transporte, terceirização de serviços e aquisição de produtos destinados ao pleno funcionamento dos serviços, equipamentos e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Interior;

E) Responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota pertencente a Secretaria Municipal de Interior;

F) Auxiliar na administração e gerenciamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Interior;

G) Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos e equipamentos sejam mantidos em condições de trafegabilidade;

H) Organizar reuniões com motoristas e operadores para fixar regras sobre o serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Interior e uso de equipamentos;

I) Instituir protocolos para uso dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja

vinculado;

J) Acompanhar toda a frota de veículos e equipamentos quando na realização de transferência e retirada de equipamentos para circulação e agendamentos;

K) Apresentar Relatórios regulares dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado;

L) Controle de frota e do consumo de combustíveis visando promoção e acompanhamento da frota da SEMINT, buscando otimizar resultados quanto a eficiência do consumo, controle de uso e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

M) Acompanhamento e Fiscalização de estacionamentos destinados a abrigar ou receber, mesmo que temporariamente, os veículos e equipamentos pertencentes a frota da SEMINT;

N) Gerenciamento de garantia e manutenção da frota da SEMINT, promoção de reparo emergencial na medida do possível, inclusive daqueles que estejam em atividade fora do Município de Castelo;

O) Gestão de garantia e manutenção da frota e, Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos equipamentos;

P) Realização de vistorias periódicas ao inventário de veículos e equipamentos da SEMINT visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento;

Q) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de transporte ou administrativo dos profissionais pertencentes a estrutura administrativa da SEMINT;

R) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte, limpeza e serviços emergenciais para profissionais envolvidos em atividades e funções realizadas pela administração municipal;

S) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

T) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXVII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo com curso de Monitor de Transporte Escolar com carga mínima de 80 horas.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao alunado;	
B) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais,	

da Secretaria de Educação e dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;

C) Demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, organizar as linhas de transporte escolar público ou terceirizado, fiscalizando os serviços;

D) Prestar suporte na organização das licitações para o transporte escolar terceirizado;

Responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota municipal de transporte escolar;

E) Administrar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atuam no serviço de transporte escolar;

F) Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos sejam mantidos em condições de trafegabilidade;

G) Organizar reuniões com pais e professores para fixar regras sobre o serviço de transporte escolar;

H) Desincumbir-se de outras atribuições fixadas pelo Secretaria Municipal de Educação.

I) Instituir protocolos para uso dos veículos administrativos e escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação;

J) Acompanhar toda a frota de veículos quando na realização de transferência e retirada de equipamentos para circulação e agendamentos;

K) Apresentar Relatórios regulares dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação;

L) Controle de frota e do consumo de combustíveis visando promoção e acompanhamento da frota da SEME, buscando otimizar resultados quanto a eficiência do consumo, controle de uso e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

M) Acompanhamento e Fiscalização de estacionamentos destinados a abrigar ou receber, mesmo que temporariamente, os veículos pertencentes a frota da SEME;

N) Fiscalização, acompanhamento e gestão do Transporte Escolar Universitário destinado ao atendimento aos estudantes residentes no Município de Castelo para que estudam em cursos técnicos, superiores e pós graduados, cuja oferta não seja realizada no âmbito do Município de Castelo e em Instituições de Ensino que não estejam localizadas e distância superior a 80 Km da sede do urbana do Município de Castelo;

O) Gerenciamento de garantia e manutenção da frota da SEME, promoção de reparo emergencial na medida do possível, inclusive daqueles que estejam em atividade fora do Município de Castelo;

P) Gestão de garantia e manutenção da frota e, Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos equipamentos;

Q) Realização de vistorias periódicas ao inventário de veículos da SEME visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento;

R) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de transporte escolar ou administrativo dos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino;

S) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte para profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo;

T) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

U) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXVIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE PEDAGOGIA	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima e tempo de experiência exigida para desempenho das funções: Curso Superior em Pedagogia com especialização em Gestão, Supervisão e Orientação, com experiência mínima de cinco anos de regência de classe e três anos de atuação em equipe pedagógica e/ou gestão escolar.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à comunicação em meios digitais no âmbito da rede municipal de ensino; B) Coordenar o Núcleo Pedagógico na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, visando a melhoria da qualidade de ensino em consonância com as diretrizes educacionais do Município; C) Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Coordenação Pedagógica de cada unidade de ensino, articulando com o Plano da Direção da Escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora; D) Coordenar a elaboração, implementação e integração dos Planos de Trabalho dos pedagogos supervisão/orientação, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação; E) Acompanhar o desenvolvimento dos programas e projetos que favoreçam da inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; F) Analisar os resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos Planos de Trabalho dos docentes, coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do Plano Político Pedagógico; G) Analisar os dados, referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas a sua superação; H) Contribuir na identificação, em conjunto com a Equipe Docente, dos casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e se for o caso, paralela ao ensino fundamental e médio; I) Planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõe a cada unidade educacional; J) Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas em cada unidade educacional; K) Acompanhar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como	

assegurar as condições para registros processo pedagógico;

L) Participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio de cada unidade educacional;

M) Organizar e sistematizar, com a Equipe docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;

N) Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização;

O) Participar da elaboração, articulação implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;

P) Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;

Q) Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros;

R) Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;

S) Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;

T) Participar das atividades de formação continuada promovida pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.

ANEXO XXIX DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de ciências contábeis e administração pública;	
B) Acompanhar processos junto ao setor competente para escrituração de operações contábeis;	
C) Auxiliar na elaboração de demonstrativos de bens móveis e imóveis pertencentes a SEME;	

- D) Auxiliar no controle e fiscalização de verbas recebidas e aplicadas;
- E) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros;
- F) Acompanhar e Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, fiscalizando quanto a classificação das despesas em elemento próprio;
- G) Contribuir junto ao Setor Contábil quando na elaboração dos demonstrativos de despesas e custeio da SEME;
- H) Propor normas e rotinas internas de forma a contribuir com os registros contábeis;
- I) Organizar dados e elementos necessários a proposta orçamentária;
- J) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- K) Acompanhar de forma sistêmica os controles contábeis, financeiros e orçamentários;
- L) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno;
- M) Acompanhar a legislação referente a Educação;
- N) Prestar assessoria administrativa;
- O) Organizar e executar serviços administrativos de forma geral;
- P) Escrever atas e demais atos de ofício;
- Q) Prestar assistência aos Conselhos pertencentes a estrutura administrativa da SEME;
- R) Acompanhar e responder aos controles dos tribunais de Contas;
- S) Fazer análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área educacional, orçamentária e financeira referente a Secretaria Municipal de Educação;
- T) Assessorar as áreas técnicas das unidades organizacionais na elaboração de laudos, perícias, pareceres e demais atos necessários ao atendimento a legislação;
- U) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte para profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo
- V) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- W) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXX DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE INFORMÁTICA E SISTEMAS INFORMATIZADOS EDUCACIONAIS	
CBO: 1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	

Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Curso Técnico em Informática, e/ou Técnico em Sistemas de Informação e/ou Técnico em T. I.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

A) Assessorar o Gestor da Secretaria que esteja vinculado e ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à comunicação em meios digitais no âmbito da rede municipal de ensino;

B) Coordenar as atividades das equipes de TI, avalia e identifica soluções tecnológicas para otimizar os processos, planeja projetos de implantação de sistemas e acompanha as necessidades do negócio e dos clientes.

C) Instituir protocolos para uso de TI em Unidades escolares e demais departamentos pertencentes a Secretaria Municipal a que esteja vinculado e instituição protocolos para realização de projetos no ambiente escolar;

D) Fornecer conselhos e orientações sobre opções de TI mais adequadas a Secretaria que esteja vinculado;

E) Fornecer suporte técnico ou treinamento em sistemas e redes educacionais de ensino;

F) Acompanhar toda a cadeia de transferência e retirada de equipamentos de informática em todos os locais entregues pelo responsável;

G) Controle de estoque (equipamentos e espaços) destinados a abrigar ou receber equipamentos de informática, redes e sistemas informatizados;

H) Apresentar Relatórios regulares dos equipamentos de informática pertencentes a rede de ensino;

Gestão de garantia e manutenção: Controle de estoque de equipamentos.

I) Realização de auditorias periódicas ao inventário dos equipamentos de informática pertencentes a rede municipal de ensino.

J) Gerenciamento de garantia e manutenção do equipamento, promoção de reparo na medida do possível de hardware de todos os equipamentos, inclusive daqueles em desuso;

K) Gerenciar ativos fixos: Adições/remoções de ativos fixos. Imprescindível: (experiência com gestão de ativos - Informática)

L) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição de materiais de informática e periféricos;

M) Auxiliar na edição e publicações impressas e eletrônicas de editais, convocações, processos licitatórios e demais publicações referentes a Secretaria a que esteja vinculado e respectivas repartições;

N) Coordenar todas as ações para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do Município perante a sociedade;

O) Coordenar e assessorar a solução de problemas institucionais que inflam na posição da entidade perante o público;

P) Planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de informatização destinados a implantar e difundir informações de interesse público sobre a instituição, interna ou externamente;

Q) Planejar, elaborar, orientar série de programas e sistemas on line educacionais;

R) Manter arquivos digitais de interesse da municipalidade;

S) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias digitais necessárias a palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo;

T) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função.

U) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXXI DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
---------------------------------	----------------------------

GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

Cargo: COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CBO: 1114-15

Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação

Categoria de Cargos: Cargos de Provisão em Comissão

Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

- A) Garantir o acesso e permanência do aluno, profissionais do magistério e servidores administrativos e funcionais, na escola e prédios da rede municipal de ensino, planejando, implementando, acompanhando e avaliando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios pertencentes a SEME, de acordo com a demanda e assim oferecer segurança aos usuários;
- B) Propor melhorias nos processos de aquisição de materiais de construção, contratação de prestadores de serviços e demais certames licitatórios necessários a guarda e conservação das unidades escolares e demais imóveis pertencentes a SEME;
- C) Participar das atividades desenvolvidas pela CIPA, motivar equipes e fiscalizar utilização de equipamentos de segurança;
- D) Organizar e fazer cumprir cronogramas de manutenção dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação;
- E) Avaliar relação custo-benefício entre a realização de serviços de manutenção com utilização de servidores públicos ou terceirizados, regimes de empreitada ou com fornecimento de materiais e contratação da mão de obra, emprego de ferramental próprio ou terceirização;
- F) Providenciar atendimentos emergenciais;
- G) Demonstrar afinidade para trabalhar com profissionais da rede municipal de ensino;
- H) Seguir normas e instruções de profissionais técnicos, engenheiros e demais membros superiores hierarquicamente;
- I) Fixar metas do planejamento de cronogramas de execução de manutenções preventivas, manutenções corretivas e, previsões para novas obras e serviços;
- J) Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo. Aplicar normas de segurança gerais, de proteção ambiental e de segurança do trabalho;
- K) Estipular cronograma e forma equipes de trabalho, supervisionando a execução das tarefas, buscando aplicar materiais e serviços de qualidade;
- L) Atuar com ética e transparência, agir proativamente e auxiliar na definição de ferramentas apropriadas a execução das atividades de manutenções;
- M) Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais,

da Secretaria de Educação e dos programas e projetos das demais repartições públicas que sejam afins;

N) Responsabilizar-se pela manutenção e controle dos imóveis da SEME;

O) Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos pertencentes a SEME;

P) Apresentar Relatórios, quando solicitado, da situação de imóveis pertencentes a SEME;

Q) Controle de estoque de peças e produtos destinados a manutenções e reparos dos prédios e imóveis pertencentes a SEME;

R) Realização de vistorias periódicas aos imóveis da SEME visando manutenções preventivas e acompanhamento de regularidade do funcionamento;

S) Selecionar, revisar, preparar e coordenar a distribuição/fornecimento de materiais de construção e de consumo necessários a manutenção de imóveis pertencentes a rede municipal de ensino;

T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pela Secretaria que esteja vinculado e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação de contas e demais medidas de protocolo;

U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

ANEXO XXXII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
CARGO: Coordenador Geral em Estratégias e Organização Educacional	CBO: 1114-15
Órgão de vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	
Categoria de cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade Mínima: Curso Superior em Direito e atuação de no mínimo 05 (cinco) anos na área da Educação	
GRUPO...: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS	
1. Apoiar tecnicamente o Secretário e demais setores da Secretaria Municipal de Educação em atividades e assuntos internos da Secretaria; 2. Assessorar tecnicamente o Secretário na resolução e encaminhamento de demandas específicas de programas e projetos prioritários para a gestão; 3. Auxiliar no processo de planejamento setorial por meio de suporte técnico aos setores da Secretaria de Educação, em sintonia com diretrizes da administração municipal para o setor da educação; 4. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, zelando para que sua implementação ocorra de acordo com as políticas e diretrizes educacionais nacionais e da gestão municipal; 5. Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Atividades - PPA, em cooperação com os demais órgãos técnicos e administrativos da Secretaria, observada a compatibilidade com o Plano Municipal de Educação; 6. Colaborar na elaboração do Plano de Gestão Anual e acompanhar sua execução, seus programas e ações, zelando para que sua implementação ocorra conforme o planejado e coerente com o Plano Municipal de Educação; 7. Coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria, bem como auxiliar tecnicamente na captação de	

- recursos externos para as ações prioritárias de governo;
8. Promover ações que visem a otimizar os serviços em seus diversos setores;
9. colaborar nas ações e projetos estratégicos de governo, adotando medidas para sua consecução;
10. Providenciar a elaboração de minutas de Atos, minutas de Decretos, Portarias, Editais, Ofícios, Circulares a fim de regulamentar os serviços da Secretaria de Educação;
11. Orientar e elaborar, sempre que necessário, a produção dos Termos de Referência da Secretaria de Educação;
12. Formular consultas aos demais órgãos da Administração Municipal bem como a Conselhos, Tribunais ou outros órgãos hierarquicamente superiores;
13. Providenciar resposta aos órgãos da Administração Municipal bem como a Conselhos, Tribunais, Ministério Público e/ou outros órgãos de outras esferas.
14. Participar de reuniões, exposições de motivos, análises e interpretação de atos normativos da Secretaria de Educação;
15. Realizar atendimento ao público e às demandas internas e externas da Secretaria de Educação;
16. Zelar pela consecução dos direitos das crianças e adolescentes em idade escolar observadas as legislações pertinentes a cada caso;
17. Auxiliar na articulação interinstitucional, visando a divulgação de informações e conteúdos de relevância social para a Educação;
18. Executar outras atividades que lhe venham a ser atribuídas;
19. Prestar orientações diversas aos demais setores da Secretaria de Educação, bem como das equipes gestoras das unidades escolares;
20. Instruiu processos com informações solicitadas pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXO XXXIII DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Coordenação Geral de Gestão de Profissionais da Educação	CBO: 1114-15
Órgão de vinculação direta: Secretaria Municipal de Educação	
Categoria de cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade Mínima: Curso Superior e atuação de no mínimo 05 (cinco) anos na área de gestão de pessoal	
GRUPO ...: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS	
A) Estabelecer instrumentos de controle de frequência dos servidores;	
B) Encaminhar ao Órgão Central de Recursos Humanos o controle de frequência para elaboração das folhas de pagamento do pessoal da Secretaria Municipal de Educação;	
C) Manter arquivo de documentação referente à área de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em observância às exigências legais;	
D) Controlar o quadro de lotação de pessoal em todas as unidades de ensino, zelando pela observância dos	

limites legais;

- E) Elaborar e emitir declarações diversas solicitadas por servidores dentro de seu limite de competência;
- F) Fornecer elementos para escrituração da vida funcional do pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- G) Elaborar levantamentos diversos acerca do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário ou solicitado;
- H) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado, os processos relativos ao pessoal das unidades de ensino Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente;
- I) Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Órgão Central de Recursos Humanos;
- J) Formalizar os atos de convocação, contratação, rescisões, aditivos contratuais e exercício dos servidores que ingressam no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais para o provimento dos cargos respectivos;
- K) Opinar nos processos que demandem alterações cadastrais dos servidores;
- L) Prestar informações diversas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação dentro de sua área de competência;
- M) Prestar informações diversas aos órgãos da Administração Pública, bem como ao público em geral acerca de assuntos de sua área de competência;
- N) Mapear junto às Unidades de Ensino o quantitativo de servidores administrativos necessários à execução dos serviços;
- O) Efetuar o controle de estagiários;
- P) Recrutar e selecionar pessoal obedecidas as legislações vigentes;
- Q) Proceder à administração de pessoal, relativas admissão, lotação, movimentação e demissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- R) Promover a administração e o controle do quadros, cargos, funções da Secretaria Municipal de Educação;
- S) Auxiliar na realização de Processos Seletivos e concursos públicos da Secretaria Municipal de Educação;
- T) Auxiliar na consolidação dos direitos e deveres dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- U) Auxiliar na capacitação, desenvolvimento e valorização do servidor público;
- V) Propor treinamento, cursos, palestras encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor;
- W) Exercer outras atividades compatíveis com natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela secretaria da administração.

ANEXO XXXIV DA LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Castelo	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE SISTEMAS DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	CBO: 1114-15
Órgão de Vinculação direta: Secretaria Municipal de Administração	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Superior completo com Experiência prática	

mínima de 05 anos de atuação no Setor de Compras na administração pública.

GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

- A) Receber as requisições de compras e de contratação de serviços de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações os que exijam abertura de procedimento licitatório;
- B) Realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;
- C) Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;
- D) Promover a aquisição ou contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, instruindo e finalizando os respectivos processos;
- E) Encaminhar o processo administrativo ao Setor de Licitações, sem reserva de dotação orçamentária, quando for necessária a realização de certame, em qualquer de suas modalidades;
- F) Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura;
- G) Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;
- H) Disciplinar a política de compras da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;
- I) Promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;
- J) Auxiliar na formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, PPA, LOA e LDO;
- K) Analisar e preparar as decisões e outros encaminhamentos em processos administrativos, legislativos e perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- L) Coordenar as PCF e PCA junto ao TCEES;
- M) Coordenar, alimentar e Homologar o CidadES Contratação;
- N) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação;
- O) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno, escriturando atas e demais atos de ofício;
- P) Coordenar o Setor de Compras delegando tarefas aos funcionários do setor;
- Q) Supervisionar e direcionar os procedimentos das Contratações e Aquisições;
- R) Assegurar a conformidade com as leis aplicáveis e obrigações referentes contratações públicas;
- S) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função e, desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;
-

Edital**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, nomeado pelo Decreto 18.819/2022, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo. Analisando as razões recursais impetrado pela Empresa **GLOBAL TELECOM EIRELI** - CNPJ Nº 6.995.709/0001-04, conforme já apontados nos autos, como os requisitos do edital, a legislação vigente, o posicionamento dos órgãos de controle e os princípios administrativos. Após análise do Pregoeiro Oficial, em apoio técnico do Setor de Informática, **CONHECE** o recurso porque **TEMPESTIVO** e no mérito **CONCEDE PROVIMENTO AO MESMO**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Castelo-ES, 15/06/2022
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
 Pregoeiro Oficial
Protocolo 873265

Convocação

CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 01/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97 - Centro Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação, executando atividades de Cuidador de Alunos Público-Alvo da Educação Especial/Monitor de Transporte Escolar, para o exercício no ano letivo/2022.

1. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.
2. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.
3. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.
4. Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

REGIÃO I

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/CAIDADOR/MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Com efeitos retroativos a 10/06/2022.

Classificação	Candidato
167	RAQUEL MUNIZ RODRIGUES

***Tendo em vista o término da lista de candidatos convocados da Região II, e não havendo interessados, a SEME convocará os candidatos classificados da Região I, conforme previsto no item 12.5 do Edital nº 01, de 02 de dezembro De 2021.**

5. São documentos necessários para celebração de contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF e Qualificação Cadastral obtida através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- c) Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Carteira de Motorista, havendo;
- e) PIS/ PASEP;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- h) Escolaridade;
- i) Comprovante de Endereço atualizado;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- m) CPF dos pais;
- n) Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- o) Telefone para contato;
- p) Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- q) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 21 de junho de 2022.

ANA PAULA FARIAS DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação Interina
 Portaria nº 6.321/2021

Protocolo 872741

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL (JULGAMENTO DAS PROPOSTAS) TOMADA DE PREÇOS 006/2022 PROCESSO 05.272/2022 - SEME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelo, torna público as empresas **ÓPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **WF CONSTRUTORA LTDA** participantes do certame que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso referente a fase de Julgamento das Habilitações do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional especializado na área de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E LAZER NA EMEIEF IRMÃOS MANGIFESTE, NA COMUNIDADE DE PEDRA

www.amunes.es.gov.br

LISA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO, SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO SOB O REGIME DE EMPREITADA. O conteúdo da Análise e julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Informações pelo telefone (28) 3542 8520 ou e-mail: licitacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, ES, 20/06/2022
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
 Presidente da CPL
Protocolo 873142

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

O Município de Castelo - ES, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, em virtude da finalização da análise técnica realizada pelo Departamento de Informática, convoca as licitantes participantes **BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CASTELO INFORMATICA LTDA, BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, FAST COMÉRCIO EIRELI EPP, HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA, AR6 LICITACOES LTDA, CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI- ME, FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, EDUARDO FADINI SILVESTRE ME, MADE INFORMATICA LTDA, GLOBAL TELECOM EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, WANDERLEY RIBEIRO COSTA EIRELI, ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA, SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AR6 LICITACOES LTDA, KHROS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA**, e todos os interessados em acompanhar a sessão, para prosseguimento da sessão pública, a ser realizada no dia 23/06/2022 às 14:00 na Portal de Compras: www.comprasbr.com.br. Informações: 28 3542 8520 ou licitacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, ES, 20/06/2022
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
 Pregoeiro Oficial
Protocolo 873147

Contrato

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.05363/2022 DE ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. ROSANGELA BORTOLON ALLEDI.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. ROSANGELA BORTOLON ALLEDI**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 726.432.347-15,

portadora da Cédula de Identidade nº 870.238 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Jocarly Garcia, nº 295, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, CEP. 29.360-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 2.620/2008:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a pedido a partir do dia 04 de junho de 2022, o contrato nº 1.05363/2022, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 007580/2022.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 873110

CONTRATO No 1.05398/2022.

Referente ao Processo Administrativo nº 005398/2022.

Referente ao Pregão Eletrônico No 039/2022 - SRP (Processo Administrativo nº 014980/2021).

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: R&R DISTRIBUIDORA OVOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 005398/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação.

VALOR: Pelo objeto do presente do contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor global de R\$22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070031230600332.065	33903000000	0450	SEME - 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Castelo, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 873129

CONTRATO No 1.06556/2022.

Referente ao Processo Administrativo nº 006556/2022.

Ref. ao Pregão Presencial nº 027/2021.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: POSTO SÃO CRISTOVÃO DE CASTELO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato,

www.amunes.es.gov.br

a aquisição de combustível para o abastecimento da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura, conforme especificações técnicas apropriadas para cada modelo de máquinas, veículos e equipamentos, conforme a demanda do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Castelo - ES, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006556/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Interior.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: Pelo objeto do presente do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$281.040,00 (duzentos e oitenta e um mil e quarenta reais).**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0130020412200192.057	33903000000	1404	SEMINT - 1530 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
0130020412200192.057	33903000000	1404	SEMINT - 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Castelo-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 873208

Aditivo

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 1.06591/2021.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, **MARIA JÚLIA BRUNELLI CAMPANA**, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 164.103.997-31, residente e domiciliada na Rua Vereador Anísio Novaes nº 37, Bairro Independência, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000, doravante denominado **ESTUDANTE**, e como **INTERVENIENTE** a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE AMÉRICA**, com endereço a Rodovia Cachoeiro X Alegre, BR 482, KM 05, Bairro Morro Grande,

Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.313-210, inscrita no CNPJ sob o nº 12.408.344/0002-02, neste ato representado por seu Diretor **Sr. ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**, RG sob nº 354.189 - ES, inscrito no CPF sob o nº 527.583.627-91, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento para a realização do **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**, nos termos Legislação Federal relativa a matéria e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.043/2021, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio nº 1.06591/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de junho de 2022 e findando-se em 20 de junho de 2023, tudo conforme descrito no Processo Administrativo nº 006591/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0050010412200012.003	33903600000	0258	SEMPLAN - 1001 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

MARIA JÚLIA BRUNELLI CAMPANA
CPF nº 164.103.997-31

INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE AMÉRICA
CNPJ nº 12.408.344/0002-02

Protocolo 872711

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.16066/2018 DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E O SR. CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e

www.amunes.es.gov.br

domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. CARLOS ROBERTO BICALHO NEMER**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 282.589.597-00 e Carteira de Identidade nº 169.862 SPTC/ES, residente na Rua Vieira da Cunha, nº 359, Bairro Centro, Município de Castelo/ES, neste ato denominado **LOCADOR**, com sua sede locada Rod. Fued Nemer, s/n, Bairro Santa Bárbara, Município de Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.16066/2018, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2022 e findando-se em 19 de junho de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 005880/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato original, na Cláusula Sexta fica acrescido em **R\$59.618,01 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito**

reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas correrão à conta do Orçamento da Prefeitura:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0020010412200092.032	33903600000	0029	GABINETE DO PREFEITO - 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo surtirá efeitos a partir do dia 20 de junho de 2022.

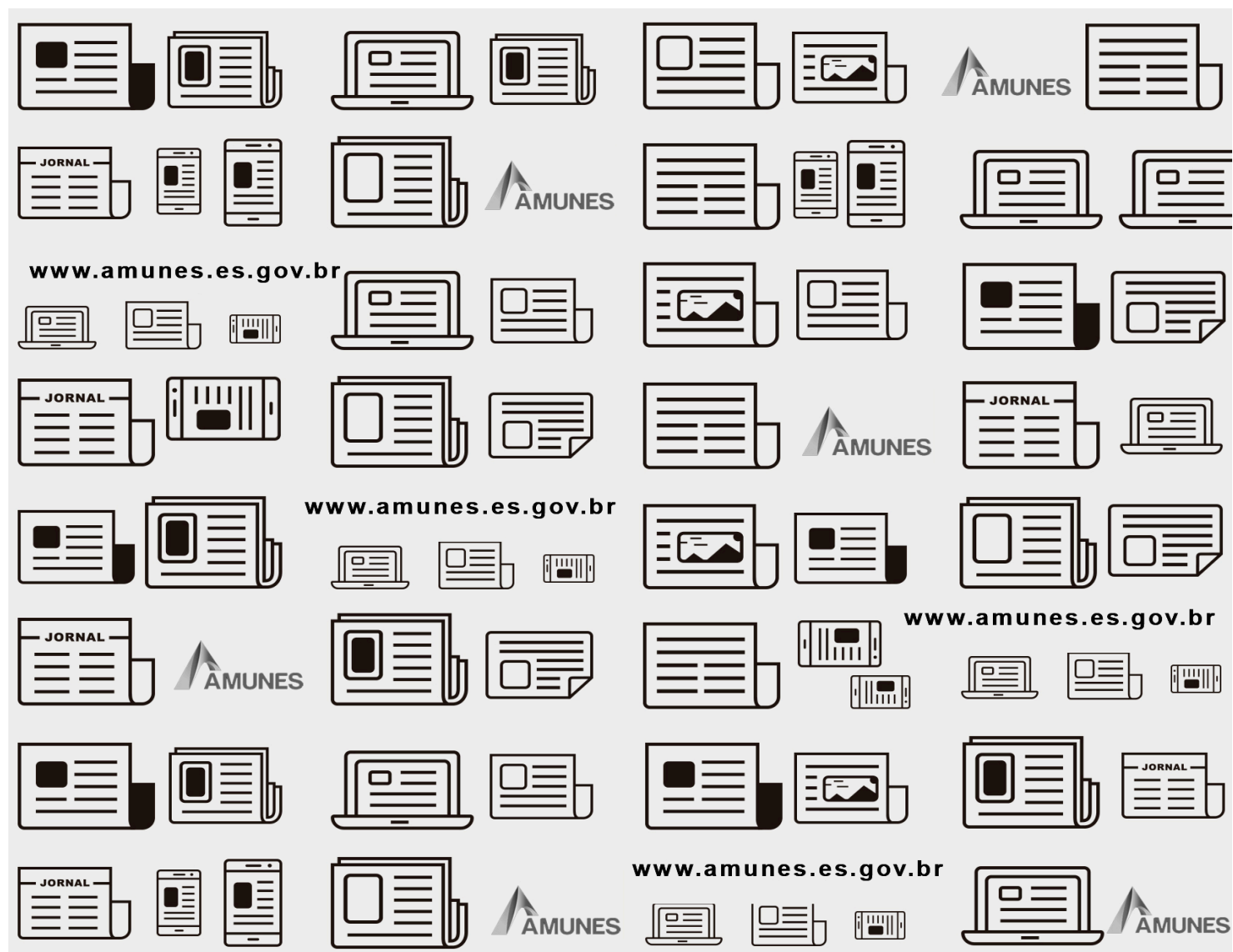
CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 873228



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.15933/2021.**Referente ao Processo Administrativo Nº 015933/2021.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, CEP 29.360-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Paulo Silva Nali**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº. 102.235.697-63, residente na cidade de Castelo/ES, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.830.853/0001-65 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro Santo Andrezinho, CEP 29.360-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, **Srª Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portador do CPF nº. 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, associação pública de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo – CEP 29.400-000, inscrito no CNPJ nº. 02.722.566/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 – Fica acrescido o valor de **R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa Nº 1.15933/2021 firmado, correspondente a 25% do citado contrato.

2.2 – O valor global do contrato, após o acréscimo, é de **R\$ 812.500,00 (Oitocentos e doze mil e quinhentos reais)**.

2.3 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011030200712.560	33933900000	0083	FMS – 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 1.15933/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Castelo-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SERGIO FARIAS FONSECA

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 873393

www.amunes.es.gov.br

Colatina**Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia **28 de junho de 2022**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 3177-7213.

GERALDO VARNIER

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta .

Protocolo 872912

Conceição do Castelo**Contrato****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Mateus Rocha Ferreira 1042640776. **OBJETO:** Realização de um show da dupla PABLO MUNIZ E MATEUS DO ACORDEON, durante a programação da 58ª Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:**

04 de maio de 2022 a 04 de setembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 -Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 0223, fonte de recurso 1001000 (recurso próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviço Pessoa Jurídica).

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, processo Ged nº 2546/2022, protocolo Ged nº 4197/2022 e código de identificação cidades 2022.021E0700001.10.0014. Conceição do Castelo, ES, 03 de maio de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 873006

Aditivo**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021**

REFERENCIA: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel comum s500).

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Auto Serviço Venturim Ltda. **OBJETO:** Fica concedido o realinhamento de

preços objetivando o REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO, para acrescer o valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) para o litro de óleo diesel, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 011001 -Gabinete do Prefeito, ficha 010, fonte de recurso 1001000; 013001 -Secretaria Municipal de Finanças, ficha 025, fonte de recurso 1001000; 14001 -Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 003, fonte de recurso 1001000, ficha 017, fonte de recurso 10010000/13110000/13900100, ficha 041, fonte de recurso 10010000/1311000000/13900100, ficha 048, fonte de recurso 10010000/13110000/13900100, ficha 054, fonte de recurso 13110000, ficha 064, fonte de recurso 1001000/1311000/139000100; 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 056, fonte de recurso 10010000/1530000; 016001 -Secretaria Municipal de Educação, ficha 075, fonte de recurso 10 010000/111100000/112000000/111300000, ficha 083, fonte de recurso 100100000/11110000/11130000/11900000/11230000, ficha 097, fonte de recurso 10010000/111100000/11130000, ficha 0113, fonte de recurso 1001000 0/111100000/112000000/111300000, ficha 0129, fonte de recurso 10010000/111100000/112000000/111300000; 017002 -Secretaria Municipal de Saúde, ficha 008, fonte de recurso 1211000/1214000, ficha 033, fonte de recurso 1211000/1214000, ficha 046, fonte de recurso 1214000, ficha 057, fonte de recurso 12110000/12140000/1530000; 018001 -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficha 0166, fonte de recurso 10010000/15300000; 020001 -Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, ficha 0205, fonte de recurso 10010000/15300000; 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficha 0241, fonte de recurso 1001000. **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial 033/2021, protocolo nº 5148/2022, processo nº 3075/2022 e Código de Identificação Cidades: 2021.021E0700001.01.0017. Conceição do Castelo, ES, 14 de junho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 872883

Domingos Martins**Deliberação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de abertura e julgamento da proposta do processo licitatório Tomada de Preços nº 000003/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de cabeceira para receber vigas pré-moldadas, nas pontes localizadas em Santa Luzia e Barcelos no Distrito de Aracê, Alto Tijuco Preto no Distrito de Ponto Alto, Galo no Distrito da Sede, Biriricas no

www.amunes.es.gov.br

Distrito de Biriricas e na estrada localizada em Alto Tijuco Preto no Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins- ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto, planilha. Após a abertura e análise da Proposta - Envelope nº 02, tendo a firma habilitada sido classificada de acordo com as condições e exigências do Edital, foi conferida a planilha da empresa que apresentou o menor preço global por item e verificou-se que a mesma contém erros de arredondamento nos valores dos itens. Foi declarada inicialmente vencedora a firma J & J CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 506.470,71 (quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos), por apresentar o menor preço global por item, por lote, que importa em R\$ 506.470,71, sendo este o valor total da presente Tomada de Preços. Foi encaminhado e-mail para empresa solicitando a apresentação de nova proposta com as planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiros com os valores readequados, até às 15 horas do dia 20 de junho do corrente ano, sob pena de desclassificação.

Domingos Martins-ES, 14 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento da proposta do processo licitatório Tomada de Preços nº 000003/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de cabeceira para receber vigas pré-moldadas, nas pontes localizadas em Santa Luzia e Barcelos no Distrito de Aracê, Alto Tijuco Preto no Distrito de Ponto Alto, Galo no Distrito da Sede, Biriricas no Distrito de Biriricas e na estrada localizada em Alto Tijuco Preto no Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins- ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto, planilha. A empresa J & J CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI apresentou as novas planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros com os valores readequados dentro prazo estabelecido, desta forma, foi declarada vencedora nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 506.470,71 (quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos), sendo este o valor total da presente Tomada de Preços.

Domingos Martins-ES, 20 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Presidente da CPL

Protocolo 873157

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 051/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº: 2360/2022

Objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos de informática e recursos tecnológicos, para atendimento do UAB - Universidade Aberta do Brasil Polo Domingos Martins. Recurso oriundo do Fundo CIDADES, instituído pela Lei Complementar nº.712. Portaria nº.010-R em anexo. Os recursos

serão repassados através da Conta Bancária: Banco BANESTES, Ag. 119, Conta Corrente: 3471563-1, Denominação: PMDM/FMI EQUIPAMENTOS UAB

Abertura da sessão pública: 12/07/22 às 14:00h

Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações da PMDM, localizada no Auditório da Biblioteca Pública Municipal, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, 275, ao lado do antigo Hotel Imperador, Centro, Domingos Martins - ES.

O edital está disponível no endereço www.domingos-martins.es.gov.br.

Contato: Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 873235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 056/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atendimento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil e Setor de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEC DER.

Data de abertura: 13 de julho de 2022 - 14 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 873243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 057/2022

Objeto: Confecção de coletores a serem utilizados para identificação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e identificação da equipe do Cadastro Único.

Data de abertura: 13 de julho de 2022 - 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 873250

www.amunes.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINSESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 052/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner e faixa a serem utilizados para a divulgação das ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Data de abertura: 11 de julho de 2022 - 14 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 873255**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de horas horímetro máquina tipo retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Data de abertura: 05 de julho de 2022 - 14 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 873259**Portaria****PORTARIA DE PESSOAL Nº 2411/2022**

AUTORIZA CONTRATAR DIORGIO FELIPE BERNARDO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 612/2022;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado, **Diorgio Felipe Bernardo** para o cargo de **Auxiliar de Educação Social**, pelo período de **08 de junho a 20 de dezembro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872718**PORTARIA DE PESSOAL Nº 2492/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA ORNELLI IZABEL BRAVIN PETERLE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 320/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Orneli Izabel Bravin Peterle - Técnico de Enfermagem**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 a 10 de junho de 2022, conforme atestados médicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872720**PORTARIA DE PESSOAL Nº 2502/2022**

REVOGA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 1552/2022 QUE REDUZ A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA AGDA CHIRLEY CARDOSO FELIPE - COORDENADORA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do

www.amunes.es.gov.br

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDE Nº 030/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica revogado, a partir de **01 de junho de 2022**, o Artigo 2º da Portaria de Pessoal nº 1552/2022 que estabeleceu o gozo das férias suspensas de **Agda Chirley Cardoso Felipe - Coordenadora de Projetos** para o período de **01 de junho a 15 de junho de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872721

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2505/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO FUNCIONÁRIO FLORENTINO UHL - MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 629/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Florentino Uhl - Motorista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 04 a 08 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872722

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2506/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA ANA CRISTINA COMPART - SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 631/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Ana Cristina Compart - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 09 a 13 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872723

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2507/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA ROSALINA PINTO - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 630/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Rosalina Pinto - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 08 a 17 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872726

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2508/2022

AUTORIZA CONTRATAR VANEÇA VIDAL VIEIRA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECMADES/ Nº 108/2022.

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

www.amunes.es.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, no termo da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Vanessa Vidal Vieira**, para o cargo de **Psicólogo**, pelo período de **05 de julho a 03 de outubro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872727

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2509/2022

AUTORIZA CONTRATAR MARIA ELENA BERMOND CÔCO FAGUNDES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECMADS/ Nº 112/2022.

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, no termo da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Maria Elena Bermond Côco Fagundes**, para o cargo de **Psicólogo**, pelo período de **05 de julho a 03 de outubro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872728

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2510/2022

AUTORIZA CONTRATAR CARINA COSTA PINTO KLEIM PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECMADS/ Nº 113/2022;

- considerando o termo da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar **Carina Costa Pinto Kleim**, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado, para o cargo de **Assistente Social**, pelo período de **05 de julho a 03 de outubro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872730

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2511/2022

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE AILA SALLES SANTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 619/2022;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2022**, o prazo do contrato de trabalho de **Aila Salles Santos** - contratada para o cargo de **Auxiliar de Atividades Educacionais**, por meio da Portaria de Pessoal nº 840/2022, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872732

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2514/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA SOÊMIS DE FÁTIMA LYRA DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 324/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Soêmis de Fátima Lyra dos Santos - Assistente Social**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 a 14 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 872733

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2515/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA EDNA SCHUNCK BAUMGARTEN - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 314/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, à **Edna Schunck Baumgarten - Técnico em Enfermagem**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 a 15 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873083

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2516/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO FUNCIONÁRIO ENILTO BOAVENTURA DA SILVA - MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 319/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Enilto Boaventura da Silva - Motorista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 a 27 de maio de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873156

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2517/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO FUNCIONÁRIO RENAN ROCHA CAMILATO KNOP - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 322/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Renan Rocha Camilato Knop - Cirurgião Dentista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 a 14 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873160

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2518/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA FRANCIELY ANDRÉ MOREIRA ALTOÉ - PROFESSOR A.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 633/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Franciely André Moreira Altoé - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 27 de maio a 09 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873168

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2519/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA RENATA GOERL BRAUN HELKER - AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 323/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Renata Goerl Braun Helker - Agente de Serviços Básicos**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 a 14 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873181

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2520/2022**CONCEDE FÉRIAS A SILVANA ROSA - GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 325/2022;

- considerando que foram **suspensos 30 dias** das férias da servidora por meio das Portarias de Pessoal nº 3988/2020 e nº 4168/2020;

- considerando que foram **concedidos 14 dias** de férias da servidora por meio da Portaria de Pessoal nº 3063/2021.

- considerando que foram **concedidos 14 dias** de férias da servidora por meio da Portaria de Pessoal nº 1972022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **concedidos 02 (dois) dias** de férias, sendo **14 e 15 de junho de 2022**, à funcionária **Silvana Rosa - Gerente de Vigilância em Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3819/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873288

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2521/2022**RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ALMIRA JAHRING MULINARI - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4152/2022, firmados pela servidora Almira Jahring Mulinari nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **20 de junho de 2022**, o contrato de trabalho de **Almira Jahring Mulinari - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873354

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2522/2022**RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE EDUARDA HELKER BONIFÁCIO - PROFESSOR B.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4188/2022, firmado pela servidora Eduarda Helker Bonifácio nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **17 de junho de 2022**, o contrato de trabalho de **Eduarda Helker Bonifácio - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873360

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2523/2022**CONCEDE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO DE ELIETE KNIDEL - PROFESSOR A.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pela servidora **Eliete Knidel**, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4213/2022, onde solicita licença para casamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para ausentar-se do serviço, por motivo de Casamento, a **Eliete Knidel - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de **10 a 17 de junho de 2022**, conforme preceitua o Inciso III, Art. 38 da Lei Complementar Nº 4/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873386

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2524/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA MARLEI WAGEMACHER - SERVENTE.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 639/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Marlei Wagemacher - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 09 a 13 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873389

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2525/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA BRUNA MARQUES GONORING - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 638/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Bruna Marques Gonoring - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 09 a 13 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873397

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2526/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À FUNCIONÁRIA NATÁLIA BRAVIM PETERLI - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 636/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Natália Bravim Peterli - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 02 a 09 de maio de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873407

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2529/2022**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO FUNCIONÁRIO DIEGO BORGHARDT DALGOBBO - PROFESSOR B.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 637/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, à **Diego Borghardt Dalgobbo - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873414

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2530/2022**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELO SERVIDOR DIEGO BORGHARDT DALGOBBO - PROFESSOR B.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do ofício nº 14/2022, encaminhado pela EMEF Rio Ponte, através da CI/ PMDM/SECEDU Nº 650/2022;

- considerando os termos dos Artigos 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o desconto de 05 horas/ aula, correspondendo a 01 dia da remuneração de **junho/2022**, do servidor **Diego Borghardt Dalgobbo**, ocupante do cargo de Professor B, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - por motivo de falta ao serviço, no dia: **05 de maio de 2022**, sem justificativa.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual do servidor, bem como o desconto da falta no pagamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873423

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2531/2022**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELO SERVIDOR DIAN BORGHARDT DALGOBBO - PROFESSOR B.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do ofício nº 05/2022, encaminhado pela EMEF Antônio Francisco Erlacher, através da CI/PMDM/SECEDU Nº 651/2022;

- considerando os termos dos Artigos 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o desconto de 05 horas/ aula, correspondendo a 01 dia da remuneração de **junho/2022**, do servidor **Dian Borghardt Dalgobbo**, ocupante do cargo de Professor B, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - por motivo de falta ao serviço, no dia: **25 de maio de 2022**, sem justificativa.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual do servidor, bem como o desconto da falta no pagamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873430

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2532/2022

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE RAYANNE STREY REINHOLZ - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4224/2022, firmado pela servidora Rayanne Strey Reinholz nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **17 de junho de 2022**, o contrato de trabalho de **Rayanne Strey Reinholz - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 15 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873443

Contrato

20/06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA IZAIAS TOMAS DA SILVA 00798313706.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa IZAIAS TOMAS DA SILVA 00798313706, representante do artista "Izaías Tomaz da Silva" para a realização de 01 (uma) apresentação da Banda Trio Estrada na Comunidade de Soído, no dia 23 de junho de 2022, por ocasião das festividades de São João.

Prazo: A data e local de execução do serviço será no dia 23 de junho de 2022, na comunidade de Soído, Domingos Martins.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fixo e irrevogável.

FUNDAMENTAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 017/2022, Processo Administrativo nº 3805/2022.

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 873139

Errata

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2040, do dia 20/06/2022 (segunda-feira), Protocolo nº 872389, página 41:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 3818/2022

DISPENSA Nº 140/2022 ...

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso I da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 3818/2022

DISPENSA Nº 140/2022 ...

Domingos Martins - ES, 20 de junho de 2022

Wanzete Krüger
Prefeito

Protocolo 873145

Dores do Rio Preto

Edital

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 19/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0037

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote, no dia 01/07/2022, às 13:00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico e operacional visando atender aos eventos culturais do município.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: **www.pmdrp.es.gov.br**.

Informações: Helder ou João Otávio. Tel. (28) 3559-1102, R. 221.

Dores do Rio Preto, 20/06/2022.

João Otávio da Silva Malaquias
Pregoeiro

Protocolo 872995

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 18/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0036

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL**

www.amunes.es.gov.br

do tipo menor preço por lote, no dia 01/07/2022, às 09:00.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos e gerador para atender os eventos que serão realizados no Município de Dorés do Rio Preto/ES.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: **www.pmdrp.es.gov.br**.

Informações: Helder ou João Otávio. Tel. (28) 3559-1102, R. 221.

Dorés do Rio Preto, 20/06/2022.

João Otávio da Silva Malaquias

Pregoeiro

Protocolo 873221

Termos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ID: 2022.024E0700001.01.0032.

O Município de Dorés do Rio Preto/ES torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 16/2022.

Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo Inmetro para veículo leves e médios, incluso montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES.

Vencedor: Rafa Pneus LTDA nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 200.269,96. Dorés do Rio Preto/ES, 20/06/2022.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Protocolo 872824

RESUMO DE CONTRATO

Nº 206/2022

ID:

2022.024E0700001.01.0025

Contratante: Município de Dorés do Rio Preto.

Contratada: **GFC Comunicações Eireli- Me**

CNPJ: 10.916.216/0001-55

Objeto: Contratação de anúncio para veiculação de publicidade legal e institucional impressa em jornal ou suplemento, de circulação regional do município, visando dar publicidade aos relatórios bimestrais e semestrais da execução orçamentária de gestão fiscal, em conformidade com as especificações técnicas.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 14/2022

Valor: R\$ 144.000,00

Vigência: 12 meses.

Dorés do Rio Preto, 06/06/2022

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 873003

Contrato

##ATO RESUMO DE CONTRATO Nº 201/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0015

##TEX Contratante: O Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA.

CNPJ: 23.921.349/0001-61.

Objeto: Aquisição de 02 relógios digitais urbanos para atender a demanda do município de Dorés do Rio Preto/ES.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Valor: R\$ 58.820,00

Vigência: 12 (doze) meses.

##DAT Dorés do Rio Preto, 01/06/2022.

##ASS CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

##CAR Prefeito Municipal

Protocolo 872770

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na **lei de licitações**, conforme **item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES**.

Fundão**Decreto****DECRETO 629/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo Edital nº 001/2020, o candidato habilitado para o respectivo cargo abaixo descrito, a saber:

I - Cargo de Cuidador de Educação Infantil:

40º Juscileja Nunes Agostini

Parágrafo Único. A posse do candidato nomeado nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.

Art. 2º A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data da convocação do candidato para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio do competente Edital de convocação, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 15 de junho de 2022.

Gilmar de Souza Borges

Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 15 de junho de 2022.

Zamir Gomes Rosalino

Secretário Municipal de Administração Interino

Protocolo 872852

Portaria**PORTARIA/SEMFI Nº. 001/2022**

Revoga a Portaria/SEMFI nº03/2020 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/SEMFI nº03 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração
em 13 de junho de 2022.

ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 872849

PORTARIA /PMF/SEMED Nº 146/2022.

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo Administrativo em voga, para contratação de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sob a coordenação do primeiro:

- Erlany Monteiro Ribeiro Pelissari - matrícula: 012324

- Jéssica Rodrigues Onorato Miranda - matrícula: 011895

- Maria de Lurdes Sacani - matrícula: 010839

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

www.amunes.es.gov.br

Art. 4º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 08 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 15 de junho de 2022.

Maria Margareth Pitol
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 569/2022

Protocolo 873124

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0246/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE FUNDÃO-FUNDAMEL
CNPJ: 11.475.460/0001-92
OBJETO CONTRATUAL: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022.
VIGÊNCIA: o contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.
VALOR TOTAL: R\$ 46.715,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005300.1236500192.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
FICHA0000148
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11220000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
005300.1236500192.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES
FICHA0000148
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
005300.1236500192.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FICHA0000144
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11220000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
005200.1236100192.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA0000069
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11220000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

005200.1236100192.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA0000069
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
ID CIDADES: 2022.026E0600012.18.0001
Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

MARIA MARGARETH PITOL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 872992

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6446/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45
CONTRATADO: MARIA TEREZA GRAZZIOTTI DALCAMIN HAUBRICHS ME
CNPJ Nº: 05.954.494/0001-67
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem (serviços de radiologia e emissão de laudo médico) a serem executados no Pronto Atendimento - Dr. César Agostini, com endereço localizado na Av. Cesar Pegoretti, S/N, bairro Oséias e na Unidade Básica de Saúde de Praia Grande (Ozair Ribeiro) localizada na Rua Rio Grande do Norte, S/N, Praia Grande, Fundão/ES ou em local estabelecido pelo contratante, no Distrito de Praia Grande.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 419.031,06 (quatrocentos e dezenove mil e trinta e um reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO
100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0044 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.095 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE.
DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.
EVA DO CARMO B. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 873013

EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2680/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
CONTRATADA: ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.289.242/0001-666
OBJETO CONTRATUAL: aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED (Light Emitting Diode/diodo emissor de luz) a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural do CONTRATANTE, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2021, Pregão Presencial nº 006/2021 - CIMPAP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

www.amunes.es.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 1.367.230,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

013200.1545200262.074 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha :0000062

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

ID CIDADES: 2022.026E0600006.16.0001

THAYNA N. LOUREIRO DE LAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo 873080

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI 72537019768

CNPJ: 08.704.069/0001-08

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de 05 (cinco) Ares-Condicionados, modelo split 18.000 BTUs, novos, com serviço de instalação no CMEI "Santa Terezinha", localizada na Rua Vicente Fernandes de Oliveira, s/n, Centro, Fundão/ES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.42.101.12.365.0033.2014, UG 420101, GESTÃO 2020.

FONTE: 0102 - ED: 444042 - R\$ 15.000,00 (CONVÊNIO)

005300.1236500082.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA: 0000219

FONTE: 11130000000

005300.1236500082.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA: 0000134

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

MARIA MARGARETH PITOL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 873085

EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2680/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 23.672.526/0001-13

OBJETO CONTRATUAL: aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED (Light Emitting Diode/diodo emissor de luz) a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural do CONTRATANTE, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2021,

Pregão Presencial nº 006/2021 - CIMPAR- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 811.608,00 (oitocentos e onze mil seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

013200.1545200262.074 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Ficha :0000062

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

ID CIDADES: 2022.026E0600006.16.0002

THAYNA N. LOUREIRO DE LAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo 873391

Aditivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1889/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ: 05.362.142/0001-12

OBJETO: prorrogação da contratação de empresa para executar serviços de leitura e envio das publicações referentes ao Município de Fundão/Procuradoria, por mais 12 (doze) meses, contados do prazo final previsto no Contrato n.º 063/2021, qual seja, contemplando-se o período de 17/06/2022 a 17/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) para o período contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

014100.0309100382.082 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral;

Ficha 011

33903900000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica;

Fonte de recursos:

15300000000 - Transferência da União referente royalties do petróleo.

Data de assinatura: 17 de junho de 2022,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GLEIDSON DEMUNER PATUZZO

Protocolo 873024

Comunicado

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal Educação de Fundão declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Processo administrativo nº 004599/2022.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

www.amunes.es.gov.br

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 20 de junho de 2022.

Débora Bernabé Patuzzo
Coordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 872735

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura do Município de Fundão declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação de empresa especializada, referente ao Processo administrativo nº007933/2021.

Prazo para envio da proposta: 10 (dez) dias úteis.

Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRa, Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, e do Laudo Técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, Programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, através de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, processando-se nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008.

Fundão/ES, 20 de Junho de 2022.

Débora Bernabé Patuzzo
Coordenadora de Compras
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 873188

Governador Lindenberg

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.16.0004
CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.
VALOR: R\$ 119.974,44 (cento e dezenove mil,

novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2021 do CIM NOROESTE.

CONTRATO: 087/2022

PROCESSO: 100.232/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software de monitoramento de empresas geradoras de ICMS, através do gerenciamento das informações utilizadas para apuração VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, que impacta na cota-parte do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) recebida pelos municípios.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência contada da data da assinatura, até 15/06/2023.

DATA: 15/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873287

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.10.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

CONTRATADA: Claudio Vinicius de Oliveira

VALOR: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATO: 088/2022

PROCESSO: 100.332/2022

OBJETO: Constitui o objeto a contratação da atração musical "RAFAEL DO FORRÓ", representado exclusivamente pelo(a) CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 103.751.267-75, para 01 (uma) apresentação artística musical e cultural no dia 01 de julho de 2022, como evento durante as comemorações do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, em atendimento a comissão especial para organização do evento designada pelo DECRETO Nº 6.531/2022.

VIGÊNCIA: O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA: 20/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873362

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.10.0033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

CONTRATADA: Gabriel Hoffmann Borghi

VALOR: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATO: 089/2022

PROCESSO: 100.332/2022

OBJETO: Constitui o objeto a contratação da atração musical "LEANDRO E GABRIEL", representado pelo(a) GABRIEL HOFFMANN BORCHI portador (a) do CPF Nº 159.885.277-95, para 01 (uma) apresentação artística musical e cultural no dia 02 de julho de 2022, como evento durante as comemorações do

Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, em atendimento a comissão especial para organização do evento designada pelo DECRETO Nº 6.531/2022. VIGÊNCIA O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA: 20/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873433

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93 ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.10.0033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
CONTRATADA: Wagner Oliveira da Silva
VALOR: R\$ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATO: 090/2022
PROCESSO: 100.332/2022
OBJETO: Constitui o objeto a contratação da atração musical "TX DO FORRO, representado pelo(a) WAGNER OLIVEIRA DA SILVA portador (a) do CPF Nº 157.141.417-76, para 01 (uma) apresentação artística musical e cultural nos dias 02 e 03 de julho de 2022, como evento durante as comemorações do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, em atendimento a comissão especial para organização do evento designada pelo DECRETO Nº 6.531/2022. VIGÊNCIA O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA: 20/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873441

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93 ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.10.0033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
CONTRATADA: Adenilson José Rodrigues Soares
VALOR: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATO: 091/2022
PROCESSO: 100.332/2022
OBJETO: Constitui o objeto a contratação da atração musical "PHILL MARQUES", representado pelo(a) ADENILSON JOSÉ RODRIGUES SOARES portador (a) do CPF Nº 095.519.237-40, para 01 (uma) apresentação artística musical e cultural no dia 03 de julho de 2022, como evento durante as comemorações do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, em atendimento a comissão especial para organização do evento designada pelo DECRETO Nº 6.531/2022. VIGÊNCIA O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA: 20/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873456

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93 ID TCEES Nº. 2022.078E0700001.10.0033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
CONTRATADA: Afonso André Pereira MEI
VALOR: R\$ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATO: 092/2022
PROCESSO: 100.332/2022
OBJETO: Constitui o objeto a contratação da atração musical "ANDRE E FERNANDO", representado pelo empresa AFONSO ANDRÉ PEREIRA CORREIA MEI portador (a) do CNPJ Nº 34.589.646.0001/78, para 01 (uma) apresentação artística musical e cultural no dia 01 de julho de 2022, como evento durante as comemorações do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, em atendimento a comissão especial para organização do evento designada pelo DECRETO Nº 6.531/2022. VIGÊNCIA O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato) até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA: 20/06/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 873463

Guaçuí

Decreto

Decreto nº 12.460, de 07 de junho de 2022
NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE TURMA DE JARDINAGEM.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei nº 4.221/2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 3533/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, para responder INTERINAMENTE pela Função de Confiança de Encarregado de Turma de Jardinagem, no período de 07/06/2022 a 05/07/2022, tendo em vista que o titular da função senhor Odair José Turino, encontra-se de férias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 07 de junho de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 872782

www.amunes.es.gov.br

Edital**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.09.0008
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da empresa AGORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.659.213/0001-86, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme processo administrativo nº 2601/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação continuada para Coordenadores das Unidades Escolares e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme TR.

PRAZO: Os serviços serão executados no período de 6 (seis) meses.
Guaçuí-ES, 20 de junho de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira
Presidente CPL

Protocolo 872815

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.02.0008
O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 01/07/2022, às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em Segurança para festas e eventos, com participação exclusiva de ME, EPP e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min, do dia 01/07/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 14h, do dia 01/07/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 872872

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.03.0001

PROCESSO Nº 1.459/2022

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, integrantes

das áreas localizadas no Estádio municipal Francisco Lacerda de Aguiar e Ginásio de Esporte Zilton Vicente Vasconcelos, neste Município de GUAÇUÍ - ES, conforme Termo de Referência, que integra o Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

- LIZIANA DOS REIS SILVA 13583664701

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
LOCAL: Estádio municipal Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2022.

Carlos Augusto de Oliveira
Membro da CPL - PMG
Decreto nº 12.201/2021

Protocolo 872902**Portaria**

PORTARIA Nº 6.717, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO(S).

O(A) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme os termos Processo nº 3281/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ALDIR ANTONIO DA SILVA, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 097 e 098/2022.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 01 de junho de 2022.
CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 872785

PORTARIA Nº 6.727, DE 09 DE JUNHO DE 2022

TORNA INSUBSISTENTE PORTARIA Nº 5.530/2017.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e nos termos do Processo nº 1438/2022;

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art.1º. Tornar insubsistente a partir da presente data, a Portaria nº 5.530/2017, que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora MARIA RITA HOSKEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 09 de junho de 2022.

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 872788

Contrato

Processo nº 2334/2022

EXTRATO CONTRATO CPS/SMASDHTR/RH/N.º 056/2022/PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO (A): MARIO CESAR BODEVAN DA SILVA

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de MOTORISTA.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 15/06/2022 a 14/06/2023.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí-ES, 14 de junho de 2022.

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 872780

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000110/2022/PMG.

Processo Nº 001673/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): JEFERSON LUCINDO VIEIRA FERREIRA 14449504798

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ-ES. DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93 ART. 24 - INCISO II.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 13 de junho de 2022 à 13 de maio de 2023. Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, de

acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, será designado (a) para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). CARLOS SERGIO DIAS COSTA JUNIOR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 00062-1111000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132 .027.0001.33903900000.11110000000)

Guaçuí-ES, 13 de junho de 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Protocolo 873254

Errata

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Na Edição nº 2.013, do dia 09 de maio de 2022, p. 48, Protocolo 845586, na Publicação de Edital, segue com a seguinte correção:

Onde se lê:

- Habilitadas as empresas: [...] FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA [...].

Leia-se:

- [...] Inabilitadas as empresas: [...] FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA [...].

Dessa forma, fica a empresa intimada deste Julgamento para os fins do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0001.

Guaçuí/ES, 20 de junho de 2022
Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL - PMG

Protocolo 873075

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.070/2022;

www.amunes.es.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora CELY MARIA DA SILVA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872753

DECRETO Nº. 407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.068/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora MARISANGELA EMIZILIO CARDOSO BANDEIRA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872754

DECRETO Nº. 408/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12.065/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora DIANE DE OLIVEIRA MENDES, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872755

DECRETO Nº. 409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO, o senhor MARCELO TONON BETTCHER, do cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 22/06/2022.

Guarapari/ES, 13 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872756

DECRETO Nº. 410/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 12.691/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido" a senhora MARIA AMÉLIA BARBANTE RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL, na função de SERVENTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Guarapari/ES, 13 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872759

DECRETO Nº. 411/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 13.945/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido" a senhora MARIA TEREZA PINHEIRO COELHO, ocupante do cargo efetivo de MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872763

www.amunes.es.gov.br

DECRETO Nº 420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

66 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872765

DECRETO Nº 421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029 - Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escola

164 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 124.000,00

Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 124.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.515 - Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - CRECHE

171 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 124.000,00

Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 872772

Edital

ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 076/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.912/2021, TCE/ES: 2022.028E0500001.01.0005, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA DESTINADO PARA O CENTRO POP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC. Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 07/07/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 08/07/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães

PREGOEIRA

Protocolo 872612

ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 077/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.387/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0005, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO, VIA ATA DE

www.amunes.es.gov.br

REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 08/07/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 11/07/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 11/07/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 11/07/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 872684

ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 078/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.848/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0035, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ROCHAS COM FIO DIAMANTADO PARA DESOBSTRUÇÃO DA ESTRADA DE BUENOS AIRES PARA BOA ESPERANÇA, BUENOS AIRES PARA LIMÃO E SUBIDA DE CACHOEIRINHA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 05/07/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 06/07/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 06/07/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 06/07/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 873086

Resolução

RESOLUÇÃO nº. 028/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PEDIDO do benefício de Aluguel Social a Sra. Oliene Fernandes Mateus, Sr. Ycaro

Teixeira Setubal, Sr. Wagner de Oliveira Sra. Thaís Edvania Auxiliadora e Sra. Joline de Jesus Santos e no período de 06 (seis) meses de Renovação do Aluguel Social a Sra. Adriana de Jesus Vieira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

Ledeane Ferreira da Silva
Presidente do COMASG

Protocolo 872817

RESOLUÇÃO nº.029/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Termo de Fomento nº 028/2020 - Processo 9279/2022 firmado com a SETADES no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao período de 15/09/2020 a 31/03/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

Leideane Ferreira da Silva
Presidente do COMASG

Protocolo 872821

RESOLUÇÃO nº.030/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do Serviço de Acolhimento II para adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

Leideane da Silva Ferreira
Presidente do COMASG

Protocolo 872825

www.amunes.es.gov.br

RESOLUÇÃO nº.031/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, pactuado junto a SETADES, para execução da reforma e adequação da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Mônica, situado na antiga ASBEMGE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

Leideane da Silva Ferreira
Presidente do COMASG

Protocolo 872848

Deliberação

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 063/2022
Publicado em: 13/06/2022 - Pág: 100

ONDE SE LÊ: O Município de Guarapari-ES torna público a ERRATA DO RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.267/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0700001.09.0036, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCAS PARA O NOVO MERCADO DO PRODUTOR RURAL NO CENTRO DE GUARAPARI- ES - SEMAG, tendo como resultado: LOTE 01 - DESERTO.

LOTE 02 - CANCELADO.

LEIA-SE: O Município de Guarapari-ES torna público a ERRATA DO RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.267/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0700001.01.0025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCAS PARA O NOVO MERCADO DO PRODUTOR RURAL NO CENTRO DE GUARAPARI- ES - SEMAG, tendo como resultado:

LOTE 01 - DESERTO.

LOTE 02 - CANCELADO.

Guarapari/ES, 20 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 872686

ERRATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 056/2022
Publicada no dia 13/05/22 - Página 146

ONDE SE LÊ: O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022, TCE/ES - ID:

2022.028E0500001.09.0010, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC. LEIA-SE: O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0500001.02.0002, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 872690

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 048/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.468/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0700001.02.0015, CONTRATAÇÃO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Sagrou-se vencedora a EMPRESA MEGA EMPREITEIRA & DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$ 86.698,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 872694

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para aquisição de Insumos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9.383/2022. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Sub Gerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através dos e-mails: compras@guarapari.es.gov.br e comprasguarapari@gmail.com

Guarapari/ES, 15 de junho de 2022.

Sub Gerência de Compras e Cadastro de Fornecedores
Protocolo 872747

COMUNICADO SEMAP

Considerando que não houve manifestação dos requerentes citados abaixo quanto a taxa de obras, venho por meio deste, informar que os valores das taxas referentes as solicitações foram lançadas no

sistema para cobrança e aguardam manifestação dos requerentes, no prazo de 20 (vinte) dias improrrogáveis a partir da data desta publicação.

Informamos ainda, que o não atendimento do prazo acarretará a efetivação do valor em dívida ativa e arquivamento dos processos.

- Processo: 16500/2021 - Requerente Aurino Brasil da Silva - Assunto: Paralisação;
- Processo: 24231/2021 - Requerente Aroldo José Calanzani - Assunto: Licença para construção de muro;
- Processo 18715/2021 - Requerente Patrícia Soares de Matos - Assunto: Alvará de habite-se;
- Processo 21521/2021 - Requerente José

Renato de Andrade Cezar - Assunto: Licença para construção de muro;

- Processo 10275/2021 - Requerente: Paulo Cortes - Assunto: Licença para construção de muro;

- Processo 8376/2021- Requerente: Katiuscia Rocha Wilchki Azevedo - Assunto: Habite-se

- Processo 16185/2021- Requerente: Marcio Eduardo do Nascimento- Assunto: Regularização.

Atenciosamente,

Juliana Breda Melo Rodrigues
Secretária Municipal de Análise e Aprovação de Projetos
SEMAP - PMG - Mat.249963.4

Protocolo 872748

RESULTADO FINAL - EDITAL SETEC Nº 005/2022

FOOD BIKE (OITO VAGAS):

Nº	REQUERENTE	CNPJ	DATA DE ABERTURA	PONTOS DE TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
1	HELIA MARA DE DEUS	30.554.401/0001-54	25/05/2018	04	04	08	HABILITADO
2	ADRIANO CARMINATE FERREIRA	33.980.268/0001-96	19/06/2019	02	02	04	HABILITADO
3	DAYSIEB ANNE MENEZES GOMES	32.822.707/0001-70	19/02/2019	03	-	03	HABILITADO
4	CHIRLEI ROBSON FERREIRA SANTIAGO	39.329.806/0001-63	06/10/2020	01	-	01	HABILITADO
5	ANDRE DOS REIS	42.084.622/0001-95	25/05/2021	01	-	01	HABILITADO

FOOD TRUCK / TRAILER / BEER TRUCK (VINTE OITO VAGAS):

Nº	REQUERENTE	CNPJ	DATA DE ABERTURA	PONTOS DE TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	RECURSO
1	VICTOR AUGUSTO HERCHANI FERRI	19.601.684/0001-05	27/01/2014	08	70	78	HABILITADO	-
2	EDSON CARLOS DA CRUZ SCARPARO	30.077.616/0001-21	02/04/2018	04	60	64	HABILITADO	-
3	NADIA RAJODESOUZA	27.787.651/0001-20	22/05/2017	05	48	53	HABILITADO	-
4	MARCOS VINICIUS CASTRO QUINTELA	18.405.058/0001-80	02/07/2013	08	24	32	HABILITADO	-
5	ELIANDRO VIEIRA RODRIGUES	24.003.393/0001-55	19/01/2016	06	26	32	HABILITADO	-
6	RANA NAGIB MATAR	37.793.336/0001-69	20/07/2020	01	30	31	HABILITADO	-
7	ANDREA NERI DE CARVALHO	11.707.488/0001-08	19/03/2010	12	18	30	HABILITADO	-
8	WILLIAM LEITE NOLASCO	46.546.308/0001-38	26/05/2022	00	30	30	HABILITADO	-
9	TOP BEER DISTRIBUTORA DE BEBIDAS EIRELI	07.786.611/0001-56	23/01/2007	15	14	29	HABILITADO	-
10	EVANDRO LYRIO ROSINDO	24.823.561/0001-59	18/05/2016	06	22	28	HABILITADO	-
11	MORGANA DE CARVALHO SAMPAIO	15.310.863/0001-32	03/04/2012	10	10	20	HABILITADO	-
12	JEAN DE OLIVEIRA SOARES	26.815.250/0001-13	06/01/2017	05	14	19	HABILITADO	-

13	C H A R L E S CORDEIRO LEMOS	19.784.574/0001-26	25/02/2014	08	10	18	HABILITADO	-
14	EDUARDO RIBEIRO SANCHES	29.593.060/0001-47	01/02/2018	04	12	16	HABILITADO	-
15	L.F. FROMHOLZ	30.131.761/0001-43	06/04/2018	04	12	16	HABILITADO	-
16	SIMONE LOPES SILVA BAIOTTO	14.831.933/0001-35	04/01/2012	10	02	12	HABILITADO	-
17	R E P Ú B L I C A CAPIXABA DA CERVEJA LTDA	34.594.864/0001-09	20/08/2019	02	10	12	HABILITADO	-
18	CERVEJARIA VIX LTDA	22.253.594/0001-85	09/04/2015	07	02	09	HABILITADO	-
19	C E R V E J A R I A BIGSTEP LTDA	27.604.819/0001-14	26/04/2017	05	04	09	HABILITADO	-
20	M A R T I N A C A R V A L H O MARTINS	22.642.239/0001-06	14/06/2015	06	02	08	HABILITADO	-
21	ROBERTA ALIDA SEIDEL	29.141.351/0001-02	24/11/2017	04	04	08	HABILITADO	-
22	MARIO MARCIO COUTINHO RAMOS	27.514.383/0001-72	11/04/2017	05	02	07	HABILITADO	-
23	CAUS BURGUER HAMBURGUERIA LTDA	24.814.585/0001-41	17/05/2016	06	00	06	HABILITADO	-
24	ALDA SOUZA CORRADI	28.957.673/0001-53	29/10/2017	04	02	06	HABILITADO	-
25	W E D E R S O N PEREIRA SILVA	46.709.567/0001-32	08/06/2022	00	06	06	HABILITADO	-
26	CERVEJARIA CASCA GROSSA LTDA	40.677.926/0001-30	02/02/2021	01	04	05	HABILITADO	-
27	CERVEJARIA MORO LTDA	28.620.556/0001-08	12/09/2017	04	00	04	HABILITADO	-
28	ANA CLAUDIA DOS ANJOS	37.335.465/0001-03	05/06/2020	02	02	04	HABILITADO	-
29	C E R V E J A R I A MESTRA LTDA	30.784.234/0001-38	25/06/2018	03	00	03	SUPLENTE	-
30	PAULA MICHELY BORG FREIRE	31.881.426/0001-25	29/10/2018	03	00	03	SUPLENTE	-
31	LIBANUS ROCK BAR E RESTAURANTE LTDA	33.179.149/0001-39	28/03/2019	03	00	03	SUPLENTE	-
32	C E R V E J A R I A SPERANZA LTDA	36.293.654/0001-06	07/02/2020	02	00	02	SUPLENTE	R E C U R S O INDEFERIDO
33	C E R V A J A R I A LAGOAHaus	42.442.438/0001-70	23/06/2021	00	00	00	SUPLENTE	-
34	FGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	44.116.706/0001-99	04/11/2021	00	00	00	SUPLENTE	-

OBS: Não existem candidatos inabilitados.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2022.

Helione Bacovis Lobo Leite
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

Protocolo 872855

RESULTADO FINAL - EDITAL SETEC Nº 003/2022

Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guarapari - COMPCG
ELEITOR (A):

Nº	REQUERENTE	DATA DE NASCIMENTO	SEGMENTO ARTISTICO/ CULTURAL	RESULTADO	Recurso
1º	Ana Claudia Pinheiro Pires Nogueira	28/03/1985	Artes Cênicas	DEFERIDO	

2º	Altemar Luiz Gratz	16/02/1967	Artesanato	DEFERIDO	
3º	Barbara Barroso de Oliveira	15/08/1994	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDA	
4º	Célio de Oliveira Eugênio	26/02/1984	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	INDEFERIDO	
5º	César Ivan Pereira Pinheiro	25/03/1976	Artes Integradas, Cultura Popular	INDEFERIDO	
6º	Camillo Albani Matos	05/11/1991	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO	
7º	Clarissa Zagotto da Cunha	25/05/1985	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDA	
8º	Claudionor Vieira Matos Filho	21/11/1943	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	INDEFERIDO	
9º	Claudionor Vieira Matos Filho	21/11/1943	Saberes das Comunidades Tradicionais	NDEFERIDO	
10º	Daniel Rodrigues Cruz Junio	10/05/1989	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO	
11º	Daniele Braga dos Santos Costa	27/06/1977	Artesanato	INDEFERIDO	
12º	Giovanna Silva	24/04/1972	Artesanato	DEFERIDA	
13º	Gleiciane Nunes Cândido Sales	17/08/1983	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	
14º	Ivana Helena Quintela Coutinho	16/09/1964	Artes visuais e Audiovisuais	DEFERIDO	
15º	Joceni Sant'Ana dos Santos	11/07/1975	Saberes das Comunidades Tradicionais	DEFERIDO	
16º	José Anibal Sant'Ana	28/09/1959	Saberes das Comunidades Tradicionais	INDEFERIDO	
17º	Júlio Cesar Sant'Ana dos Santos	04/07/1980	Saberes das Comunidades Tradicionais	INDEFERIDO	
18º	Lays Reis Gomes	19/05/1990	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	
19º	Madalena Gomes Silva Santana	28/05/1957	Artesanato	DEFERIDO	
20º	Magno Costa Potiguara	23/01/1960	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	
21º	Magno Gomes Guimarães	28/12/1981	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	INDEFERIDO	
22º	Manoel Adilson Rangel	26/03/1958	Saberes das Comunidades Tradicionais	INDEFERIDO	
23º	Marília Nascimento Almeida	12/10/1954	Literatura e Biblioteca	DEFERIDO	
24º	Marquezi Medeiros de Oliveira	04/01/1993	Artes Cênicas	DEFERIDO	
25º	Pedro Manoel Lopes Maciel	01/07/2003	Artes Cênicas	DEFERIDO	
26º	Paulino Rangel	22/06/1961	Saberes das Comunidades Tradicionais	DEFERIDO	
27º	Patricia Aurora Bezerra da Silva Cardoso	08/03/1975	Artesanato	DEFERIDO	
28º	Priscila Reis Andrade	29/05/1991	Literatura e Biblioteca	DEFERIDO	
29º	Rafael de Almeida Ávila Lobo	25/05/1982	Artes Visuais e Audiovisuais	DEFERIDO	
30º	Roberto Soares de Almeida		Artes Visuais e Audiovisuais	DEFERIDO	
31º	Rubens Cândido Nunes	07/05/1948	Artes Visuais e Audiovisuais	INDEFERIDO	
32º	Selma Mendes Guimarães Alves	19/02/1972	Literatura e Biblioteca	DEFERIDO	
33º	Suely Maria Camara de Mello	10/01/1953	Artes Visuais e Audiovisuais	DEFERIDO	
34º	Sérgio Dário Machado		Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	INDEFERIDO	
35º	Sheila Barroso de Oliveira	04/11/1963	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	
36º	Viviani Lima Barbosa Tozzi	28/07/1978	Artes Cênicas	DEFERIDO	
37º	Washington Rodrigues de Araujo	19/06/1971	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	

- Foram realizadas 37 inscrições para eleitores nos seguintes segmentos: Artes Visuais e audiovisuais (6); Literatura e Biblioteca (3); Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial (11); Artes Cênicas (3); Saberes das Comunidades Tradicionais (6); Artesanato (5); Artes Integradas, Cultura Popular (3).
 - Quantidade de eleitores inscritos indeferidos (11)
 - Quantidade de eleitores inscritos deferidos (26)
- OBS: Os Candidatos (as), que foram indeferidos, não seguiram as exigências Publicadas no Edital.

Guarapari/ES, 15 de junho de 2022.

Helione Bacovis Lobo Leite
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

Protocolo 873138

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os candidatos abaixo convocados para o Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2020, através da 6ª Convocação publicada dia 20/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios e NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÃO SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS:

PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	000622	DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873140

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 006/2022 e convocados na publicação: 1ª Convocação dia 10 de junho de 2022, estão AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS, do Edital SEMSA 006/2022, por não ter se apresentado no prazo estabelecido, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 4552/2022.

1ª CONVOCAÇÃO - 10 DE JUNHO DE 2022		
PSICÓLOGO		
Classificação	NOME	Pontuação
1º	Emilly Camata Caverson	75
5º	Fatima Vicentini Abreu	60

Guarapari- ES, 21 de junho de 2022.
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 873248

Convocação

8ª Convocação Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC- Processo 13607/2022.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 24/05/2022, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquicaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, no horário de 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, munido da documentação citada no Edital nº. 005/2022. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
 2. Carteira de trabalho (frente e verso);
 3. CPF;
 4. PIS / PASEP;
 5. 01 foto 3x4;
 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 7. Certidão de nascimento ou casamento;
 8. Declaração de não acumulo de cargos;
 9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
 11. Comprovante de escolaridade;
 12. Comprovante de residência atualizado;
 13. Comprovante de vacinação Covid-19
 14. Certidão de Antecedentes criminais;
 15. Atestado de saúde ocupacional - ASO;
 16. Registro no Conselho de Classe de acordo com a profissão;
 17. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino.
- Processo Seletivo Edital 005/2022
CARGO - CUIDADOR
Classificação:

- 5º - MARIA ROSA APARECIDA TONON PIRES
6º - JACIRA NASCIMENTO DA SILVA
7º - NATALINA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO - ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
Classificação:

- 6º - GILMAR PEREIRA DE JESUS

Guarapari (ES), 20 de junho de 2022.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 873196

www.amunes.es.gov.br

9ª Convocação Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC- Processo 13867/2022.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 24/05/2022, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação citada no Edital nº. 005/2022. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Declaração de não acumulo de cargos;
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência atualizado;
13. Comprovante de vacinação Covid-19
14. Certidão de Antecedentes criminais;
15. Atestado de saúde ocupacional - ASO;
16. Registro no Conselho de Classe de acordo com a profissão;
17. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino.

Processo Seletivo Edital 005/2022
CARGO - ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
Classificação:

7º - CRISTIANE NASCIMENTO SILVA

Guarapari (ES), 20 de junho de 2022.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 873201

10ª Convocação Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC- Processo 13418/2022.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 24/05/2022, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação

citada no Edital nº. 005/2022. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Declaração de não acumulo de cargos;
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência atualizado;
13. Comprovante de vacinação Covid-19
14. Certidão de Antecedentes criminais;
15. Atestado de saúde ocupacional - ASO;
16. Registro no Conselho de Classe de acordo com a profissão;
17. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino.

Processo Seletivo Edital 005/2022
CARGO - ASSISTENTE SOCIAL
Classificação:

1º - MARIA LUZIENE TEUBNER GENELHU
2º - NÚBIA COITINHO GONÇALVES
3º - VANIA BARBARIOLI DE MIRANDA

CARGO - PSICOLOGO
Classificação:

2º - ADRIANA FIEL RIBEIRO

Guarapari (ES), 20 de junho de 2022.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 873209

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 006/2022 para a função de PSICÓLOGO, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.4552/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 006/2022; O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER entre dias 22 à 23 de junho de 2022 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a documentação abaixo para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

www.amunes.es.gov.br

- d. Carteira profissional frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- t. Registro no conselho de classe com Certidão Negativa.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	Dúergnes Correa Assunção	60
7º	Julia Pires	60

Guarapari- ES 21 de junho de 2022

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 873223

CONVOCAÇÃO Nº. 07/2022 - EDITAL Nº. 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS para efeito do processo de ingresso no serviço público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, no horário de 09 (nove) até às 17 (dezessete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está APTO para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II, para a pretendida admissão.

3 - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para Tomar Posse na Função em que foi aprovado.

4 - Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

5 - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 17 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO - EDITAL Nº. 001/2020

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	001391	LINECK BEZERRA PEÇANHA
2º	005088	RODRYGO NASCIMENTO RODRIGUES MENDES
3º	003613	LARISSA SILVA DOS SANTOS
4º	006265	AMÓS BERGER CUEL
5º	000881	GABRIEL RODRIGUES MACIEL

(PCD) AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	001357	LEONARDO LEANDRO DA SILVA

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) - FISCAL DO MEIO AMBIENTE		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	005244	LUCÉLIA POSSATTI DA SILVA
2º	003387	VALERIA SILVA RAGGI

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) - FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	000763	ELUANA MOROSINI DOS PASSOS
2º	007271	VITOR DE ALMEIDA CAMPAGNARO
3º	002397	WALLACE DE OLIVEIRA LEITE
4º	008134	LUÍSA PIMENTEL DA SILVA ARAUJO

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) - FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS		
(PCD)		

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	003353	LUCIANA TAVARES COLLARES CARDOSO

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) - FISCAL DE OBRAS PRIVADAS

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	004086	LUIZ FILIPI SIQUEIRA MARQUES
2º	003153	MORENO LEONCIO TELLES

PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES - CONTADOR

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4º	000995	HEMERSON FREITAS DA SILVA

AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
11º	005388	LEILA DA CRUZ SILVA
12º	002990	MÁRCIA SANTOS SENA

AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I (AAS 1) - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
5º	002713	VITÓRIA ALEIXO LIMA
6º	006108	BRUNA CHRISTYNA COSTA NASCIMENTO
7º	001000	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II (PES 2) - ENFERMEIRO

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
17º	005205	TILANY CAROLINE DA SILVA CORREIA
18º	006938	RAQUEL SOARES DE FREITAS
19º	004369	AMANDA MORAIS POLATI

PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA (PEA) - ARQUITETO

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2º	008415	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA

ANEXO II

(Clausula 15.5 - Edital Nº. 001/2020)

1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS. apresentando 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;

k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;

l) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;

m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

n) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;

q) Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;

r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme item 4.11 do Edital Nº. 001/2020;

u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).

v) Declaração de Acumulação legal de cargos;

w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;

x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO. Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.

Protocolo 873258

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8.624/2022, que motivou a solicitação de

www.amunes.es.gov.br

autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 8.624/2022, frente ao Sr. JOÃO LUIZ VIDAL ALVES JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE "I", na função de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania - SETAC, por supostas infrações constantes no inciso I, alíneas "A" inciso II, alínea "D" "I", "J" e "N" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO, matrícula nº 253200, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº110/2022.

CUMpra-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 872790

PORTARIA/GAB Nº. 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 7416/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 04 (quatro) anos, ao servidor MARCELO TONON BETTCHER, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL - TAC, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, localizado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

Parágrafo Único - O servidor licenciado de que trata

o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 22.06.2022.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 872791

PORTARIA/GAB Nº. 132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997; Considerando ainda a solicitação contida no Processo Administrativo nº 9165/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º, da Portaria/Gab nº. 195/2014, de 28 (vinte e oito) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica prorrogada a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23.05.2014, à servidora FRANCIANE SIMÕES, ocupante do cargo efetivo de MAPP V, na função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

Leia - se:

"Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23.05.2014, à servidora FRANCIANE SIMÕES, ocupante do cargo efetivo de MAPP V, na função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 195/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2014.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 872796

PORTARIA/SEMAD Nº 083/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

RESOLVE:

www.amunes.es.gov.br

Art. 1º - Remanejar a servidora ERISMÁRIA SANTOS BRASIL, nomeada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED, PARA a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

Art. 2º - A Frequência deverá ser atestada pela a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

Protocolo 872799

PORTARIA/SEMAD Nº 084/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do § 3º do artigo 47 Lei nº 1.278/1991,

Considerando o disposto contido no Processo Administrativo nº 18.304/2020;
RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR, a servidora ERISMARIA SANTOS BRASIL, nomeada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL, na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, para atuar temporariamente pelo período de 01 (um) ano, exercendo atividades administrativas, sem atendimento ao público presencial, virtual ou por telefone, exercendo apenas atividades administrativas internas, haja vista que o servidora encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme atestado e laudo médico, ratificados pelo médico perito deste Município, que concedeu o remanejamento para uma função compatível com seu estado de saúde até seu completo restabelecimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

Protocolo 872801

PORTARIA/SEMAD Nº. 087/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 15, do Processo Administrativo nº 7.353/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora NILCELI APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo, AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24.03.2022 nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24.03.2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

Protocolo 873270

PORTARIA/SEMAD Nº. 088/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 10, do Processo Administrativo nº 12.058/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora LETICIA LYRA LYRIO FRANÇOSA, ocupante em comissão de, GERENCIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por 07 (sete) dias, contados a partir do dia 10.05.2022 nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10.05.2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

Protocolo 873431

PORTARIA/SEMAD Nº. 089/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 10, do Processo Administrativo nº 11.700/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA do servidor RONALDO MAIATO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17.05.2022 nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17.05.2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

Protocolo 873459

PORTARIA/SEMAD Nº. 090/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 12, do Processo Administrativo nº 12.626/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora CLAUDSILVIA OLIVEIRA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL, na função de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 07.05.2022 nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07.05.2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÔNIA MERIGUETE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

Protocolo 873467

Termos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 020/2022

ESTAGIARIO: ARIADNI JESUS NASCIMENTO RODRIGUES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

PROCESSO: 9724/2022

OBJETO: ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OFERECIDO PELO CONCEDENTE E TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR AO ESTAGIARIO O APRIMORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL NA SUA LINHA DE FORMAÇÃO

VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Protocolo 872776

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 018/2022

ESTAGIARIO: IVONE MARIA DOS SANTOS PEREIRA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE PITAGORAS DE GUARAPARI

PROCESSO: 4544/2022

OBJETO: ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OFERECIDO PELO CONCEDENTE E TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR AO ESTAGIARIO O APRIMORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL NA SUA LINHA DE FORMAÇÃO

VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Protocolo 872778

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 019/2022

ESTAGIARIO: MAGALY DE JESUS SOARES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE PITAGORAS DE GUARAPARI

PROCESSO: 4544/2022

OBJETO: ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO

www.amunes.es.gov.br

EDUCACIONAL OFERECIDO PELO CONCEDENTE E TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR AO ESTAGIARIO O APRIMORAMENTO TECNICO PROFISSIONAL NA SUA LINHA DE FORMAÇÃO
VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Protocolo 872783

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 021/2022

ESTAGIARIO: TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DOCTUM DE GUARAPARI

PROCESSO: 10573/2022

OBJETO: ESTAGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OFERECIDO PELO CONCEDENTE E TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR AO ESTAGIARIO O APRIMORAMENTO TECNICO PROFISSIONAL NA SUA LINHA DE FORMAÇÃO
VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Protocolo 872786

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 161/2022

DISTRATADA: ALEXIA MARIA ABREU GE
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

PROCESSO: 9644/2022

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 048/2021

Protocolo 872858

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa COUT LOCACOES E SERVICOS, para prestação de serviço de pavimentação das vias Av. Beira Mar, Av. Donário de Jesus, Rua Izaltino Alves de Souza, Rua Joaquim Nascimento e Rua Salino de Souza, no bairro Meaípe, no valor total de R\$ 1.037.221,32 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP, de acordo com o art. 24, e inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 12882/2022.

Guarapari - ES, 20 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 873445**Contrato**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022

CONTRATADA: HUMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

PROCESSO: 28201/2022

VALOR: R\$ 246.892,48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL, PARA LIGAR AS COMUNIDADES DE BAIÁ NOVA E SANTA RITA, NESTE MUNICIPIO.

Protocolo 872750

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 061/2022

CONTRATADA: INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 25579/2021

VALOR: R\$ 18.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS CAMPESINAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Protocolo 872751

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022

CONTRATADA: JC DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES EM GERAL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI

PROCESSO: 11916/2022

VALOR: R\$ 29.690,40

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA CALÇADA E CICLOVIA DA PRAIA DO MORRO NESTE MUNICIPIO.

Protocolo 872752**EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 225/2022 a 270/2022**

Nº	SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	INICIO	TERMINO
225	ANDRÊSSA ABREU GOMES	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
226	GLAUCIENI EGIDIO DE SOUZA	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
227	KATIA MARIA GUAÍOTO DA SILVA	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
228	LUCELIA NUNES DE LIMA	SEMED	PROFESSOR	08/02/2022	22/12/2022
229	MALRICEIA ARARIBA FRAGA	SEMED	ASO	02/02/2022	22/12/2022
230	MÁRCIA CARVALHO HELIODORIO	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
231	MARGARETI PARMAGNANI	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
232	ROSE MARY MARREIRO COSTA	SEMED	PROFESSOR	14/02/2022	22/12/2022
233	ALZENIRA BRAZ	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
234	ANDREA DA LUZ BELEM	SEMED	ASO	03/02/2022	22/12/2022
235	APARECIDA DE JESUS PATROCINIO DA SILVA	SEMED	ASO	16/02/2022	22/12/2022
236	CELINA APARECIDA BRUNO DA SILVA	SEMED	ASO	07/02/2022	22/12/2022

237	ELISANGELA MATTOS DOS SANTOS	SEMED	ASO	03/02/2022	22/12/2022
238	FABIANA ALVES SIMÕES	SEMED	ASO	03/02/2022	22/12/2022
239	FABRINI ANTUNES DO AMPARO	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
240	FÁTIMA MARIA FARIAS DE SÁ	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
241	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR	28/03/2022	22/12/2022
242	GRACIANE DOS ANJOS DIAS	SEMED	PROFESSOR	17/03/2022	22/12/2022
243	GILMAR MAIOLI DE ARAÚJO	SEMED	PROFESSOR	07/02/2022	22/12/2022
244	IRENE ZOCCA	SEMED	ASO	02/02/2022	22/12/2022
245	JANAINA CARVALHO LOPES	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
246	KAREN KRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	SEMED	ASO	31/03/2022	22/12/2022
247	KAROLINA MARQUES PINTO	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
248	LAURINETE BELMOND GARCIA	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
249	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
250	LEIDYMARA GIRELLI	SEMED	ASO	14/02/2022	22/12/2022
251	LUZIANE MARVILLA CARDOZO CERUEIRA	SEMED	PROFESSOR	10/02/2022	22/12/2022
252	LUZINETI SILVA DOS SANTOS	SEMED	ASO	09/02/2022	22/12/2022
253	MARCELA ALMEIDA NASCIMENTO	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
254	MARCELA CARNEIRO DA SILVA PORTO	SEMED	PROFESSOR	08/02/2022	22/12/2022
255	MARCIA MAROQUE XAVIER	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
256	MARIA DA PENHA LOUREIRO	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
257	MARIA DE LOURDES SANTOS	SEMED	ASO	27/01/2022	22/12/2023
258	PAMELA SUELLEN RAMOS DE SOUZA CIRIACO	SEMED	ASO	16/02/2022	22/12/2022
259	REGIANE DE LIMA COSTA	SEMED	ASO	23/02/2022	22/12/2022
260	ROSANGELA MARIA RAMOS RIBEIRO	SEMED	ASO	26/01/2022	22/12/2022
261	ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
262	SHIRLEI DOS SANTOS FERRARI ZOTI	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
263	SIMONE ARAUJO CORREA MORAES SANTANA	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
264	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	ASO	01/02/2022	22/12/2022
265	SONIA MARIA TEXEIRA STEFFANI SILVA SANTOS	SEMED	ASO	31/03/2022	22/12/2022
266	SOANY DE JESUS OLIVEIRA	SEMED	ASO	20/04/2022	22/12/2022
267	THAIS CORREA DA PENHA	SEMED	ASO	23/02/2022	22/12/2022
268	THATIANE MILIORINI BERTOLANI LOUREIRO	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
269	VANESSA MERIGUETE SIMOES	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
270	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA GOGGI	SEMED	PROFESSOR	17/03/2022	22/12/2022

Protocolo 873033**RESULTADO FINAL - EDITAL SETEC Nº 003/2022**

Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guarapari - COMPCG
CANDIDATO (A):

Nº	REQUERENTE	DATA DE NASCIMENTO	SEGMENTO ARTISTICO/CULTURAL	RESULTADO	RECURSO
1º	Alberto Sena Amorim	24/08/1971	Saberes das Comunidades Tradicionais	INDEFERIDO	
2º	Associação Amigos do Patrimônio Guarapari	21/12/2021	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO pós-recurso	DEFERIDO
3º	Bruno de Deus e Magnago	26/11/1985	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO	
4º	César Ivan Pereira Pinheiro	25/03/1976	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	INDEFERIDO	
5º	Domingos Teixeira Marques	02/12/1957	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO	
6º	Eduardo Ragassi	14/07/1965	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO	
7º	Guilherme Navarro Schneider	29/11/1978	Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial	DEFERIDO pós-recurso	DEFERIDO
8º	Isadora de Almeida Inácio	02/10/2001	Artes Integradas, Cultura Popular	INDEFERIDA	

9º	Maria Jucineuda Santos Cunha	18/01/1957	Artesanato	DEFERIDA	
10º	Osana Maria de Paula Muciaccia	07/12/1971	Artes visuais e Audiovisuais	DEFERIDA	
11º	Queila P. da Silva Gama de Andrade	24/10/1980	Literatura e Biblioteca	DEFERIDA	
12º	Taimara Marinho Nascimento		Saberes das Comunidades Tradicionais	INDEFERIDO	
13º	Thiara Bernardo Dutra	23/02/1987	Saberes das Comunidades Tradicionais	DEFERIDA	
14º	Ulisses Moraes Nogueira	09/03/1982	Artes Cênicas	DEFERIDO	

Guarapari/ES, 15 de Junho de 2022

• Foram inscritos 14 Candidatos para os seguintes segmentos: Artes Visuais e audiovisuais (1); Literatura e Biblioteca (1); Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial (4); Artes Cênicas (1); Saberes das Comunidades Tradicionais (3); Artesanato (1); Artes Integradas, Cultura Popular (3).

• Quantidade de candidatos inscritos indeferidos (4)

• Quantidade de candidatos inscritos deferidos (10)

OBS: Os Candidatos (as), que foram indeferidos, não seguiram as exigências Publicadas no Edital.

Helione Bacovis Lobo Leite
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

Protocolo 873133

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 271/2022 A 288/2022

Nº	SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	INICIO	TERMINO
271	ADRIANA BARBOSA ARAGAO MACEDO	SEMED	PROFESSOR	11/02/2022	22/12/2022
272	ANDRIELLY FREIRE NERY DA COSTA	SEMED	ASO	04/02/2022	22/12/2022
273	CATIANA DA CONCEIÇÃO FELISBERTO NOLACIO	SEMED	ASO	05/05/2022	22/12/2022
274	CLAUDIA DA FÁTIMA SILVA PEREIRA CARNEIRO PROCOPIO	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
275	ELIZANGELA VIANA DA VITÓRIA OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
276	HILDA PEREIRA JESUS	SEMED	ASO	26/01/2022	22/12/2022
277	JOLIAN RICARDO DE SOUZA E SOUZA	SEMED	PROFESSOR	07/02/2022	22/12/2022
278	JOSUE DE ARAUJO GARCIA	SEMED	PROFESSOR	07/02/2022	22/12/2022
279	JULIO CESAR DA SILVA PAULA	SEMED	ASO	07/04/2022	22/12/2022
280	LAURINETE BAPTISTA SERAFIM DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR	07/02/2022	22/12/2022
281	LUSIMARIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMED	ASO	07/02/2022	22/12/2022
282	MARIA EDUARDA PEREIRA	SEMED	PROFESSOR	11/02/2022	22/12/2022
283	MIRIAM MOZER	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
284	NADIMA GUIMARAES DE ARAUJO	SEMED	ASO	14/02/2022	22/12/2022
285	ROSANGELA VIANA DA VITÓRIA EGES	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
286	SARA MARIA DE SOUZA MARTINS	SEMED	ASO	15/02/2022	22/12/2022
287	SWELLEN TORRES SCARDINI	SEMED	PROFESSOR	01/02/2022	22/12/2022
288	VANESSA BANDEIRA FREIRE	SEMED	PROFESSOR	14/02/2022	22/12/2022

Protocolo 873183



Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

Aditivo

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2022

CONTRATADO: NTUR TRANSPORTE, TURISMO E LOCADORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 10839/2022

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO CONFORME JUSTIFICATIVA ACOSTADA NOS AUTOS.

Protocolo 872745

Errata

Guarapari-ES, 013 de Junho de 2022.

Errata Nº 003 RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL SETEC Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, vem por meio desta, publicar errata nos seguintes termos.

Onde se Lê:

3º	Bruno de Jesus Magnago	26/11/1985	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO
----	------------------------	------------	-----------------------------------	----------

Leia-se:

3º	Bruno Deus Magnago	26/11/1985	Artes Integradas, Cultura Popular	DEFERIDO
----	--------------------	------------	-----------------------------------	----------

Atenciosamente,

Helione Bacovis Lobo Leite

Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

Protocolo 872775

Ibatiba**Decreto**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2022, de 17 de junho de 2022.

“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO o evento Pouso Da Tropa, realizado pela Geturi;
DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (17/06 a 18/06) até as 03 horas, e na noite de sábado para domingo (18/06 a 19/06) até as 04 horas.

Parágrafo Unico - O evento Pouso da Tropa poderá ser realizado no horário descrito no caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (17/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO

Protocolo 872685

Ibiraçu**Portaria**

PORTARIA Nº 22.609/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001577/2022 e a decisão nele contido;

Considerando o que dispõe a lei Municipal n.º 2.000/97 e o Decreto Municipal n.º 3.794/06;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor ALICINIO DA SILVA SALAZAR ocupante do cargo de AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, passando da classe N para O da carreira III, referente ao período de 01/04/2020 à 31/03/2022, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872857

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 22.610/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAYSA MEES, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, a partir de 13/06/2022, na forma da Lei Municipal n.º 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872860

PORTARIA Nº 22.611/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAYANNE BENVINDO CARVALHO VIEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, a partir de 07/06/2022, na forma da Lei Municipal n.º 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2022, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872863

PORTARIA Nº 22.612/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 002994/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora REGINA DE JESUS DIAS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/06/2022, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872868

PORTARIA Nº 22.613/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 002995/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora KATIA TOTOLA PIMENTEL, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, a partir de 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872875

PORTARIA Nº 22.614/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 002990/2022.

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora MARIA IZABEL ROCHA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872879

PORTARIA Nº 22.615/2022**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o pedido através do processo n.º 002885/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CÉSAR GOMES SOARES, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, que serão gozadas a partir de 11/07/2022 à 30/07/2022.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Concede ainda a conversão de 1/3 em dinheiro, conforme § 1º, do art. 91 da Lei Municipal n.º 2762/2007, referente ao período de 01/07/2022 à 10/07/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 13 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872880

PORTARIA Nº 22.616/2022**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 002597/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - REGINA DE JESUS DIAS, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAPB-III-1, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibraçu, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872881

PORTARIA Nº 22.617/2022**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 002716/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JANAINA DA SILVA GONÇALVES, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAPA-III-1, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2022, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

www.amunes.es.gov.br

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872882

PORTARIA Nº 22.618/2022

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002814/2022;
RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JHONATA BRITTO DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULÂNCIAS, a partir de 11/06/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872887

PORTARIA Nº 22.619/2022

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 002754/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ENILSA DOS SANTOS SOARES, para ocupar o

cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872889

PORTARIA Nº 22.620/2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PRÉ APOSENTADORIA DE ACORDO COM O ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 3.644/2015.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 3161/2018 e 2951/2022;

Considerando o que dispõe o Art. 88 da Lei Municipal nº. 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação da Pré Aposentadoria, constituída e composta pelos seguintes servidores:

1) ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA - REPRESENTANTE DO IPRESI;

2) FABIANI CABALINI DA SILVA - REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;

3) LÍCIA RONI PIGNATON - REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;

4) CESAR FELIPE CUMIM DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE DO SINDIUPES;

5) CLAUDIA VALERIA GIACOMIN - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

6) ELIANA BITARÃES - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS;

7) LAERCIO CARLOS BARBARIOLI FURIERI - REPRESENTANTE DO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/MAPB;

8) ORMI DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE

www.amunes.es.gov.br

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS PROFESSORES MAPP;

9) SAMIRA MAZIOLI DA COSTA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872892

PORTARIA Nº 22.621/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO - COPAME.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõe o art. 43 da Lei Municipal n.º 3.644/2015;

Considerando o pedido através do Processo administrativo n.º 002950/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Mérito - COPAME, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.644/2015:

I - PRESIDENTE DA COPAME: ROSEMERI DO ROSÁRIO DEPIZZOL;

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: ALESSANDRA RUI;

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: CÉSAR FELIPE CUMIM DO NASCIMENTO;

IV - REPRESENTANTE DOS PEDAGOGOS: CLAUDIA VALERIA GIACOMIN;

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES: DIRCILA BARBARA CORTELETTI;

VI - REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS: LEYLIANY BARBOSA CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872894

PORTARIA Nº 22.622/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 002906/2022;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora THAIS DELABARBA MARIM BIRCHLER, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 09/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872898

PORTARIA Nº 22.623/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 002780/2022;

www.amunes.es.gov.br

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA TEREZA CANDEIA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872901

PORTARIA Nº 22.624/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 002881/2022;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELENILDA SOARES ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872903

PORTARIA Nº 22.625/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 002918/2022;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO SOUZA DE MORAES, ocupante do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULÂNCIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 02/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 14 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 872904

PORTARIA Nº 22.626/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILA CASULA MORO PEGORETTI,

www.amunes.es.gov.br

para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, a partir de 14/06/2022, na forma da Lei Municipal n.º 3.080/2010 e com vencimentos devidamente atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872908

PORTARIA Nº 22.627/2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001971/2022 e a decisão nele contido;

Considerando o que dispõe a lei Municipal n.º 2.000/97 e o Decreto Municipal n.º 3.794/06;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal a servidora JULIANA CAO ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, passando da classe A para B da carreira VIII, referente ao período de 02/03/2020 à 01/03/2022, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 15 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872910

PORTARIA Nº 22.628/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 002876/2022;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JACKELINE TONON PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 15 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de junho de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 872913

Contrato

Resumo do Contrato
Nº. 045/2022

Contratante: Município de Ibirapu. Contratado: R.M. CORACOES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.705.006/0001-43. Proc. Nº 2542/2022. Inexigível de Licitação, Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de show gospel do MINISTÉRIO DE LOUVOR HEBROM ora representada exclusivamente pela empresa RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI para atender a programação do evento "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU-ES", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 15.000,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Ibirapu, 20 de junho de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 873073

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 045/2022
A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor de R.M. CORACOES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.705.006/0001-43. Proc. Nº 2542/2022. Inexigível de Licitação, Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de show gospel do MINISTÉRIO DE LOUVOR HEBROM

www.amunes.es.gov.br

ora representada exclusivamente pela empresa RM CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI para atender a programação do evento "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBIRACU-ES", a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 15.000,00. Vigência: 31/12/2022. Ibitirama, 20 de junho de 2022.

Carolina Araújo Modenesi
Secretaria M. de Administração Ratifico a Inexigível de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 2542/2022.

ID: 2022.030E0700001.10.0003.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 873077

Aditivo

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: Município de Ibitirama. Contratado: EJS LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº. 27.169.369/0001-89. TP nº 004/21. Proc. Nº 5342/21. Objeto: Contratação de Empresa para execução de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) DANIEL COMBONI, no município de Ibitirama - ES, a pedido da- SEMOSI. "Fica acrescido o valor de R\$ 113.773,95 ao contrato original, que passa de R\$ 292.860,00 para R\$ 406.633,95", conforme autorizado no processo nº 2552/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 873015

Errata

RETIFICAÇÃO PUBLICADO EM 09/06/2022 O CONTRATO Nº 042/2022

Onde se lê: "Valor Global: R\$ 974.473,17."
Leia-se: "Valor Global: R\$ 948.162,77."

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 872806

Ibitirama

Termos

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 063/2020 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.

EMPRESA: "Laboratório Kashima Análises Clínicas Ltda".

Objeto: Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (098) 070003.1030200072.022 - 33903900000.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 14.400,45 (Quatorze mil e quatrocentos

reais e quarenta e cinco centavos)

Ibitirama - ES, 20 de Junho de 2022.

AILTON DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGO MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 873187

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 062/2020 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.

EMPRESA: "Laaclin Diagnóstico Laboratoriais LTDA". Objeto: Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (98) 070003.1030100072.022 - 33903900000.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 20.453,85 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ibitirama - ES, 20 de Junho de 2022.

AILTON DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGO MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 873218

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO 055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES. CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, tal como descrito a seguir. As especificações do objeto, bem como as exigências quantitativas e qualitativas são as constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto desta aquisição, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Processo 466/2018 - (136) 060001.0412300032.014, elemento de despesa: 33903900000

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ibitirama - ES, 20 de Junho de 2022.

AILTON DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 873121

Iconha

Lei

LEI Nº 1.314 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA DE CONHECIMENTO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

www.amunes.es.gov.br

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do poder executivo contratar empresa de assessoria e consultoria jurídica e administrativa especializada em readequação e enquadramento, bem como recuperação de créditos de royalties de petróleo ou gás natural do Município de Iconha/ES.

Art. 2º. A contratação deverá obedecer aos critérios da lei de licitação vigente, podendo ser por inexigibilidade ou por processo de licitação, a ser definido através de processo administrativo interno do poder executivo.

Art. 3º. A remuneração da contratada será através de contrato ad êxito total.

Art. 4º. Os parâmetros para estabelecimento de critérios e percentuais a serem pagos à empresa vencedora ou contratada, deverão obedecer a melhor proposta e vantajosidade.

Art. 5º. O percentual a ser despendido na contratação poderá ser de até 15% (quinze por cento) do valor apurado, líquido, em proveito do Município e limitar-se-á aos 60 (sessenta) primeiros meses.

Art. 6º. A remuneração da empresa vencedora dos requisitos habilitatórios, deverão ser cumulativos conforme, critérios abaixo:

- I- após decisão em segunda Instância e;
- II- deverá obedecer ao cadastro prévio do município junto a ANP, e esta emitir parecer favorável quanto a regularidade do valor a ser creditado mensalmente nos cofres municipais;
- III- após efetiva entrada dos valores nos cofres públicos.

Parágrafo único: Em caso de liminar ou antecipação de tutela, fica assegurada o destaque dos valores dos honorários a serem depositados em conta judicial, e somente poderão ser sacados após o trânsito em julgado.

Art. 7º. Na hipótese de existirem valores retroativos, o pagamento não poderá incidir sobre as parcelas já creditadas no Município.

Art. 8º. Os valores a serem pagos à empresa vencedora da melhor proposta de recuperação, serão debitados nessa própria rubrica e conta, não podendo o município efetuar, em qualquer hipótese, pagamentos com recursos próprios.

Art. 9º. Os valores apurados serão calculados no formato individualizado, não sendo contabilizado nos recursos, de mesma natureza, já devidos ao município.

Art.10. Para todos efeitos perante a legislação vigente, a empresa deverá apresentar planilhas com cálculo que irá subsidiar a peça orçamentária do ano vigente e dos próximos exercícios em consonância

com a LDO e LOA e nos casos previstos excedendo 48 (quarenta e oito) meses, o PPA.

Art. 11. Os procedimentos administrativos de formalização da demanda e da provisão do crédito devido ao Município de Iconha/ES, deverão seguir as normas do acórdão, TCE/ES, classificado como prejudgado número 1420/2018 e suas alterações, se houver.

Art.12. Após a contratação, se houver cancelamento do contrato, o pagamento só poderá ser proporcional ao trabalho realizado e valores recebidos de forma definitiva, até o distrato,

Art.13. As despesas ocorrerão de acordo com a dotação do orçamento vigente a cada exercício junto a Secretaria Municipal de Administração, na rubrica de royalties ou outra especificada pela ANP na data do crédito.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já autorizado o chefe do poder executivo a regulamentá-la no que for necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873169

LEI Nº 1.315 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, estimado e fixado pela Lei Municipal n.º 1.272 de 25 de novembro de 2021, crédito adicional especial no valor total de R\$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais) a ser incluído na despesa do exercício de 2022, conforme se indica no Anexo Unico da presente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do superávit do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial de 2021.

Art. 3º - O valor total do crédito adicional especial criado por esta lei não irá gerar desequilíbrio orçamentário e financeiro ao orçamento municipal do exercício de 2022, haja vista, que o valor se refere ao saldo remanescente de recursos recebidos no exercício de 2021.

Art. 4º - O Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2022-2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1.271/2021, fica revisado e alterado conforme anexo nesta lei.

www.amunes.es.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Espelho Analítico da Despesa Detalhado
Orçamento do Exercício de 2022

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
Órgão 000020 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 000020001 - GABINETE DO PREFEITO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0002 - Assegurar a Eficiência e Eficácia da Gestão Pública
Projeto / Atividade 1.179 - Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa
Fonte
44906100000 - Aquisição de Imóveis
..... 20010000000

Protocolo 873185

LEI Nº 1.316 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento legal e fazer repasse financeiro ao GRUPO DA 3ª IDADE "REENCONTRO COM A VIDA" de Iconha/ES, até o limite anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), preferencialmente em parcelas mensais no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou outra forma estipulada entre as partes.

§ 1º. Os valores serão repassados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, conforme cronograma de desembolso, nos termos do plano de trabalho que integrarão os autos do processo administrativo nº 004035/2022, ressalvada o início da vigência desta lei para iniciar o repasse.

§ 2º. Durante a vigência do instrumento celebrado poderá haver alteração no plano de trabalho visando a redução e o remanejamento de valores nele expressos.

§ 3º. A Associação beneficiada terá o prazo para promover a devida prestação de contas dos recursos recebidos, devendo depositá-los em conta específica, e, em caso de sobra, restituí-la ao erário municipal, conforme legislação vigente.

§ 4º. O prazo do instrumento a ser celebrado terá vigência a partir de sua assinatura e terá por duração até 31 de dezembro de 2022, podendo nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando o executivo autorizado a regulamentá-la no que for necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873205

LEI Nº 1.317 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.273 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- O anexo I da Lei 1.273 de 10 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes especificações:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROFESSOR NMM-PA	70
PROFESSOR NSM-PB	28
PROFESSOR NSM-PP	14

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873213

LEI Nº 1.318 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 422 DE 05 DE JUNHO DE 2006 QUE INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADORES OU ASSESSORES JURÍDICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

www.amunes.es.gov.br

DE ICONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 422 de 05 de junho de 2006, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de diárias e passagens para o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Procuradores ou Assessores Jurídicos, todos os Servidores Públicos do Poder Executivo deste Município e os Conselheiros Tutelares que se afastarem da sede, a serviço, e em caráter eventual ou transitório.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 422 de 05 de junho de 2006, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

II. para os Secretários Municipais e cargos equivalentes, os Procuradores ou Assessores Jurídicos, todos os Servidores Públicos que prestarem serviço junto ao Poder Executivo deste Município e os Conselheiros Tutelares, será devida no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) daqueles atribuídos ao Prefeito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873216

Decreto

DECRETO INDIVIDUAL Nº 6.761/2022
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO INDIVIDUAL 6.737/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Individual nº 6.737/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 20 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iconha-ES, 15 de Junho de 2022.

GEDSON BRANDAO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872713

DECRETO INDIVIDUAL Nº 6.762/2022
DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.186 de 22/01/2021;

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, pelo período abaixo especificado, na Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	NOME	DATA INÍCIO	D A T A TÉRMINO
TRABALHADOR BRACAL	R O S I M A R ALVES	20/06/2022	31/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ICONHA-ES, 20 de Junho de 2022

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873164

Deliberação

O Município de Iconha torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha, através do processo nº 006705/2022, Licença Municipal Única - LMU nº 003/2022 - Classe I, com validade de 1460 dias (até 15/06/2026), para a atividade Microdrenagem com Pavimentação na Rua Sidinei da Costa Martins, Jardim Jandira, Iconha-ES.

Protocolo 872893

Termos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA ADEFAI ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E AMIGOS DE ICONHA, EM FAVOR AO "MUNICÍPIO DE ICONHA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ADEFAI ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E AMIGOS DE ICONHA situado na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandira - Iconha/ES, 29280-000, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Ângela Aurora Cicilioti Cantarela, portadora da Carteira de Identidade nº 392 081 expedida pelo - ES e inscrito no CPF nº 658.668.787-04, Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ICONHA, representado pelo Prefeito Municipal de Iconha/ES, Gedson Brandão Paulino, portador da

www.amunes.es.gov.br

carteira de identidade nº 1.562.453, expedida pela SSP - ES e inscrito no CPF sob o nº 083.592.647 - 83, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.700.073/0001-40, situada na Rua Muniz Freire, Centro Iconha - ES, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Vice-Prefeito, Senhor Fernando Caprini Volponi, portador da carteira de identidade nº 58.543 expedida pela MTPS - ES e inscrito no CPF sob o nº 098.207.557-00, têm entre si ajustado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, nos termos do Decreto nº 2.672/2014, e da Instrução Normativa SPA nº 002/2014 (2ª Versão), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE, de bem móvel abaixo descrito, firmado pelo Município de Iconha - ES e o ADEFAI ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E AMIGOS DE ICONHA em favor da Cessionária(SEM ÔNUS).

ADEFAI ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E AMIGOS DE ICONHA						
ESPECIFICAÇÃO	FROTA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	RENAVAM	MOTOR
VEÍCULO RENAULT MASTERCAVENA40C COR BRANCA	/ 20	2013/2013 VEÍCULO RENAULT MASTERCAVENA40C	/ 93YADC1L6DJ551460	O V E 1382	00535134860	G9UA6500258692

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações da Cedente:

- a) Ceder o(s) bem(ns), objeto do presente Termo, descritos na Cláusula Primeira;
- b) Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso(SEM ÔNUS), na forma da Lei Orgânica Municipal.

2.2 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- a) Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade;
- b) Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CEDENTE;
- c) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o (s) bem (ns) cedido (s);
- d) Devolver o (s) bem (ns), objeto (s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- e) Quando Houver necessidade de uso do veículo por qualquer associado da ADEFAI Associação das Pessoas com deficiências e Amigos de Iconha, que o veículo ou vaga nele seja disponibilizado para o associado;
- f) Caso seja necessária a utilização do bem pela CEDENTE, ainda que de forma pontual e/ou esporádica, a CESSIONÁRIO poderá disponibilizar o uso, desde que devidamente informada, com nó mínimo, 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS).

3.1 A fiscalização do(s) bem(ns) móvel(eis) serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência de Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO

4.1 Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no (s) bem (ns) cedido(s), a CESSIONÁRIA deverá ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2021, com término em 29 de março de 2028, podendo ser prorrogado no interesse da municipalidade, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que a CESSIONÁRIO manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.

5.2 O presente Termo de Cessão de Uso, poderá ser revogado a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ão) ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca de Iconha, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam este instrumento na presença de duas testemunhas adiante assinadas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Iconha-ES, 22 de fevereiro de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal de Iconha/ES

FERNANDO CAPRINI VOLOPONI
Secretário Municipal de Saúde

ANGELA AURORA CICILIOTI CANTARELA
Associação das Pessoas com Deficiências e amigos de Iconha - ADEFAI

Protocolo 872823

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES, DE BEM MÓVEL EM FAVOR A ENTIDADE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAF SUL.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ICONHA-ES, neste ato Representado pelo II.mo. Sr. Prefeito Municipal de Iconha-ES GEDSON BRANDÃO PAULINO portador da carteira de identidade nº 1562453 expedida pela SSP - ES e inscrito no CPF sob o nº 083.592.647 - 83, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, a Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo - CAF SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ no 14.645.144./0001-00, com endereço à Avenida Santo Inácio de Loyola, nº1560 Bairro Bom Destino, Iconha-ES, galpão 1; sala1; CEP. 29.280-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gustavo Paganini Dadalto, residente na cidade de Iconha-ES, portador do RG 2.205.955-ES, inscrito no CPF sob nº 117.903.967-00, adiante chamado de CESSIONÁRIA, têm entre si ajustado presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2022 nos termos do Decreto nº 2.672/2014, e na Instruções Normativa SPA nº 002/2014 em conformidade com o estatuído na Lei Municipal 945/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2022, que tem como objetivo o uso e gozo de objeto o uso e gozo de bem imóvel de propriedade do Município de Iconha-Es, qual seja a área de terra situada no lugar denominado Pedra Lisa Alta, medindo 2.356,00 m2 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados confrontando-se ao norte, ao sul, ao leste com José Lino Drago Rovetta,

Inácio Roveta e Joacir Drago Rovetta e ao oeste com Rodovia Isidoro Salvador, José Lino Drago Rovetta, Inácio Roveta e Joacir Drago Rovetta, conforme Matrícula 7045, Lv 2 do Registro Geral de Imóveis de Iconha-Es, conforme cópia anexada ao processo administrativo 3205/2022.

Parágrafo único: Na área mencionada no caput deste artigo consta 01 (um) galpão com 540,00 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), sendo 27,24 m de extensão na sua parte frontal e 20,0 m nas laterais, construído através do Convênio SEAG nº 008/2014, processo administrativo SEAG no 59361484 e processo SIGA no SEAG 0023/2013, que integra a cessão constante na presente lei para ser utilizado pela CAF Sul - Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estrado do Espírito Santo, para instalação do secador de café que atende a referida associação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso terá sua vigência a prorrogada até 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1 As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinados pelas partes

Iconha-ES, 29 de março de 2022

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
CEDENTE

GUSTAVO PAGANINI DADALTO
Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul
Litorânea do Estado do Espírito
Santo - CAF SUL CESSIONÁRIO

Protocolo 872828

www.amunes.es.gov.br

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022**

Processo Administrativo :004.717.2022
 ID CidadES: 2022.032E0700001.09.0024.
 Dispensa de Licitação: 034/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
 Contratado: VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 05.465.979/0002-78
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vistoria mecânica no veículo Dukato de Placa OVF-2583 e Frota 133, para renovar o registro de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Valor total: R\$ 654,48 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),
 Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até 31/12/2022.
 Data de Assinatura: 15/06/2022

GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Prefeito Municipal

Protocolo 872989**EXTRATO DOS CONTRATOS**

ID Cidades: 2022.032E0500001.01.0004.
 Processo Administrativo: 002.491/2022
 Pregão Eletrônico: 009/2022.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e veículos.
 Valor Total: R\$ 49.086,69 (Quarenta e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
 Data de Assinatura: 10/06/2022.

CONTRATO N.º 113/2022.
 Promitente Fornecedor COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ n.º: 04.186.630/0001-53
 Valor: R\$14.049,00 (Quatorze mil e quarenta e nove reais).

CONTRATO N.º 114/2022
 Promitente Fornecedor: LN MAGAZINE LTDA
 CNPJ n.º: 25.252.229/0001-44
 Valor: R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

CONTRATO n.º 115/2022
 Promitente Fornecedor: NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ n.º: 44.942.101/0001-57,
 Valor: 15.229,80 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATO n.º 116/2022
 Promitente Fornecedor: RJ INFORMATICA LTDA
 CNPJ n.º: 43.791.740/0001-04
 Valor: R\$ 3.337,89 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Prefeito Municipal

Protocolo 873127**Aditivo****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021**

ID CidadES: 2021.032E0500001.01.0001.
 Pregão Presencial: 001/2021.
 Processo Administrativo: 001.217/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
 Contratada: Auto Posto Iconha Ltda.
 CNPJ: 07.382.839/0001-80.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 021/2021- Pregão Presencial n.º 001/2021 - Fornecimento de Combustível, de forma parcelada, à Frota dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Iconha/ES.
 Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o dia 08/07/2022.
 Data de Assinatura: 08/06/2022.
 GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Prefeito Municipal

Protocolo 872766**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021**

ID CidadES: 2021.032E0500001.01.0001.
 Pregão Presencial: 001/2021.
 Processo Administrativo: 001.217/2021.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
 Contratada: Auto Posto Iconha Ltda.
 CNPJ: 07.382.839/0001-80.
 Objeto: Alteração de Valor mediante Reequilíbrio Econômico, solicitado pela empresa através do Processo Administrativo n.º 06.763/2022, do lote 01 e 02 do Contrato n.º 021/2021 - Processo Administrativo n.º 001.217/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021 - Fornecimento de Combustível, de forma parcelada, à Frota dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Iconha/ES.
 Valor: O valor do item referente ao lote passa a ser conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Anterior	Valor Após Reajuste	Diferença
01	Diesel S-10	R\$ 6,23	R\$ 6,67	R\$ 0,44
02	Gasolina Aditivada	R\$ 7,46	R\$ 7,70	R\$ 0,24

Data de Assinatura: 15/06/2022.
 GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Prefeito Municipal

Protocolo 873137**Errata****ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 20 de junho de 2022, no Caderno Municípios, em sua página 75, fora publicado o Extrato do Contrato originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 004/2022. Registra-se que:

Onde se lê: "EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS".
 Leia-se: "Extrato do Contrato".
 As demais informações continuam inalteradas.
 Iconha/ES, 20 de Junho de 2022.
 GEDSON BRANDÃO PAULINO
 Prefeito Municipal

Protocolo 872715**www.amunes.es.gov.br**

Itarana

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2022

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a alteração dos vencimentos dos cargos comissionados e efetivos criados pela Lei Complementar Municipal N.º 28/2018.

Art. 2º Em razão da autorização prevista no artigo 1º desta Lei, o Anexo II da Lei Complementar Municipal N.º 28/2018 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Em razão da autorização prevista no artigo 1º desta Lei, o Anexo IV da Lei Complementar Municipal N.º 28/2018 passa a vigorar conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 4º De forma a atender o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar Municipal N.º 28/2018, os vencimentos-base dos referidos servidores passam a vigorar da seguinte forma:

I - R\$ 2.450,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à Carreira II, Letra I;

II - R\$ 3.757,56 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) correspondente à Carreira III, Letra I.

Art. 5º Os recursos orçamentários destinados à cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 20 de junho de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ANEXO II
A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 2º
Valores em Real (R\$)

CARREIRAS									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.363,50	1.445,31	1.532,02	1.623,95	1.721,38	1.824,67	1.934,15	2.050,19	2.173,21
II	1.552,50	1.645,65	1.744,38	1.849,05	1.959,99	2.077,59	2.202,25	2.334,38	2.474,44
III	2.902,50	3.076,65	3.261,24	3.267,24	3.463,28	3.671,08	3.891,34	4.124,82	4.372,31

ANEXO II

ANEXO IV
A QUE REFERE O ART. 7º

Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Requisitos Básicos Para Preenchimento
Diretor Geral	01	2.902,50	30 Horas	Curso de nível superior em direito, administração ou ciências contábeis completo, e 02 (dois) anos de experiência na administração pública.
A s s e s s o r Jurídico	01	4.395,85	30 Horas	Curso de nível superior em direito completo, e registro junto ao órgão de classe OAB, bem como 02 (dois) anos de experiência jurídica ou na administração pública.
A s s e s s o r Parlamentar	01	2.902,50	30 Horas	Curso de nível superior em direito completo, e registro junto ao órgão de classe OAB, bem como 02 (dois) anos de experiência jurídica ou na administração pública.

Protocolo 873240

www.amunes.es.gov.br

Decreto

DECRETO Nº 1.702/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES - CMASI - BIÊNIO 2022-2024.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1351/2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do OF. SEMAS.Nº202/2022, protocolado sob nº 002821/2022, que solicita a nomeação de membros para compor o CMASI - Biênio 2022-2024 e informa a posse destes no CMASI na Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros suplentes e titular empossados pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMASI, no dia 08 de junho de 2022, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

1. Titular: Sandreli Gouvêia
2. Suplente: Lurian Toniato Herzog
3. Titular: Francisco Albertino
2. Suplente: Enyande de Oliveira Botelho Baldotto

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1. Titular: Diana Januth
2. Suplente: Ana Rita Aparecida da Silva Alves

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. Titular: Chistiany Karla Bullerjann Valin
2. Suplente: Vanessa Amorim Vieira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Titular: Iracema Francisca Pereira dos Santos
2. Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Dias
3. Titular: Derci Edineia de Almeida Rosa
4. Suplente: Creuza Maria Pires

b) ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses
2. Suplente: Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos

c) TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Titular: Creusméria Lúcia Gomes da Silva
2. Suplente: Marcieli Pereira Soares

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08 de junho de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de junho de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES
Protocolo 872890

Termos

Justificativa de quebra de ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras.

Considerando que Município de Itarana/ES, por meio de sua competência editou o Decreto nº 1.431 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, regidas pelas Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana/ES, e dá outras providências;

Considerando o disposto no processo/requerimento nº 1644/2022, que se refere ao fornecimento de um veículo automotor, em favor da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, sob o CNPJ nº 38.428.119/0001-32;

Considerando que para a liberação do pagamento através do Setor de Tesouraria, constatou-se que a conta bancária do convênio nº 010/2020, vinculada ao banco do Banestes estava sem os códigos de acesso para pagamento, pois o banco não havia fornecido. Ao efetuar os demais pagamentos da fila da ordem cronológica não se observou que este processo estava na sequência.;

Considerando a necessidade de a administração honrar, tempestivamente, o pagamento dos demais fornecedores em estrito cumprimento a ordem cronológica de exigibilidades estabelecida conforme Decreto Municipal nº 1.431/2020;

Eu, Vanessa Arrivabene, Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES, CPF nº 030.987.947-71, ordenadora de despesas da UG Fundo Municipal de Saúde de Itarana, autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 38.428.119/0001-32, conforme registrado neste processo.

Desta forma, tendo em vista as justificativas acima descritas, publique-se a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itarana/ES, 20 de junho de 2022.

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 873144

Jaguaré**Contrato**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO CONTRATO Nº 0016/2022, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DA DISPENSA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADO: V. VALBUZI EIRELI

CNPJ: 08.919.786/0001-57

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de veículos leves para prefeitura de Município de Jaguaré, Código Remessa nº 2022.038E0700001.02.0018.

VALOR: O valor do presente contrato será de R\$

www.amunes.es.gov.br

216.810 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à sua publicação.

Jaguareé-ES, 20 de Junho de 2022.

TANIA MARIA PARIZ XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 873199

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, ao Contrato nº 0011/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADO: ADL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Construção Civil com fornecimento de materiais para realização Demolição e Construção de Castelo d'água na EMEF Marciano Altoé - ID - 2022.038E0600001.01.0001.

DO PRAZO: O presente termo tem por finalidade ADITAR ao contrato nº 0011/2022 no que se refere ao Prazo de Vigência e Execução do mesmo, que consta na Cláusula Sexta, item 6.1, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2022 até o dia 07 (sete) de novembro de 2022.

DO ACRÉSCIMO: O presente termo tem por objeto ACRESCENTAR ao Contrato nº 0011/2022 a quantia de R\$ 14.579,49 (quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos), que representa 17,71% (dezessete vírgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da data de sua publicação, com fundamento no Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Jaguareé-ES, 20 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 872909

João Neiva

Decreto

DECRETO Nº 8.524, de 15 de junho de 2022

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora Josiane Santos Correia.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de exoneração da servidora Josiane Santos Correia, ocupante do cargo de Porteiro, protocolizado através do Processo Administrativo nº 3.792, de 09/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da servidora Josiane

Santos Correia, do cargo de Porteiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (Semed), tendo exercido suas atividades até o dia 06/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de junho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de junho de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 872837

Editais

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na fabricação de PEVs (Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos) para atender as demandas que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável precisa suprir, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Foram vencedoras do Certame as empresas ADEMILTON PENHA LOMAR 57601526704 para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 24.299,00 e MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA para o item 03, no valor de R\$ 2.195,00.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.01.0006

João Neiva-ES, 20 de junho de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira Municipal

Protocolo 873191

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 12.000 de 28 de Janeiro de 2021, torna Público a CONVOCAÇÃO Nº 59, do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Sems, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES, com as documentações originais e cópias para conferência, conforme consta no item 11.1 do edital.

Data: 22/06/2022 às 8 h

Cargo: Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Observação
19	44/2021	Lucas Oakes da Silva Cordeiro	----

www.amunes.es.gov.br

20	116/2021	Brenda Conceição Carrara	---
Cargo: Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Observação
16	111/2021	Milena Muniz Martins	----

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.

Rosilene Maria Fachetti Milani
Presidente da Comissão
Portaria Nº 12.000 de 28 de Janeiro de 2021
Protocolo 873262

Portaria

PORTARIA Nº 12.530, 15 de junho de 2022.

Rescinde, a pedido, o contrato do servidor Vanilso Fachetti, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de rescisão de contrato do servidor Vanilso Fachetti, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, formulado através do Processo Administrativo nº 3.522, de 03/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato do servidor Vanilso Fachetti, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, na Secretaria Municipal de Saúde (Sems), tendo exercido suas atividades até o dia 30/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de junho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de junho de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 872839

PORTARIA Nº 12.529, 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre localização de servidores que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.918, de 24/03/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração (Semad);

Considerando a realização do Convênio nº 006, de 03/06/2022, celebrado entre o Município de João Neiva e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon), cujo objetivo é a cessão de servidores, quando houver conveniência, oportunidade, interesse público e necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar os servidores Marcos Antonio do Nascimento, ocupante do cargo de Escriurário, e Laélío Lucas Zambon e Fernanda Oliveira dos Santos, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon), a partir de 03/06/2022, data da assinatura do Convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a partir de 03/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de junho de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 14 de junho de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 873082

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: ADENIS JOSE MONFARDINI
74129562720

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução de serviços de entrega endereçada de Carnês de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2022, do Município de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 9.560,19

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 dias após a contratação do serviço.

Cód. CidadES Contratações:

2022.040E0700001.09.0009

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872792

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.

CONTRATADA: VIVEIRO RETA GRANDE LTDA ME

Objeto: Aquisição de muda de cacau enxertadas em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG (Convênio SEAG nº 004/2021).

Valor total: R\$ 166.250,00 - Vigência: O contrato vigerá até 30/12/2022, contados a partir da assinatura.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.01.0004
João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873193

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;

Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, referente a Concorrência Pública n.º 001/2022, realizado pelo CIM NOROESTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M2, M3, KVA). Processo Administrativo da PMJN n.º 1.925/2022.

Valor total: R\$ 811.890,00 - Vigência: O contrato vigerá até 31/12/2022, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.16.0003
João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 873197

Mantenópolis

Decreto

Decreto nº 055, de 20 de junho de 2022.

“Nomeia o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.670, de 27 de abril de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES pelo exercício de suas funções, e com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.670, de 27 de abril de 2020, e demais legislações correlatas, ficam nomeados os membros para comporem o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Mantenópolis/ES, constituindo-se:

I - Representante da Sociedade Civil Organizada: José Roberto Machado Sampaio (representante do Lions Clube de Mantenópolis/ES).

II - Representante do Poder Legislativo Municipal: Wederson Almeida Cardoso.

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Ademar Alves de Sales (Representante da Secretaria de Finanças);

b) Weverton Paizante Melo (Representante da Secretaria de Meio Ambiente);

c) Hildebrando Pinto Neto (Representante da Secretaria de Saúde).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038, de 13 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 20 de junho de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

Protocolo 872742

Decreto nº 056, de 20 de junho de 2022.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Mantenópolis/ES - COMMASA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES pelo exercício de suas funções, e com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019, e demais legislações correlatas, NOMEIO o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Mantenópolis/ES - COMMASA, órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente, o qual compõem-se pelos seguintes membros:

I - Representantes de entidades não governamentais:

a) Representantes da Comunidade;

- Edmar Antônio Cattelani Rocha (Titular);
- Arthur Carlos da Silva (Suplente).

b) Representantes do Setor de Serviços (transportes, bancários, polícia etc.);

- Arthur Vargas de Oliveira (Titular);
- Pâmella Dias Reis Madeira (Suplente).

c) Representantes do Setor do Comércio;

- Darkson Costa e Silva (Titular);

www.amunes.es.gov.br

- Thiago Fernando Costa dos Santos (Suplente).

d) Representantes do Setor de Agropecuária (produtor rural) do Município;

- Luiz Laet Coelho Serafim (Titular);
- Aluísio Coelho Serafim (Suplente).

e) Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;

- Aparecida das Dores de Oliveira (Titular);
- Elida Ribeiro dos Santos (Suplente).

II - Representantes de órgãos e entidades governamentais:

a) Representantes do Órgão Florestal Estadual;

- Alexandre Lúcio Rodrigues (Titular);
- Marcelo Araújo de Souza (Suplente).

b) Representantes do Órgão Estadual de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;

- Rodrigo Fernandes de Oliveira (Titular);
- Claudinei Sales Silva (Suplente).

c) Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico;

- Scheila Peterle Correa (Titular);
- Sirleia Cerqueira Pereira (Suplente).

d) Representantes do Órgão Municipal de Agricultura;

- Alonso Pinheiro Neto (Titular);
- Osmario Ferreira de Oliveira (Suplente).

e) Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES;

- José Maria Tonane (Titular);
- Nelson Fernandes Saturnino (Suplente).

Artigo 2º - Nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019, a presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Mantenópolis/ES - COMMASA ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mantenópolis/ES, sendo o responsável municipal pelas Políticas Públicas de Meio Ambiente.

Artigo 3º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente ato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, segundo o estabelecido pelo § 3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.650, de 24 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 091, de 26 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 20 de junho de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

Protocolo 873468

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 000052/2022

TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES.
CNPJ: 27.167.345/0001-90

CONTRATADO: AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.073.525/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA KLEBER ANDRADE, 201, RIO BRANCO, CARIACICA/ ES, CEP: 29147620.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos de limpeza e varrição no Município de Mantenópolis/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00314-1530000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (009010.1545200302.064.33903900000.15300000000)

VALOR TOTAL: 3.219.916,44

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de junho de 2022.

Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A)
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Protocolo 873026

Marechal Floriano

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP
ID TCE-ES 2022.045E0500001.02.0001

O Prefeito do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

EMPRESAS VENCEDORAS: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME NOS LOTES 1, 7, 8, 10, 11, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 E 30 ; J. DE PAULA DIAS NO LOTE 29 ; MEGA PNEUS AUTO CENTER LTDA ME NOS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 25 E 27 E TRACVEL AUTOCENTER LTDA NO LOTE 9

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 993.204,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS)

Marechal Floriano-ES, 20 de junho de 2022.
JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

Protocolo 873166

www.amunes.es.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/22 FMS - SRP
ID TCE-ES 2022.045E0500001.02.0002**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/22 FMS - SRP, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:
EMPRESAS VENCEDORAS: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME NOS LOTES 2, 7, 9 E 10 ; MEGA PNEUS AUTO CENTER LTDA ME NO LOTE 6 E VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA NOS LOTES 1, 3, 4, 5, 8, 11 E 12
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 65.304,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

Marechal Floriano-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA
Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano
Protocolo 873172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/22 FMAS - SRP
ID TCE-ES 2022.045E0500002.02.0002**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/22 FMAS - SRP, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme segue:
EMPRESAS VENCEDORAS: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME NOS LOTES 1, 2 E 5 E MEGA PNEUS AUTO CENTER LTDA ME NOS LOTES 3 E 4
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.675,20 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Marechal Floriano-ES, 20 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito

SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI
Fundo Municipal de Assistência Social
Protocolo 873179

Errata

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.01.0018
O Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a publicação a ERRATA do edital de Tomada de Preços nº 003/22 que tem por objeto a

contratação de empresa de engenharia destinada a reurbanização da Av. Arthur Haese, Centro de Marechal Floriano-ES, com recursos financeiros provenientes do FDM, conforme segue: Nas alíneas "b" e "d" do subitem 8.8.4 onde se lê: I) Iluminação de área externa (parque, jardim, rua, avenida,...); II) Execução de pavimentação com bloco de concreto; III) Serviços de paisagismo ; Leia-se: I) Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente; II) Execução de piso intertravado com bloco de concreto; III) Meio-fio de concreto pré-moldado; IV) Alambrado c/ tela losangular de arame. Na alínea "a" do subitem 8.8.5 onde se lê: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022); Leia-se: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021). As demais cláusulas permanecem inalteradas. A integral do edital e seus anexos estão à disposição na Sala de Licitações da PMMF na Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.
Marechal Floriano-ES, 20 de Junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 872812

Montanha

Deliberação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 FMS

Objeto: Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela SUS, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme delineados nos Apêndices deste edital.

Empresa Credenciada:

LABORATORIO RIVANIA M.A GANEM LTDA

Montanha/ES, 20 de Junho de 2022.
VIVIANE SILVA DOS SANTOS
GESTORA DO FMS

Protocolo 873107

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA**

Na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.040 do dia 20/06/2021.

ONDE SE LÊ: André dos Santos Sampaio

LEIA-SE: Erika Francischeto Sampaio

Erika Francischeto Sampaio
Gestora do FMAS

Protocolo 872714

www.amunes.es.gov.br

Pancas**Termos****RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PANCAS-ES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER E O(A) ASSOCIAÇÃO POMERANA DE PANCAS - APOP COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR O USO DE BEM IMÓVEL NA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA DA CULTURA POMERANA LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGINHA.

O MUNICÍPIO DE PANCAS-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ nº 27.174.150/0001-78, com sede na Avenida 13 de Maio, 476, Centro, Pancas-ES, CEP 29.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SIDICLEI GILES DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.582.787-40, residente e domiciliado neste município, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO POMERANA DE PANCAS - APOP, inscrita no CNPJ nº 10.889425/0001-57, com sede na Rua Alagoas, s/n, Lajinha, Pancas - ES, CEP: 29755-000, e-mail: apop.pancas@gmail.com, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente, o Sr. HELMAR SPAMER, brasileiro, portador do RG nº 2237428- SSP/ES e do CPF nº 121.507.327-50, neste ato denominado PERMISSIONÁRIO.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do seguinte imóvel:

a) Imóvel - Casa da Cultura Pomerana localizada no Distrito de Lajinha

Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Termo de Colaboração nº 005/2022.

Data assinatura: 25/05/2022

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 873180

Contrato

CONTRATO Nº 095/2022.
PROCESSO Nº 978/2022.
ID: 2022.053E0700001.01.0008

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas. Contratada: VENAGRO SGP LTDA. Objeto: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos agrícolas, visando apoiar o pequeno produtor para geração de renda produção agrícola de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Global: R\$ 72.900,00
Data assinatura: 15/06/2022.

CONTRATO Nº 096/2022.
PROCESSO Nº 978/2022.
ID: 2022.053E0700001.01.0008

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas. Contratada: REFRIGERADOR DE LEITE GELA BRASIL LTDA. Objeto: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos agrícolas, visando apoiar o pequeno produtor para geração de renda produção agrícola de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Global: R\$ 19.650,00
Data assinatura: 15/06/2022.

CONTRATO Nº 097/2022.
PROCESSO Nº 978/2022.
ID: 2022.053E0700001.01.0008

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas. Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO. Objeto: Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos agrícolas, visando apoiar o pequeno produtor para geração de renda produção agrícola de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Global: R\$ 24.900,00
Data assinatura: 15/06/2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 873155

Pedro Canário**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO Nº 103/2022

Pregão Eletrônico: nº 00019/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção, Preventiva, Corretiva em Sistemas Mecânicos

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Street Auto Peças e Serviços Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, preventiva, corretivo.

Valor global: 29.179,80 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Canário - ES, 15 de Junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 873200

Piúma**Editais**

EDITAL BOLSA ATLETA PIUMENSE 001/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SR. THIAGO MARQUES ZAGO PORTARIA DE Nº 682/2021,

www.amunes.es.gov.br

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar a divulgação do resultado parcial até 23/06/2022
2. Alterar o cronograma de Atividades, e Prazos constantes no item 9 do referido edital, conforme apresentado abaixo:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL - PUBLICAÇÃO	De 24/05/2022 À 26/05/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/05/2022 até as 16:00
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO	30/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Do dia 30/05/2022 ao dia 10/06/2022 até as 16:00 horas no protocolo geral da Prefeitura de Piúma
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	13/06/2022 A 15/06/2022
RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	23/06/2022
RECURSOS	Os recursos deverão ser protocolados nos dias 24/06, 27/06, 28/06 e 30/06/2022 no horário de 9:00 às 16:00
PERÍODO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO	01/07, 04/07, 05/07 e 06/07/2022
RESULTADO FINAL	08/07/2022

2.1.1 - O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Piúma/ES, 20 de junho de 2022

Thiago Marques Zago
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Port. nº 682/21

Protocolo 873409

Contrato

CONTRATO
Nº 043/2022

ID CiudadES:2022.056E0700001.10.0008
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5106/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
nº 008/2022, conforme art. 25, III, da
Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18. e
CONTRATADO: "CANTORA ADRIANA ARYDES",
através da Empresa FINO TOM PRODUÇÕES E
EVENTOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o nº
19.499.619/0001-10

OBJETO: "Contratação de show musical da Cantora
Adriana Arydes, para atender a programação no
evento "Festa dos Pescadores ano 2022", a ser
realizado no dia 29/06/2022, com 02 (duas)

horas de duração, de 21 h as 23 h, na Praça
Oenes Taylor, no Município de Piúma-ES.
VALOR R\$ 49.500,00 (quarenta e nove
mil e quinhentos reais)
Vigência :60(sessenta) dias
20/06/2022 a 20/08/2022
Piúma/ES, 20/06/2022

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 873159

Rio Bananal

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Objeto: Registro de Preços para Locação eventual por diária de Veículo automotor Micro-ônibus (com motorista e sem limite de quilometragem diária). Início da Sessão de Disputa: 04/07/2022 às 09:30 horas.

Código de Identificação da Contratação:
2022.059E0500001.02.0003.

Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Protocolo 873384

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 046/2022

Processo: 0916/2022 Pregão Eletrônico n. 015/2022
Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, modelo sedan, capacidade para 05 pessoas. Valor total do Contrato: R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais). Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: 31/12/2022. Código de identificação: CiudadES 2022.059E0500001.01.0004.
Rio Bananal-ES, 20 de junho de 2022.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 047/2022

Processo: 0916/2022 Pregão Eletrônico n. 015/2022
Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, modelo minivan - SUV, capacidade para 07 pessoas. Valor total do Contrato: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais) Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência:

www.amunes.es.gov.br

31/12/2022. Código de identificação: CidadES
2022.059E0500001.01.0004
Rio Bananal-ES, 09 de junho de 2022.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 048/2022

Processo: 0916/2022 Pregão Eletrônico n. 015/2022
Contratante: Município de Rio Bananal/ES através
do Fundo Municipal de Saúde Contratado: VIAFOR

VEÍCULOS LTDA Objeto: Aquisição de 01 (um)
veículo 0km, com acessibilidade para cadeirantes,
capacidade para no mínimo 10 pessoas. Valor total
do Contrato: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta
e sete mil reais). Data da assinatura: 15/06/2022.
Vigência: 31/12/2022. Código de identificação:
CidadES 2022.059E0500001.01.0004
Rio Bananal-ES, 09 de junho de 2022.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Protocolo 873396

Santa Leopoldina

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - EDITAL Nº 001/2021

21ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais, homologou o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021, conforme Decreto nº 033/2022, publicado no Site Oficial da Prefeitura www.santaleopoldina.es.gov.br, aba Portal de Transparência e no DOM - (Diário Oficial dos Municípios) no dia 26/01/2022 e dando continuidade a este Processo Seletivo Simplificado;

CONVOCA:

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais a comparecer no dia 24.06.2022 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Presidente Vargas, Nº 1606 (Antiga Câmara Municipal) - Centro, Santa Leopoldina/ES, munidos da documentação supra citada no ITEM 7 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO e SUB-ITEM 7.11, 7.12 e 7.13 do Edital Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - ES, sendo cópia legível, acompanhado do original ou autenticados, ficando obrigatória a apresentação destes documentos na íntegra, a NÃO comprovação poderá implicar na formalização do contrato, conforme chamada por Cargo e Classificação abaixo relacionados.

O NÃO comparecimento ao local e horário citado, implicará na perda da vaga e respectivamente no direito à escolha, não cabendo qualquer reclamação posterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			
		TÍTULO	EXP.TS	TOTAL	CLASSIF.
00056	FÁTIMA BABLER	0	0	0	41 ^{0***}
00278	GILMAR LEPPAUS	0	0	0	42 ^{0***}
00153	MALENA VIEIRA ROSA SAAGE	0	0	0	43 ^{0***}

OBS: *** Maior Idade

ATENÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCAIS DAS VAGAS PARA ESCOLHA SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO		
ESCOLA	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
EMPEIEF "DJALMA GAEDE"	CARAMURU	01
EMPEIEF "LOURIVAL KRAUSE"	CARAMURU	01
EMUEF "RIO DAS PEDRAS"	RIO DAS PEDRAS	01
TOTAL DE VAGAS		03

Santa Leopoldina, 20 de Junho de 2022.
ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873136

www.amunes.es.gov.br

Santa Teresa

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000276/2022
Data 20/06/2022

0000276/2022

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002828/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 26.874,95 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000075	0001003.1030100421.010 44905100000	Infraestrutura para Programas de Saúde na Atenção Básica OBRAS E INSTALAÇÕES	1215000	26.874,95

TOTAL: 26.874,95

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 26.874,95 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 20 junho de 2022

Kleber Medici da Costa
 Prefeito Municipal

Protocolo 873273

www.amunes.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000277/2022
Data 20/06/2022

Decreto

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002828/2021.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000180	009006.1230600122.025 33903000000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO	1001000	140.000,00
TOTAL:				140.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000167	009003.1236100131.020 44905200000	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar - EF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	140.000,00
TOTAL:				140.000,00

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 20 junho de 2022

 Kleber Medici da Costa
 Prefeito Municipal

Protocolo 873275**www.amunes.es.gov.br**

Portaria**PORTARIA CGAB Nº 159/2022**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.241/97 de 19 de dezembro de 1997 e no Decreto nº 407/06 de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por desempenho profissional de que trata o § 3º do Artigo 1º do Decreto nº 407/06 e art. 13 da Lei Municipal nº 1.241/97, aos servidores do Magistério Público do Município de Santa Teresa/ES, relacionados no anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida do anexo I, retroagem a data da protocolização do requerimento conforme Art. 9º do Decreto nº 407/2006.

Parágrafo Único - Os valores apurados serão pagos em parcela única na folha de pagamento no mês de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 20 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA CGAB Nº 159/2022, de 20 de junho de 2022.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	N O V A SITUAÇÃO
Ana Claudia Goroncio Oliveira	MAPA	A - III - 09	A - III - 10
Alexsandra Tomazi Trajane	MAPB	B - III - 04	B - III - 05
Carina Bianchi D'Avila Becalli (Mat. 3667)	MAPA	A - III - 04	A - III - 05
Diana Geralda Scalzer Perini (Mat. 949)	MAPP	P - III - 04	P - III - 05
Flavia Aparecida Bosa	MAPP	P - III - 04	P - III - 05
Jania Rodrigues Gasperazzo Paris	MAPB	B - III - 01	B - III - 02
Jussara das Graças Possatti	MAPA	A - III - 09	A - III - 10
Maria Regina Rodrigues Ferreira	MAPB	B - IV - 07	B - IV - 08
Roseli Cassia Matiello Fadini Natalli	MAPB	B - III - 07	B - III - 08
Rosiani Carla Piontkovsky	MAPB	B - III - 06	B - III - 07

Protocolo 872895

PORTARIA CGAB Nº 160/2022

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.241/97 de 19/12/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.635/2005 de 19/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ascensão Funcional a servidora do Magistério Público do Município de Santa Teresa/ES, abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	N O V A SITUAÇÃO
Hilda Souza da Cruz	MAPA	A - III - 07	A - IV - 07

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Ascensão Funcional, retroagem a 1º de abril de 2022, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.635/2005 de 19/12/2005.

Parágrafo Único - Os valores apurados serão pagos em parcelas únicas na folha de pagamento do mês de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 20 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 872897

PORTARIA/CGAB/Nº 161/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 4301/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Taise Siqueira Pisa - Pedagogo/ Coordenador Geral do PROETI, para atuar como fiscal do Contrato firmado por esta Municipalidade na contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório para atender as necessidades das instituições de ensino EMEIEF "Professor Hausler" e EMEF "Visconde de Inhaúma" que fazem parte do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de

Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI".

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,
Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873269

PORTARIA/CGAB/Nº 162/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 4299/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Taise Siqueira Pisa - Pedagogo/ Coordenador Geral do PROETI, para atuar como fiscal do Contrato firmado por esta Municipalidade na contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria, brinquedos, jogos, material educativo e esportivo e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das instituições de ensino EMEIEF "Professor Hausler" e EMEF "Visconde de Inhaúma" que fazem parte do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI".

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa,
Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873276

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO: Empresa Metraton Equipamentos de Som, Eventos e Locações EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Iluminação e Sonorização para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

VALOR: O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.790,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 016001.2369500322.058.33903900000 - Fonte 1001 - Ficha 0000403.

PRAZO: O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato), com duração de 12 (doze) meses, sendo assim findar-se-á em 14 de junho de 2023, o qual poderá ser prorrogado a único e exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante justificativa exarada nos autos do processo que comprovem a efetiva necessidade e interesse público.

PROCESSO Nº: 6968/2022

Santa Teresa/ES, 15 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872736

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO: Joelza Boldrini Cristo Ferrari-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Iluminação e Sonorização para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

VALOR: O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 176.473,92 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 016001.2369500322.058.33903900000 - fonte 1001 - ficha 0000403.

PRAZO: O período de vigência será a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato), com duração de 12 (doze) meses, sendo assim findar-se-á em 14 de junho de 2023, o qual poderá ser prorrogado a único e exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante justificativa exarada nos autos do processo que comprovem a efetiva necessidade e interesse público.

PROCESSO Nº: 6968/2022

Santa Teresa/ES, 15 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872739

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº039/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
OSC: Circulo Trentino Di Santa Teresa.

OBJETO: Cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil, para a REALIZAÇÃO DA XXXI FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO DE SANTA TERESA.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.469,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÕES: 016001.2369500322.058.3350430000 0 - Fonte: 1001.

www.amunes.es.gov.br

PROCESSO Nº: 5354/2022. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 009/2022.
 PRAZO: O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.
 Santa Teresa/ES, 20 de junho de 2022.
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 872740

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 635/2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO 489/2022 QUE INSTAUROU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2022 E DESIGNOU COMISSÃO - PROCESSO 3456/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editado o Decreto nº 489/2022, instaurando Tomada de Contas Especial nº 003/2022 e designando Comissão;

- considerando o OF/PMSMJ/COMTCE/Nº 009/2022, datada de 10/06/2022 e anexada ao processo nº 3456/2022, solicitando prorrogação de prazo da Tomada de Contas especial instaurada por meio do Decreto nº 489/2022, para que possam ser concluídos os trabalhos de apuração da fase interna, com fulcro no Art. 14, da Instrução Normativa TC nº 32 de 04/11/2014;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto nº 489/2022 que instaurou a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2022 e DESIGNOU COMISSÃO, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 14 de Junho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
 Prefeito Municipal

Protocolo 872795

DECRETO Nº 636/2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO 490/2022 QUE INSTAUROU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2022 E DESIGNOU COMISSÃO - PROCESSO 3457/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editado o Decreto nº 490/2022, instaurando Tomada de Contas Especial nº 004/2022 e designando Comissão;

- considerando o OF/PMSMJ/COMTCE/Nº 010/2022, datada de 10/06/2022 e anexada ao processo nº 3457/2022, solicitando prorrogação de prazo da Tomada de Contas especial instaurada por meio do Decreto nº 490/2022, para que possam ser concluídos os trabalhos de apuração da fase interna, com fulcro no Art. 14, da Instrução Normativa TC nº 32 de 04/11/2014;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto nº 490/2022 que instaurou a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2022 e DESIGNOU COMISSÃO, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 14 de Junho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
 Prefeito Municipal

Protocolo 872798

DECRETO Nº 637/2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO 487/2022 QUE INSTAUROU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2022 E DESIGNOU COMISSÃO - PROCESSO 3454/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editado o Decreto nº 487/2022, instaurando Tomada de Contas Especial nº 001/2022 e designando Comissão;

- considerando o OF/PMSMJ/COMTCE/Nº 007/2022, datada de 10/06/2022 e anexada ao processo nº 3454/2022, solicitando prorrogação de prazo da Tomada de Contas especial instaurada por meio do Decreto nº 487/2022, para que possam ser concluídos os trabalhos de apuração da fase interna, com fulcro no Art. 14, da Instrução Normativa TC nº 32 de 04/11/2014;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no

www.amunes.es.gov.br

Decreto nº 487/2022 que instaurou a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2022 e DESIGNOU COMISSÃO, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 14 de Junho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 872800

DECRETO Nº 638/2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO 4888/2022 QUE INSTAUROU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2022 E DESIGNOU COMISSÃO - PROCESSO 3455/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editado o Decreto nº 488/2022, instaurando Tomada de Contas Especial nº 002/2022 e designando Comissão;

- considerando o OF/PMSMJ/COMTCE/Nº 008/2022, datada de 10/06/2022 e anexada ao processo nº 3455/2022, solicitando prorrogação de prazo da Tomada de Contas especial instaurada por meio do Decreto nº 487/2022, para que possam ser concluídos os trabalhos de apuração da fase interna, com fulcro no Art. 14, da Instrução Normativa TC nº 32 de 04/11/2014;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto nº 488/2022 que instaurou a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2022 e DESIGNOU COMISSÃO, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 14 de Junho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 872803

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000351/2022: Contratada: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.053.735/0001-30. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEMPOROBJETOAAQUISIÇÃODELICENÇAQUEPERMITE O CADASTRO DE 3 MIL SERVIDORES (FUNCIONÁRIOS) NO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO - Dispensa 000023/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.09.0001. Valor total: R\$ 6.250,00. Prazo: 06 de junho de 2022 a 05 de dezembro de 2022. Dotação: 0030010412200022.003 - Manutenção das Atividades Administrativas - 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha - 00679 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 002143/2022.

HILARIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 872719

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000365/2022: Contratada: PEQUIM TEXTIL LTDA - CNPJ: 09.344.716/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS), CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 048/2022 - Pregão Eletrônico 000031/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0017. Valor total: R\$ 5.014,15. Prazo: 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023. Dotação: 0070010412200162.022 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00247 - Fonte de Recurso - 11110000000. Processo: 005257/2022.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 872717

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000354/2022: Contratada: ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA. - CNPJ: 15.064.293/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - Pregão Presencial 000002/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0023. Valor total: R\$ 6.480,00. Prazo: 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023. Dotação: 0130010412200012.002 - Manutenção das atividades administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00457 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 005151/2022.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 872738

www.amunes.es.gov.br

RESUMO DE ATA(s) DE
REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 002211/2022.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2022.062E0700001.02.0036.MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 000051/2022- SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/
ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

N.º DA ATA:000089/2022.

FORNECEDOR: EBALMAQ.COMERCIO E INFORMATICA
LTDA - CNPJ: 27.053.735/0001-30.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO,
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 336.000,00,

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

IVANIA MARQUARDT CAMPOS

Secretária de Administração

Protocolo 873279**São Domingos do Norte****Portaria**PORTARIA Nº 8.415, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Altera período de férias de Servidor.A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,Considerando o memorando nº 71/2022/SEMAG,
protocolizado sob o nº 3687/2022, em 14 de junho
de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período de férias regulamentares
previstas na Portaria nº 8.270, de 22 de novembro de
2021 que aprovou a escala de férias para o exercício
de 2022 do servidor SALVADOR CIRILO PEREIRA,
Pedreiro, matrícula 254, que estavam previstas para
julho do corrente ano, devendo gozá-las no período
de 1º a 30 de agosto de 2022.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES,
em 20 de junho de 2022.ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**Protocolo 873210**

PORTARIA Nº 8.414, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Localiza servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,Considerando o memorando de nº 051/2022/
SEMARH, protocolizado sob nº 3.112 de processo
administrativo, em 20/05/2022.Considerando a recomendação em avaliação médica,
do Dr. Dionísio R. Boschetti Junior, Médico do
Trabalho, através da MTrab, emitida em 30/05/2022;Considerando a r. decisão da Prefeita Municipal, no
citado processo para remanejamento provisório:

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o
exercício de suas atividades na Secretaria Municipal
de Educação e Cultura, como segue:

Nome do Servidor: Paulino Pinto Santana

Matrícula: 121

Cargo de origem: Operador de Máquina

Local de Trabalho: Escola Ananias Custódio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho
de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do
Norte - ES, em 20 de junho de 2022.ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**Protocolo 873231****São Gabriel da Palha****Decreto**

DECRETO Nº 2.952/2022

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA
SERVIDORA THAIS PIMENTA NUNESTIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...Considerando que a jornada básica de trabalho
dos profissionais da educação, que é de vinte e
cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida
em até quinze (15) horas no máximo, em caráter
excepcional, para atender as necessidades da rede
municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º
da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.
Considerando o Processo Administrativo nº 3.337
de 13 de Maio de 2022 da Secretaria Municipal de
Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em quatorze (14) horas
semanais a carga-horária da Servidora THAIS
PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professora A MAPA
- Ensino Fundamental, no período de 05/05/2022 a
21/12/2022, na EMEIEF "João GABRIEL", passando
sua jornada de trabalho de vinte e seis (26) horas
semanais, para quarenta (40) horas semanais, em**www.amunes.es.gov.br**

atendimento ao Projeto de Alfabetização.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de Junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873383

DECRETO Nº 2.967/2022

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA MIRTES KRAUSE SCHRODER

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 4.243 de 13 de Junho de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora MIRTES KRAUSE SCHRODER, Matrícula 7008, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, no dia 13/06/2022, na EMEF "Profª Anna Cavatti Colombi", passando sua jornada de trabalho de cinco (05) horas diárias, para dez (10) horas diárias, em substituição a Professora Contratada SUELEN PIOVEZAN MILANEZ, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 13 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873388

DECRETO Nº 2.968/2022

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA GRAZIELI VENTURINE AHNERT BERNARDO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 4.240 de 13 de Junho de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em oito (108) horas semanais, a carga-horária da Servidora GRAZIELI VENTURINE AHNERT BERNARDO, Matrícula 5748, Professora A MAPA - Educação Infantil, no período 01/06/2022 a 31/12/2022 no CMEI "Dona Neca", passando sua jornada de trabalho de vinte e cinco (25) horas semanais, para trinta e três (33) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.650/2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873394

Portaria

PORTARIA Nº. 009/2022 - HABITAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto N.º 2.167/2021, de 13 de abril de 2021, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor GRÉGORY PATRICK DORSCH KRUGUEL, Cargo: Diretor de Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família para atuar como Fiscal do contrato nº 46/2022, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Senhor AVILÁSIO PEREIRA LIMA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato

exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 20 de junho de 2022.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 873241

PORTARIA Nº 6.244/2022

CONCEDER E CESSAR OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 1.318/2020, 2.630/2021, 6.889/2021, 6.890/2021, 6.894/2021, 7.068/2021, 7.072/2021, 7.073/2021, 3197/2022, 3748/2022, 1389/2022, 3750/2022, 1385/2022, 3605/2022, 949/2022, 977/2022, 3751/2022, 3853/2022, 3875/2022, 1389/2022, 1221/2022, 2726/2022, 1531/2022, 2797/2022, 2625/2022, 1532/2022 e 4265/2022.

Considerando os L.T.I.P - Laudos Técnicos de insalubridade/periculosidade, do GHE - Grupo Homogêneo de Exposição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, constantes dos anexos "I, II, III e IV" desta Portaria, o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, conforme a Lei Municipal nº 1.576 de 17 de Novembro de 2005.

Paragrafo Unico - Os servidores constantes dos anexos "III e IV", somente receberão o adicional de insalubridade, mediante a apresentação de relatório ao Departamento de Recursos Humanos, constando o período em que ficaram expostos a agentes biológicos e/ou químicos.

Art. 2º - Cessar o adicional de insalubridade e/ou periculosidade dos servidores constantes do anexo "V" desta Portaria, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 5.694/2022, 5.767/2022, 5.845/2022, 5.847/2022 e 5.858/2022. Bem como todas as portarias editadas em anos anteriores, de concessão ou cessão de Adicional de Insalubridade/periculosidade aos mesmos servidores constantes dos anexos "I, II, III, IV e V" desta Portaria, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo a data de concessão dos adicionais de Insalubridade/Periculosidade de cada servidor constante dos anexos "I, II, III e IV" desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 15 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
ANEXO I DA PORTARIA Nº 6.244/2022

SERVIDOR	MAT	CONCESSÃO	ADICIONAL	PORCETAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADRIANA MARTINS MARQUES	7627	14/04 à 17/05/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ADRIANA VIANA DE SOUZA	7590	15/02/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO

ADRIANO ROLF LUXINGER BUSS	5848	11/05 a 24/11/2021	Insalubridade	40 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ALDECIR DE BRUYN DAVID	3071	11/05/2021	Insalubridade	40 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ANA BRIGIDA P. B. MASSUCATTI	6729	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
ANA REGINA MAZARIM CARVALHO	7457	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ANILDO EDSON BALBINO	3072	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
BALBINA RITA DA PAZ	7637	31/03/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
BARBARA LACERDA REPOSSI	3031	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
BIANCA BENINCA PIZZIN ONOFRE	3027	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
CAMILA APARECIDA PEREIRA	7461	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
CARLA BUGE SILVA	7462	05/10 a 06/12/2021	Insalubridade	20 %	EDUCAÇÃO
DALVA DAS GRAÇAS BERGAMIM	7468	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
DANIELI MARCHEZINI	7471	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
DAYANE DE JESUS SOUZA	7644	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
DOMINGOS CELIO DE MARTIN	0103	11/05/2021	Insalubridade	20 %	EDUCAÇÃO
EDIANE BETTIN DOBROWOLSKI	2703	02/02 a 31/05/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
EDIMAS RIBEIRO PRATTI	7471	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
EDSON VANDER MARROQUE	3073	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
ELEUDES BACHETE DALLACLODE	7479	05/10/2021	Insalubridade	40 %	ADMINISTRAÇÃO
ELIANE LACERDA DOS SANTOS	7744	03/05/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ELIZANDRA DOS SANTOS COZER	3034	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
ELVIRA GUDE OST	7480	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ERIVELTO NESPOLI	6464	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
ESTEVAO SALVADOR CANAL	5635	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
EVLYM VENANCIO GOMES	7652	02/02/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
FABIENE DAS NEVES DE MELLO	7486	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
FERNANDA VENANCIO DA SILVA	7655	16/05/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
FLAVIA SOARES C. BEZERRA	7515	20/10/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
GABRIEL PEREIRA MARROQUE	7534	10/12/2021	Insalubridade	40%	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
GECIMARA DA SILVA LINHARES	7764	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
GILCIMAR DE OLIVEIRA	0160	11/05/2021	Insalubridade	40 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
GILSON ALVES RIBEIRO	6465	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
GIOVANA C. M. DA FONSECA	5699	25/03/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
GRACIELI SILVA CASALI	3032	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
GRAZIELLI MONTEIRO DOS SANTOS	7659	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
JANETE AMARAL DOS S. MAURI	5050	02/02 a 31/05/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE

JARDEL RODRIGUES ARDT	3139	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
JHONATHA DA SILVA SANTANA	5666	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
JOAO CIRINEU SPERANDIO	0202	01/01/2022	Insalubridade	40 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
JOCIMAR SILVERIO	3944	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
JOEL INACIO DA SILVA	0213	11/05/2021	Insalubridade	40 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES	7556	28/01/2022	Insalubridade	40%	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
JOSE NILTON GREGORIO DA LUZ	3074	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
JOSE PARADELA	0245	11/05/2021	Insalubridade	40 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
JOSE VICTAL	0252	11/05/2021	Insalubridade	40 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
KARINA ARRIVABENE	3463	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
KARINA PEDRO SILVA	7593	02/02/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
KEITE RAIANE RODRIGUES	7472	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LAURA LOPES G. DA SILVA	7665	01/04/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	7666	11/04/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
LUCILENE DE OLIVEIRA	7505	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LUCIMAR INACIO DA CRUZ	7668	25/03/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LUCIMAR MARIA FABRIS	7482	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LUCINEIA APARECIDA GAVA	7484	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LUCINETE BUTZK DA SILVA ROCHA	7485	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
LUIS CARLOS COELHO DE LIMA	3143	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
MAIANE MORAIS	5646	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
MARCELO ITALO SARNAGLIA	6416	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
MARIA A. ROCHA DA SILVA	7676	04/04/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARIA ELIENE SILVA SOUZA	7487	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARIA GORETE DE OLIVEIRA	0331	05/10/2021	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARIA P. DE JESUS SABARDIM	7687	13/04/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
MARIA REGINA CARDOSO	7489	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARIA ROSA CAPAZ	7688	11/04/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARILENE WILL	2737	02/02 a 31/05/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
MARINES GOMES DA SILVA	7597	02/02/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
MARINETE PEREIRA S. DE OLIVEIRA	7492	01/06/2022	Insalubridade	40 %	ASS. DES. SOCIAL E FAMILIA
MARLENE RODRIGUES E ANDRADE	7690	25/03/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
NADELIO ELIAS DE SOUZA	3216	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
NAIARA MATTOS DOS REIS	7493	05/10/2021	Insalubridade	40 %	ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	3033	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE

RENATA MORAU BONE	6419	01/06/2022	Insalubridade	20%	SAÚDE
RENATO DINIS TECHIO	4043	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
ROBERTO PINAFO	3978	11/05/2021	Periculosidade	30 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
RONALDO MATRE CARVALHO	3077	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
ROSALIA FERREIRA MOURÃO	7695	31/03/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ROSIANY DE OLIVEIRA	7698	08/04/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
ROSILEIA DE JESUS DOS SANTOS	7496	06/10/2021	Insalubridade	40 %	ESPORTE E LAZER
SIMONE A. DOS SANTOS	7702	06/12/2021	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
SIVALDO FERREIRA DE SOUSA	5636	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
SOLIANA DO N. PEREIRA	7766	01/06/2022	Insalubridade	40%	EDUCAÇÃO
TELIRIO ROCHA DA SILVA	5637	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
TEREZA CASSANI MARROQUE	0447	11/05/2021	Insalubridade	40 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
VERONICA MENINI DE CARVALHO	7499	01/06/2022	Insalubridade	40 %	ASS. DES. SOCIAL E FAMILIA
WANDERLY KUSTER	5658	11/05/2021	Insalubridade	20 %	SAÚDE
WASHINGTON C. P. DE OLIVEIRA	5638	11/05/2021	Insalubridade	40 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
ANEXO II DA PORTARIA Nº 6.244/2022

Observação: Os servidores abaixo terão a diminuição do adicional de insalubridade.

SERVIDOR	MAT	CONCESSÃO	ADICIONAL	PORCETAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE
AILTON DE JESUS BRITO	3136	01/01/2022	Insalubridade	20 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
JOSE DE OLIVEIRA COSTA	0229	01/01/2022	Insalubridade	20 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
VALTEIR FRANCISCO LIMA	4230	01/01/2022	Insalubridade	20 %	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
ANEXO III DA PORTARIA Nº 6.244/2022

Observação: os servidores abaixo receberão o adicional de insalubridade somente quando estiverem expostos aos agentes biológicos no período de vacinação de animais.

SERVIDOR	MAT	CONCESSÃO	ADICIONAL	PORCETAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADEMILSON SCALFONI	3086	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
DEVANIR CAMPOSTRINI	3085	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
GERSON SALVADOR CAZELI	3091	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
GRACIELI COVRE	4250	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
IANESMARA SOARES D. WOLFGRAM	3107	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO
LUIZ ANTONIO PIEKARZ	0281	01/01/2022	Insalubridade	20 %	AGRICULTURA E DES. AGROPECUÁRIO

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
ANEXO IV DA PORTARIA Nº 6.244/2022

Observação: Os servidores abaixo receberão o adicional de insalubridade somente quando expostos aos agentes químicos (pintura).

SERVIDOR	MAT	CONCESSÃO	ADICIONAL	PORCETAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARGEU KLIPPEL	0052	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ARISTEU SILVA	0055	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
HELIO PEREIRA VIOLA	0165	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
JOVINO DA SILVA MARTINS	0259	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
LAURO VIANA DE FREITAS	0269	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
VALENTINO WOLKARTTI	0451	01/01/2022	Insalubridade	20 %	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CESSAR OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES A PARTIR DE 01/02/2022.

ANEXO V DA PORTARIA Nº 6.244/2022

SERVIDOR	MAT	ADICIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ANA BRIGIDA PEREIRA BERNABE MASSUCATTI	6729	Insalubridade	SAÚDE
ARILDO MOZER	0053	Periculosidade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
ARILSON LULIO	0054	Insalubridade	AGRICULTURA E D. AGROPECUÁRIO
ARMANDO JACOB	2976	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
BARBARA LACERDA REPOSSI	3031	Insalubridade	SAÚDE
BRUNO PEREIRA DE SOUZA	6490	Insalubridade	SAÚDE
CARLOS FERREIRA DIAS	3045	Periculosidade	AGRICULTURA E D. AGROPECUÁRIO
EDINEIA JUVENCIO SPERANDIO*	7289	Insalubridade	SAÚDE
EDSON PEREIRA VIOLA	3516	Insalubridade	SAÚDE
ELISEU KRUGER	0129	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
ELIZANDRA DOS SANTOS COZER	3034	Insalubridade	SAÚDE
ERINALDO PACHECO GOMES	0136	Insalubridade	AGRICULTURA E D. AGROPECUÁRIO
GISELI LOSS MATTEDE SPERANDIO	3064	Insalubridade	SAÚDE
GRACIELI SILVA CASALI	3032	Insalubridade	SAÚDE
JARDEL RODRIGUES ARNDT	3139	Insalubridade	SAÚDE
JOSE ANTONIO GRATKY	5444	Insalubridade	SAÚDE
JOSENITA ROCHA BOHRY	0254	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
LUIZ AFONSO RAMOS	0280	Insalubridade	AGRICULTURA E D. AGROPECUÁRIO
LUIZ CARLOS MARQUES PEDRO	0282	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
MAIANE MORAIS	5646	Insalubridade	SAÚDE
MARIA ADRIANA VIANA DE QUEIROZ PANTALEAO	3149	Insalubridade	SAÚDE
ODAIR JOSE MENDONCA	4016	Insalubridade	OBRAS E DES. URBANO
PEDRO ANDRE PERDONA	0395	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	3033	Insalubridade	SAÚDE
RUBENS JACENTINK PIMENTA	0588	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
VALDINEI BATISTA DE JESUS THOM	2954	Insalubridade	SAÚDE
VANDERLEI RONALDO FORTUNA	3724	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
VITORIO TOSI FILHO	0462	Insalubridade	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

* Fica cessado o adicional de insalubridade concedido pela Portaria Nº 5.265/2021 mediante Processo Administrativo nº 3.240 de 13 de Maio de 2021.

Protocolo 873470

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 6.245/2022
COLOCA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS O SERVIDOR ROSALINO ALVES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.141 de 08 de Junho de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar provisoriamente o Servidor ROSALINO ALVES, Mat. 413, Calceteiro, nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Finanças, para auxiliar na entrega dos Carnês de IPTU 2022, no Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873477

PORTARIA Nº 6.246/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 2ª ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Suas assiduidades recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão da assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 346, Gari, a segunda (2ª) gratificação - assiduidade, referente ao período de 01/11/2010 a 06/06/2022, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%), sobre seus vencimentos, a partir da data de 07/06/2022, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.240/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873482

PORTARIA Nº 6.247/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 1ª ASSIDUIDADE A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Considerando o Art. 2º da Lei Complementar nº 191 de 08 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Março de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, que incluiu o § 8º em Seu Art. 8º, que diz:

"I - para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caput deste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;
II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;
III - não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo;

IV - o pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022." (NR)".

Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, considerados da área da Saúde e Segurança Pública, que tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, preservam Sua data base original, com direito aos pagamentos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO, Matrícula 3945, Assistente Social, a primeira (1ª) gratificação - assiduidade, referente ao período de 18/05/2011 a 17/05/2021, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%), sobre seus vencimentos, a partir da data de

01/01/2022, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº 5.977/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873486

PORTARIA Nº 6.248/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE POS-GRADUAÇÃO A SERVIDORA ROSANGELA CALENTE

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.219 de 16 de Fevereiro 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora ROSANGELA CALENTE, Matrícula 415, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Qualificação de Pós-Graduação, fazendo jus a perceber dez por cento (10%) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 16 de Fevereiro de 2022, conforme estabelecem os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 15 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873490

PORTARIA Nº 6.249/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR O ACIDENTE DE TRABALHO DA SERVIDORA JANAINA RIBEIRO SAMPAIO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.293 de 14 de Junho 2022, do Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015 para apurar suposto acidente de serviço sofrido pela Servidora JANAINA RIBEIRO SAMPAIO, Mat. 5689, Cuidadora, no dia 10 de Junho de 2022.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (30) trinta dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais (30) trinta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873492

PORTARIA Nº 6.250/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR O ACIDENTE DE TRABALHO DO SERVIDOR JOAO MAURO SCHMIDT

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.294 de 14 de Junho 2022, do Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015 para apurar suposto acidente de serviço sofrido pelo Servidor JOAO MAURO SCHMIDT, Mat. 209, Auxiliar Administrativo, no dia 13 de Junho de 2022.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de (30) trinta dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais (30) trinta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873495

www.amunes.es.gov.br

PORTARIA Nº 6.251/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA
FABIOLA SILVA SANTOS LOVO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

Considerando o Requerimento apresentado pela
Servidora, anexando laudo médico de licença
maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora FABIOLA SILVA SANTOS
LOVO, Mat. 7622, Auxiliar de Educação Infantil,
Licença Maternidade de (180) cento e oitenta dias, no
período de 13/06/2022 a 09/12/2022, de acordo com
a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008,
Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar
Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de
13 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 13 de junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873520

São José do Calçado

Contrato

CONTRATO PMSJC Nº 055/2022

ID TCE: 2022.066E0700001.09.0026

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa,
Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO CALÇADO-ES;

Contratada: L. A. G. COMERCIAL BOM JESUS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n.º 15.228.477/0001-04;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ESCOLAS
E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO;

Valor Global: R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e
noventa e cinco reais);

Vigência: 20/06/2022 á 19/12/2022;

Dotação Orçamentária:

00180-1111000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

São José do Calçado-ES, 20 de junho de 2022.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873390

Aditivo

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/ Nº
0125/2021

Fundamentação Legal: Art. 106, da Lei nº.
14.133/2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA
04289464700 - Inscrita no CNPJ sob o nº.
21.429.364/0001-61;

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
ao CONTRATO/PMSJC/ nº 125/2021, referente á
Prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva
nos Equipamentos Retransmissores de Sinais de
Televisão.

O prazo de vigência do referido termo aditivo
será de 12 (doze) meses, compreendidos entre
17/06/2022 á 17/06/2023, um total de 365
(trezentos e sessenta e cinco) dias.

O valor do referido Termo Contrato/Aditivo, será de
R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e
Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades
da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos:
339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica - Fonte de Recurso 1001 - Recursos Ordinários
- Ficha 109;

São José do Calçado-ES, 15 de junho de 2022.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873385

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSJC Nº 0154/2021;
PUBLICADO EM 15/06/2022 - PROTOCOLO Nº. 871533
- DOM/ES EDIÇÃO Nº. 2.039

ONDE SE LIA:

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/Nº.
0154/2021

LEIA-SE:

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMSJC/Nº.
0154/2021

São José do Calçado-ES, em 15/06/2022.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873408

www.amunes.es.gov.br

São Roque do Canaã**Decreto**

DECRETO Nº 5.971/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora LUCIANA FORZA, do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 5.124, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A Srª. LUCIANA FORZA, é servidora pública municipal, no cargo de provimento efetivo, a seguir relacionado:

Grupo ocupacional	Cargo	Classe/ Padrão	Nível/ Área de Atuação	Carga Semanal	Horária	Matrícula
Grupo Superior de Serviços da Área da Saúde	Enfermeira	L-I-3	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas		000198

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 873165**Portaria**

PORTARIA N.º 307/2022

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº. 564/2009, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002344/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, as férias concedidas ao servidor ANTONIO CLARINDO JUNIOR, através da Portaria nº 213/2022, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 1º/03/2022, restando-lhe 10 (dez) dias a serem gozados em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 873242

Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
PORTARIA Nº 0000306/2022
Data 20/06/2022

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001001/2021.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000157	0606.2781200092.018 33903900000	Gestão da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000295	1617.1424300122.029 33903000000	Gestão da Casa de Passagem MATERIAL DE CONSUMO	1001000	200,00
TOTAL:				1.200,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000158	0606.2781200092.018 33904600000	Gestão da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	1.000,00
0000297	1617.1424300122.029 33903900000	Gestão da Casa de Passagem OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	200,00
TOTAL:				1.200,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.SAO ROQUE DO CANAA.

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: LEANDRO FADINI

Termos**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Roque do Canaã/ES torna público que AUTORIZOU a Adesão a Ata de Registro de Preços nº019/2022 ao Município de Santa Teresa / ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ . 08.964.656/0001-36

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palcos e estruturas para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã

Quantitativos/Unidade:

Item 01- 04 dias

Item 02- 04 dias

Item 06 - 0 dia

Item 10 - 20 dias

Item 11 - 10 dias;

Item 12 - 16 dias;

Item 13 - 04 dias;

Item 15 - 04 dias

Item 16 - 80 dias;

Item 17 - 02 dias

Item 21 - 06 dias.

Item 25 - 08 dias

São Roque do Canaã/ES, 20 de junho de 2022.

MONICA CHIARATTI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 873141

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Roque do Canaã/ES torna público que AUTORIZOU a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2022 ao Município de Santa teresa/ ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI, CNPJ 04.101.779/0001-92

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de iluminação e sonorização para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã - ES.

Quantitativos/Unidade:

Item 02 - 09 dias

Item 03- 12 dias

Item 04 - 03 dias

Item 06 - 06 dias

Item 07 - 06 dias;

Item 08 - 09 dias;

Item 09 - 06 dias;

São Roque do Canaã/ES, 20 de junho de 2022.

MONICA CHIARATTI

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 873150

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 002175/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ ES.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 397.250,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 0003001.0412200042.004 - 339039 - F.: 037 - FR.: 1530.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 872744

Errata**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação protocolada sob nº 872217 do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES) do dia 20/06/2022 - Edição nº 2.040 - Página 214:

Onde se lê:

"Valor: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)."

Leia-se:

"Valor: R\$ 25.649,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)."

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 873364

Venda Nova do Imigrante**Portaria**

PORTARIA Nº. 1.998/2022

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

www.amunes.es.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou as seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços de nº 92/2022, com a empresa BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 28.305,10 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais e dez centavos);

Ata de Registro de Preços de nº 93-ASS/2022, com a empresa BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos);

Ata de Registro de Preços de nº 94/2022, com a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, no valor de R\$ 1.229,40 (hum mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

Ata de Registro de Preços de nº 95-SMS/2022, com a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, no valor de R\$ 160,58 (cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: O Objeto consiste na Aquisição de Gás-GLP, Água Mineral e Vasilhames para o ano de 2022 para atender diversas secretarias, com vigência de 17 de junho de 2022 à 17 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores EVANDO ZAMBÃO, matrícula nº. 965005, ocupante do cargo de Coordenação de Compras e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; ALINE APARECIDA PIANZOLI, matrícula nº. 962941, ocupante do cargo de Coordenação de Atividades Administrativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação; FABIO ALTOÉ, matrícula nº. 965182, ocupante do cargo de Coordenação de Cultura e Artesanato, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato; JACQUELINE SERUTI, matrícula nº. 965527, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura; GESIMAR DE ALMEIDA, matrícula nº. 965180, ocupante do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; LUCIANA DA PENHA LIMA, matrícula nº. 963923, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto-CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS e Projeto Semeiar; FRANCIELA FERNANDES VAZZOLER, matrícula nº. 964990, ocupante do cargo de Coordenador do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no CREAS; ALAN BUSATO BELTRAME, matrícula nº. 310025, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Tutelar; ROSIENE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº. 965734, ocupante do cargo de Coordenador da Casa de Passagem, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Abrigo Institucional e DALCINA APARECIDA FERREIRA

PINTO BELLON, matrícula nº. 965416, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Conviver, como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Art. 2º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de junho de 2022.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito

Protocolo 872697

Viana

Decreto

DECRETO Nº 120/2022

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE A SERVIDORA ALDASIR DA PENHA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 309/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALDASIR DA PENHA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, matrícula funcional nº 000048, Nível Cens-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da E.C. nº 47/2005 c/c com o art. 4º, §9º e art. 10, §7º da EC 103/2019 e art. 15 da Lei 1.595/2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

www.amunes.es.gov.br

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 873174

DECRETO Nº 121/2022

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE À SERVIDORA MARIA DE LOURDES FREIRE DUARTE E REVOGA OS DECRETOS Nº 125/1994 E 022/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 147/1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DE LOURDES FREIRE DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 201/1, aposentadoria especial de Professor com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso III, alínea "a" e 5º da Constituição Federal (redação original) e art. 89, III, "b" da Lei Municipal nº 1.144/1992.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 1994, revogando os Decretos nº 125/1994 e 022/2019.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 873186

Edital

NOTIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS E POSTURAS - CMRFP. Nº 11/2022

NOTIFICADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN).

CNPJ: 28.151.363/0001-47.

PROCESSO nº 10906/2020

Viana/ES, 15/06/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas, designada pelo Decreto nº 063/2021, faz saber que realizará no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira), com início às 10 horas, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/upz-pxjq-ssn> sessão ordinária de julgamento do Processo Administrativo nº 10906/2020, em que é parte interessada a notificada Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), CNPJ nº 28.151.363/0001-47.

Por ocasião do julgamento, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá proceder sustentação oral pelo prazo máximo de 10 minutos, na forma do disposto no art. 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

THAIS PRATA DA SILVA
Presidente

Protocolo 873469

EDITAL SEMFA Nº 020/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma da legislação vigente, da existência de débitos de IPTU referente aos anos de 2017 a 2021 inscritos em Dívida Ativa, ficando intimados a providenciarem o recolhimento aos cofres municipais.

Para parcelar a dívida, compareça à Gerência de Receitas e Dívida Ativa desta Prefeitura, localizada na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES, ou no CMU - É Pra Já, em Marcílio de Noronha, ou entre em contato através do e-mail semfa@viana.es.gov.br ou pelos telefones (27) 2124-6732 e (27) 2124-6786.

O não atendimento desta notificação no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento acarretará nas medidas judiciais cabíveis conforme dispõe o artigo 54 da Lei Municipal nº 1.629/2002 (Código Tributário Municipal).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	IMPOSTO	ANOS DOS DÉBITOS
ESPÓLIO DE PEDRO DANIEL BORGES	01.04.177.0044.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.177.0044.002		
	01.04.177.0054.001		
	01.04.183.0213.000		
	01.04.183.0223.001		
ESPÓLIO DE NIVALDO DOS SANTOS	01.04.319.0168.000	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE JOSÉ CAMILO DA SILVA	01.03.020.0283.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.020.0283.002		
	01.03.020.0283.003		
CERÂMICA SANTA ROSA LTDA	02.01.067.0805.000	IPTU	2017 A 2021
	02.01.067.0833.000		
	02.01.067.0869.000		
	02.01.067.0878.000		

FRANCISCO SOLANO DA SILVA	01.04.024.0065.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.024.0065.002		
	01.04.024.0065.003		
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO AMARO DE OLIVEIRA	01.04.020.0079.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE MARTIM MALIKOUSKI	01.04.027.0235.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.027.0235.002		
GELSO RIBEIRO GOMES	01.02.155.0053.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.155.0053.002		
	01.02.155.0053.003		
	01.02.155.0053.004		
ARLINDO AMANCIO FILHO	01.01.120.0462.001	IPTU	2017 A 2021
GLORINDO SAIBER	01.01.418.6030.001	IPTU	2017 A 2021
ADEMIR FRANCISCO	01.02.333.0220.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.333.0220.002		
ADEMILDO DE SOUZA	01.02.120.0200.001	IPTU	2017 A 2021
ALDECIR TARCISIO HERBST	01.02.307.0115.001	IPTU	2017 A 2021
ANDERSON ANCELMO	01.02.290.0099.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.290.0099.002		
	01.02.290.0099.003		
	01.02.290.0099.004		
	01.02.290.0099.005		
ADEMIR DE SOUZA AMORIM	01.02.231.0208.001	IPTU	2017 A 2021
ADILEA SANTOS DA SILVA	01.02.318.0197.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.318.0197.002		
ADONEL ANTONIO ALVES	01.02.095.0084.000	IPTU	2017 A 2021
ALCÍDIA ALMEIDA SANTOS E IRMÃOS	01.03.186.0108.000	IPTU	2017 A 2021
	01.03.186.0154.000		
ALICE CURITYBAAMON FERREIRA	01.02.320.0012.001	IPTU	2017 A 2021
ALEXANDRE MIRANDA CASTRO	01.04.269.0184.000	IPTU	2017 A 2021
	01.04.269.0208.000		
	01.04.2770.087.000		
	01.04.286.0404.000		
	01.04.286.0416.000		
CARLOS ALBERTO VIEIRA	01.04.247.0611.000	IPTU	2017 A 2021
	01.04.247.0611.001		
	01.04.247.0601.002		
	01.04.538.0062.000		
	01.04.550.0605.000		
	01.04.550.3124.000		
	01.04.551.1845.000		
	01.04.552.0175.000		
ELESSANDRO CAMPOREZ DO NASCIMENTO	01.02.284.0197.001	IPTU	2017 A 2021
ELIAS ROBERTO PEREIRA	01.02.275.0391.001	IPTU	2017 A 2021
EMÍLIA LAURETE ROSA	01.03.038.0154.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.038.0154.002		
	01.03.038.0154.003		
	01.04.211.0112.001		
	01.04.211.0112.002		
	01.04.211.0112.003		
ERALDO CASSIANO DA SILVA	01.02.341.0185.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.341.0185.002		
ERVING ULIG	01.03.021.0084.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.021.0084.002		
	01.03.021.0084.003		
	01.03.021.0091.001		
ESMAEL LUCAS	01.02.326.0211.000	IPTU	2017 A 2021

ESPÓLIO DE ELISIO DE ABREU LANA	01.02.291.0382.001	IPTU	2017 A 2021
EDGAR PEREIRA DE MIRANDA	01.02.338.0218.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE DARCY NASCIMENTO DA SILVA	01.02.355.0318.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.355.0318.002		
ADELIA BERGER OTT	01.03.129.0230.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.129.0240.000		
ELISEU GOMES DA ROCHA	01.02.002.0817.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.002.0817.002		
ESPÓLIO DE CACILDA CARVALHO DA COSTA	01.02.383.0260.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE GIRINALDO BRITO DOS SANTOS	01.02.258.0478.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.258.0478.002		
	01.02.258.0478.003		
EDERSON ABEL BELSHOFF	01.01.071.0162.000	IPTU	2017 A 2021
	01.01.071.0172.000		
	01.01.071.0182.000		
	01.01.071.0284.000		
	01.01.071.0294.000		
	01.01.071.0304.000		
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FERREIRA DA MATA	01.02.350.0185.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.350.0185.002		
ESPÓLIO DE JUDITE DE MELO SOUZA	01.02.346.0169.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.346.0169.002		
ESPÓLIO DE VICENTE PAULO TRANCOSO	01.01.036.0513.001	IPTU	2017 A 2021
FRANCISCA DE SOUZA ALVARENGA	01.04.229.0272.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.229.0272.002		
	01.04.229.0272.003		
ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA LEITE FILHO	01.03.140.0350.000	IPTU	2017 A 2021
FRANCISCO FORTUNA DE CARVALHO	01.04.015.0517.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.015.0517.002		
	01.04.015.0517.003		
	01.04.015.0517.004		
	01.04.015.0517.005		
ANGELA DA PENHA VOLKERS ROCHA	01.02.315.0012.001	IPTU	2017 A 2021
ANTENOR JESUS DE SOUZA	01.04.018.0264.000	IPTU	2017 A 2021
	01.04.018.0264.001		
	01.04.018.0264.002		
	01.04.018.0304.001		
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	01.04.134.0230.000	IPTU	2017 A 2021
	01.04.285.0268.001		
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	01.02.365.0095.001	IPTU	2017 A 2021
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	01.03.120.0531.000	IPTU	2017 A 2021
ARAKI FERREIRA BRAVIM	01.02.044.0246.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.044.0246.002		
	01.02.044.0246.003		
ARENDINA LUIZA DO NASCIMENTO	01.02.302.0425.001	IPTU	2017 A 2021
ARIEL NUFFER NUNES	01.02.331.0168.001	IPTU	2017 A 2021
ANA GLÓRIA DA FONSECA	01.02.251.0361.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.251.0361.002		
AMÉLIA GOUVEA	01.02.304.0080.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.304.0080.002		
	01.02.304.0080.003		
	01.02.304.0080.004		
	01.02.304.0080.005		
AMAZILIA LEAL DE OLIVEIRA	01.02.303.0216.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.303.0216.002		
ALONCIO MORAES	01.02.295.0042.003	IPTU	2017 A 2021

ALBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO	01.02.342.0161.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.342.0161.002		
ALEXANDRO MARTINS	01.04.307.0036.000	IPTU	2017 A 2021
CARLOS JOSÉ DA SILVA	01.02.383.0044.001		
	01.02.383.0044.002		
BERNARDA DOS SANTOS	01.02.283.0254.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.283.0254.002		
DANIEL TONOLI	01.02.250.0253.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.019.0737.000		
ANADIR DE SOUZA FILHO	01.02.258.0080.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.258.0080.002		
ALMIR LUIS CAMARGO	01.04.027.0115.001	IPTU	2017 A 2021
DANIEL GOMES DE SOUZA	01.02.232.0017.001		
	01.02.232.0017.002		
	01.02.232.0017.003		
	01.02.232.0017.004		
	01.02.232.0017.005		
	01.02.232.0017.006		
	01.02.232.0017.007		
DAIZA DIAS DEORCE MARIANELLI	01.04.047.0080.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.047.0080.002		
	01.04.047.0268.000		
ARILSON WILLIANS ZENI	01.02.330.0019.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.330.0019.002		
	01.02.330.0019.003		
BRUNO CONCEIÇÃO PATRICIO	01.04.098.0190.000	IPTU	2017 A 2021
CARLA MARQUES MOURA	01.02.334.0018.001		
	01.02.346.0124.001		
CARLOS ALBERTO FURTADO	01.04.273.0092.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.273.0092.002		
CLEBIA PRIMO SILVERIO	01.02.180.0228.000	IPTU	2017 A 2021
CARLOTA DA PENHA ZANETTI DE MOURA	01.02.172.0229.001		
	01.02.172.0248.001		
	01.02.172.0248.002		
ARION LYRIO DA SILVA	01.02.287.0113.001	IPTU	2017 A 2021
CELIO AUGUSTO CANAL	01.02.233.0114.001		
DIRCE MARIA CAPAZ	01.03.024.0138.002	IPTU	2017 A 2021
ARGILANO DARIO NETO	01.02.354.0135.001		
EDSON LOPES PIMENTA	01.02.044.0040.001	IPTU	2017 A 2021
EMERSON BRAVIM	01.02.031.0330.000		
	01.02.031.0330.001		
	01.02.031.0330.002		
	01.02.031.0330.003		
DELFINA TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	01.03.029.0821.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.029.0821.002		
	01.03.029.0821.003		
	01.03.029.0821.004		
GERALDINO RESENDE DA ROCHA	01.02.285.0053.001	IPTU	2017 A 2021
GERALDO DE SOUZA MACHADO	01.02.031.0042.000		
	01.02.031.0544.001		
	01.04.110.0034.000		
GILSON OLIVEIRA JARDIM	01.02.334.0314.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.334.0314.002		
	01.02.334.0314.003		
GLÓRIA MARIA SALVADOR	01.04.219.0148.001	IPTU	2017 A 2021
	01.04.219.0148.004		

ALCIMAR MARCONI	01.02.390.0080.001	IPTU	2017 A 2021
ALCIR JOÃO CARDOSO	01.01.016.0024.003		
ESPÓLIO DE CLOVIS BRANDÃO NOGUEIRA	01.03.155.0127.001	IPTU	2017 A 2021
	01.03.155.0137.001		
GILSON AURÉLIO	01.02.277.0049.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.277.0049.002		
HELENO DE OLIVEIRA SANTOS	01.02.377.0320.001	IPTU	2017 A 2021
ANTONIO MARCELINO DE OLIVEIRA	01.02.288.0361.000		
	01.02.384.0382.000		
DELZA MARIA DA SILVA	01.01.0650315.000	IPTU	2017 A 2021
	01.01.065.0413.000		
	01.01.086.0024.001		
	01.01.801.0089.001		
	01.01.801.0089.002		
	01.01.801.0089.003		
HERMINIO NASCIMENTO FILHO	01.02.320.0153.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.320.0153.002		
DEUSA ORMANDINA ALVES TRABACH	01.03.029.02000.000	IPTU	2017 A 2021
	01.03.041.0263.001		
	01.03.041.0263.002		
	01.03.041.0263.003		
	01.03.190.0543.001		
GERSON SANTOS	01.02.301.0600.000	IPTU	2017 A 2021
	01.02.301.0600.001		
GERALDA NEVES DE OLIVEIRA	01.02.339.0083.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.339.0083.002		
FABIO GOTORDO	01.02.276.0336.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.276.0336.002		
FARIDES DA COSTA MIRANDA	01.02.170.0170.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.170.0170.002		
	01.02.170.0170.003		
ESPÓLIO DE NAIR BATISTA	01.02.148.0162.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.148.0162.002		
	01.02.148.0162.003		
FLORIANO EMILIO THEODORO SHNEIDER	01.01.066.0030.000	IPTU	2017 A 2021
	01.01.066.0040.000		
	01.01.069.0606.000		
	01.01.069.0617.000		
	01.01.069.0617.001		
ESPÓLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA SILVA	01.02.191.0698.002	IPTU	2017 A 2021
	01.02.194.0112.001		
	01.02.194.0112.002		
	01.02.194.0112.003		
	01.02.194.0112.004		
ESPÓLIO DE JONAS OTTONI	01.01.036.1547.001	IPTU	2017 A 2021
	01.01.036.1547.002		
ESPÓLIO DE JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	01.02.102.0127.000	IPTU	2017 A 2021
	01.02.317.0015.001		
	01.02.317.0015.002		
	01.02.317.0015.003		
	01.02.317.0015.004		
FRANCISCO DE SOUZA FILHO	01.02.320.0219.001	IPTU	2017 A 2021
	01.02.320.0219.002		
	01.02.320.0219.003		
	01.02.320.0219.004		

ESPÓLIO DE NELSON HENRIQUE DA SILVA	01.02.166.0409.001 01.02.166.0409.002	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE VALDEIR SPAVIER	01.02.150.0084.001 01.02.150.0084.002 01.02.188.0428.002	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE JOACIR NUNES	01.02.325.0565.002	IPTU	2017 A 2021
FLORIZA DA SILVA GOMES	01.02.235.0060.001 01.02.235.0060.002 01.02.235.0060.003 01.02.235.0060.004	IPTU	2017 A 2021
FORTUNATO VELOSO DE OLIVEIRA	01.02.316.0248.001	IPTU	2017 A 2021
FRANCISCA MOTTA MARQUES	01.02.353.0069.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE IVAIR FREIRE	01.02.211.0220.001 01.02.211.0220.002	IPTU	2017 A 2021
ANTONIO ALVES COSTA	01.02.352.0015.001 01.02.352.0015.002	IPTU	2017 A 2021
ANA LUCIA DE SOUZA	01.02.247.0364.001 01.02.285.0149.001 01.02.285.0149.002	IPTU	2017 A 2021
BEST VIEW SOLUÇÕES LTDA	01.01.105.0029.000 01.01.105.0039.000 01.01.112.0300.000 01.01.113.0313.000 01.01.113.3033.000	IPTU	2017 A 2021
ELIAS AGUIAR DOS SANTOS	01.02.228.0366.000	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE ARGENTIL JOSÉ DOS SANTOS	01.02.105.0121.001 01.02.105.0121.002 01.02.105.0440.002 01.02.105.0451.001 01.03.801.0045.000	IPTU	2017 A 2021
CEVULO PEÇANHA BELMOK E LENDRA PEÇANHA BELMOK	01.03.012.0934.001 01.03.012.0934.002 01.03.012.0934.003 01.03.012.0934.004	IPTU	2017 A 2021
ACIDIO DOS SANTOS	02.01.031.0055.001	IPTU	2017 A 2021
AMADEU FERREIRA DA SILVA	01.02.337.0080.001 01.02.337.0080.002 01.02.337.0080.003	IPTU	2017 A 2021
ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA	01.01.119.0300.000	IPTU	2017 A 2021
ANTONIA GOMES DA SILVA	01.02.275.1470.001 01.02.275.1478.000	IPTU	2017 A 2021
FÉLIX SAMPAIO	01.04.111.0286.001 01.04.111.0286.002 01.04.111.0286.003 01.04.111.0286.004	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE JOANA SILVA BARBOSA	01.04.120.0054.001 01.04.120.0064.002	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE LAURECI BARCELOS RODRIGUES DE SOUZA	01.04.116.0236.002 01.04.116.0251.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE LINO SANTOS GOMES	01.03.148.0311.001 01.03.148.0321.001	IPTU	2017 A 2021
EVERTON RODRIGUES DE CIQUEIRA	01.03.120.0140.000 01.03.380.2066.000	IPTU	2017 A 2021
EUGÊNIO JACOB VELTEM	01.03.062.0156.001 01.03.062.0156.002 01.03.062.0312.001	IPTU	2017 A 2021

ESPÓLIO DE JOSÉ ABDIAS GINU	01.03.052.0033.001 01.03.052.0033.002 01.03.052.0033.003	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE ESNITER DE SOUZA MATEUS	01.04.214.0303.001 01.04.214.0303.002 01.04.214.0327.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE JOSÉ LEONCIO ARMONDES	01.02.012.0042.001 01.02.012.0042.002 01.02.012.0042.003	IPTU	2017 A 2021
FRANCISCO CARLOS BANDEIRA	01.04.196.0220.001 01.04.196.0231.000	IPTU	2017 A 2021
EUEDES EUSTÁQUIO DA SILVA	01.02.329.0148.001 01.04.251.0013.000 01.04.251.0026.001 01.04.251.0026.002 01.04.251.0078.000	IPTU	2017 A 2021
AVELINO FERREIRA LOPES	01.04.147.0216.000	IPTU	2017 A 2021
GETULIO GALLINA	01.04.076.0254.001 01.04.076.0266.001	IPTU	2017 A 2021
ANA MARIA DE OLIVEIRA	01.04.318.0256.000 01.04.318.0256.001	IPTU	2017 A 2021
DOMINGOS JOSÉ LEOPOLDO	01.04.030.0124.001 01.04.030.0124.002	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE ODILIO FERREIRA DOS SANTOS	01.04.009.1055.001 01.04.009.1055.002 01.04.009.1055.003 01.04.009.1055.004 01.04.009.1055.005 01.04.009.1061.001 01.04.009.1073.001	IPTU	2017 A 2021
ESPÓLIO DE SAMUEL RODRIGUES PINUDO	01.02.300.0468.001 01.02.300.0468.002	IPTU	2017 A 2021

Viana-ES, 13 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Gerente de Receitas e Dívida Ativa
Matrícula nº 030949-03

MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS FALCÃO
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula nº 033200-0

Protocolo 873481

Portaria

PORTARIA Nº 0407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 0403 e 404/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

www.amunes.es.gov.br

assinatura.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 873153

PORTARIA Nº 0408/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 8336/2022,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora MICHELE PELISSARI DASSIÊ, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I), matrícula funcional nº 020651-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2022.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 873158

PORTARIA Nº 0409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 7668/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora THAMIRIS MONTEIRO LOPES GAVA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I), matrícula funcional nº 032491-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2022.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 873419

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
178/2022

CÓDIGO CIDAES: 2022.073E0500003.16.0002
Processo Administrativo nº 7610/2022.
Adesão, à Ata de Registro de Preços nº 122/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.
Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, ATRAVES DO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Valor: R\$ 250.329,60 (duzentos e cinquenta mil trezentos vinte e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: o prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Viana/ES, 08 de junho de 2022.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 873252

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
179/2022

CÓDIGO CIDAES: 2022.073E0600002.16.0002

Processo Administrativo nº 7610/2022.

Adesão, à Ata de Registro de Preços nº 122/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Valor: R\$ 166.886,40 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: o prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Viana/ES, 08 de junho de 2022.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 873263

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 187/2022

Código Cidades: 2022.073E0700001.16.0009

Processo Administrativo nº 7778/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Valor: R\$ 393.811,80 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Viana/ES, 15 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 873412

Aditivo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

www.amunes.es.gov.br

060/2020

Processo Administrativo nº 21317/2019.

Pregão Presencial nº 001/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Valor: o valor total do presente instrumento é de R\$ 1.568.661,36 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 22 de junho de 2022 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 873427**Vila Pavão****Termos**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL Nº 001/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DO OBJETO: A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Um VEÍCULO VW/VOYAGE MPI, PLACA RBJ7F94/ES, RENAVAM 01297480721, CHASSI 9BWDG45UXPT001221, ANO/MODELO 2022/2023, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL.

DA VIGÊNCIA: 04/05/2023.

DO PREÇO: A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

Vila Pavão/ES, 20/06/2022.

Uelikson Boone
Prefeito MunicipalCátia Gums Mielke
Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos
Protocolo 872994**Câmaras****Colatina****Portaria**

PORTARIA Nº 101/2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279, do dia 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Flavia Renata Pereira Dias, assistente legislativo, do quadro de provimento efetivo LC 35, como responsável pelo Setor de Protocolo Legislativo da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina/ES, 14 de Junho de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Protocolo 873184

DIO/ES PASSA A PRODUIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS
À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS,
DISPONÍVEL NO SISTEMA DE
PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

Mucurici**Ordem de Serviço**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Processo Administrativo nº 036/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Contrato nº 003/2022

Fica a empresa NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 42.890.479/0001-29, autorizada a dar início à obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Mucurici/ES.
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 76.900,11 (setenta e seis mil, novecentos reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: até 31/10/2022.

Mucurici - ES, 20 de junho de 2022.

Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici
Protocolo 873202

São Gabriel da Palha**Portaria**

PORTARIA Nº. 054, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Das Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015:

I - Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani:

a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, Procuradora Geral;

b) ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO Secretário Geral;

c) IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e

d) FELIPE CARDOSO RODRIGUES, Diretor da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio.

II - Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira De Siqueira e Silva:

a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, Procuradora Geral;

b) ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO Secretário Geral;

c) IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e

d) CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Protocolo 872624

Serra**Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Divisão de Recursos Humanos
Rua Major Pissarra nº 245, Centro - Serra - ES -
CEP.: 29.176-020
Telefone: 3251.8300 - E-mail: recursoshumanos@camaraserra.es.gov.br

PORTARIA Nº 485, DE 20 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.401 de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites

www.amunes.es.gov.br

máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.15 - Maquinas e equipamentos energéticos	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.19 - Equipamento de processamento de dados	10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 873109

PORTARIA Nº 488, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Nycollas Karten Vieira Rosa, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo Central de Informática, a partir do dia 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/06/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 873120

PORTARIA Nº 489, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio de Souza Rosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Geral, previsto na Lei nº 3.061/2007, a partir do dia 21/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 873232

PORTARIA Nº 490, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hugo Zanon Soares, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo, para responder cumulativamente e interinamente pela Coordenação Legislativa, em virtude do afastamento legal do titular Cleyverson Cabral de Souza, em férias no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 873436

Contrato

Câmara Municipal da Serra - ES
Resumo de Termo Contratual
Resumo do Contrato nº 014/2022. Proc. Adm. nº 1891/2021, Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Das partes: Câmara Municipal da Serra x DIVISÓRIAS VM COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 09.390.455/0001-35. Do Objeto: aquisição de lixeiras por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: 14 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Do Valor Total: R\$ 79.522,76 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Serra - ES, 20 de junho de 2022.
Rodrigo Márcio Caldeira
Presidente da C.M.S.

Protocolo 873163

Aditivo

Câmara Municipal da Serra - ES
Resumo de Termo Contratual
1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021. Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava - Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.004.072,00 (dois milhões, quatro mil e setenta e dois reais). O valor será distribuído da seguinte forma: a) O valor de R\$ 119.290,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa reais), referente ao emprego da mão de obra mensal, e; b) O valor estimado de R\$ 47.716,00 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais), referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos. Fica resguardado a contratada o direito da repactuação/reajuste,

www.amunes.es.gov.br

conforme prevista na Cláusula Décima Primeira - Da Repactuação notadamente no item 11.5. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra - ES, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira
Presidente da C.M.S.

Protocolo 873189

Viana

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, do Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00091/2021-1 - Segunda Câmara, referente aos Processos TC-08715/2019-8 e 08803/2019-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 872996

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Gilson Daniel Batista, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00076/2021-7 - Primeira Câmara, referente aos Processos TC-03254/2020-9 e 02987/2020-1

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de junho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 873001

Portaria

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b"), resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora para exercer o cargo em comissão conforme descrito abaixo:

CARLOS HENRIQUE CAVALEIRO DOS SANTOS - AGP 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 20 de junho de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 873078

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA SMSA Nº 069/2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.976/2009 de 19/03/2009 e considerando ainda os termos do Processo nº 6.807/2022 de 23/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, por solicitação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Servidora MÁRCIA POUBEL BONAMIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra, nomeada conforme Decreto nº 176/2007, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 20 de junho de 2022.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 872822

www.amunes.es.gov.br

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari - IPG -**

Portaria

PORTARIA/IPG Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 2.542/2005 e nº 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora ZILDA RHIS LECAROS, matriculada sob o nº 253448.2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional I, Função Cozinheira, 30 horas, letra "A", enquadrada de acordo com a Lei Municipal nº 4.685/2022, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 4.958/10950 dias, e fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988 c/c art. 1º, caput e §5º e art. 15 da Lei Federal nº 10887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG nº 200116/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/06/2022.

Guarapari/ES, 15 de junho de 2022.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 872687

PORTARIA/IPG Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 2.542/2005 e nº 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ANTÔNIO ALBINO MEDEIROS, matriculado sob o nº 262889.1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional I, Função Vigia, 40 horas, letra "A", enquadrada de acordo com a Lei Municipal nº 4.685/2022, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 3.982/12775 dias, e fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988 c/c art. 1º, caput e §5º e art. 15 da Lei Federal nº 10887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG nº 200121/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/06/2022.

Guarapari/ES, 20 de junho de 2022.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 873426

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de João Neiva**

Portaria

Portaria N.º 045, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste de Proventos de servidor Inativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município João Neiva (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 3.235, de 01 de abril de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 3.411, de 20 de abril de 2022;

Considerando que é direito dos beneficiários e obrigação deste instituto conceder reajuste salarial aos benefícios previdenciários quando preenchidos os requisitos legais;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0050/2022;

Considerando a necessidade do pagamento da diferença entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos ao servidor, tendo em vista o levantamento realizado pela Diretora de Benefícios e Serviços Social, e conforme parecer jurídico favorável em conformidade com a leis supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Inativo do SAAE - JOSIVAL DE ASSIS TONINI, CPF n.º 318.145.817-15, o reajuste de Proventos de Aposentadoria no percentual de 3,5%, conforme a Lei nº 3.235/2020, retroagindo efeitos a partir de 01/04/2020 e no percentual de 25,1101%, conforme a Lei nº 3.411/2022, retroagindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 20 de junho de 2022.

www.amunes.es.gov.br

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 20 de junho de 2022.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 873025

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA Nº 185/2022

Art. 1º - Excluir como Presidente na "COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - COPLAGE" a Servidora, Thatiana Butke Vianna, na condição de Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogando todas as disposições em contrário.

Serra, 20 de junho de 2022

Christiani Maria Vieira
Diretora Presidente

Protocolo 872808

PORTARIA Nº 210/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/05, e tendo em vista o que consta nos processos nº 1310/2021. Considerando que o Instituto de Previdência concedeu o Benefício de Aposentadoria a Servidora Euzinete Gloria Rodrigues Estevam a partir de 02/04/2003, utilizando o período celetista de 21/02/1973 a 08/02/1977;

Considerando que a concessão de Aposentadoria não foi registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que apontou irregularidade e exigiu que CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do período celetista, retornando os autos ao Instituto em diligência;

Considerando a Constatação que o período de 01/01/1977 a 08/02/1977, também foi utilizado para a concessão de benefício junto ao INSS, restando disponível tão somente o período de 21/02/1973 a 31/12/1976, para utilização em outro benefício previdenciário diante deste Regime Próprio de Previdência;

Considerando que a servidora já ter sido notificada anteriormente, sobre a pendência apontadas na Certidão de Tempo de Contribuição e não regularizada a situação junto a este Instituto de Previdência;

Considerando a existência de processo de sindicância instaurado pela Portaria 248/2017, e diversos pedidos de prorrogação já formulados, reiteradamente a segurada vem se mantendo inerte, e tendo a mesma sido comunicada em 16/12/2021 com prazo de 30 (trinta), e já transcorreu sem que a segurada tenha apresentado a Certidão corrigida, ou justificativa para não fazê-lo:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar e Sindicância - CIAD/IPS abertura de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas deste Estado no processo de Aposentadoria da servidora EUZINETTE GLORIA RODRIGUES

ESTEVAM, com a contagem recíproca de período não certificado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 20 de Junho de 2022

Christiani Maria Vieira
Diretora Presidente

Protocolo 873211

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Portaria

PORTARIA SAAE-ARA-120/2022

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor Efetivo do SAAE-ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ MILTON ALVES DIAS, matrícula 106, Operador de ETAE, Licença para tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, no período de 29/05/2022 a 26/08/2022.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 873458

PORTARIA SAAE-ARA-121/2022

Dispõe sobre substituição de função gratificada.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida S. Sarmenghi, Técnico em Contabilidade, matrícula 27, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade e finanças em virtude de férias da titular Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes, no período de 20/06/2022 a 01/07/2022.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 873466

PORTARIA SAAE-ARA-123/2022

Dispõe sobre licença para acompanhamento de pessoa da família.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso

www.amunes.es.gov.br

de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Barros Vieira, matrícula 272, ocupante do cargo de Artífice, licença para acompanhamento de pessoa da família, num total de 20 (vinte) dias alternados conforme processo SAAE-ARA-418/2022.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 873475

PORTARIA SAAE-ARA-122/2022

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor Efetivo do SAAE-ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve

Art. 1º Prorrogar a Licença para tratamento de Saúde do servidor COSME FERREIRA, matrícula 277, Auxiliar de Serviços Gerais Operacional, no período de 08/06/2022 a 09/06/2022, retornando suas atividades laborais a partir de 10/06/2022.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 873480

PORTARIA SAAE-ARA-124/2022

Dispõe sobre retificação da Portaria SAAE-ARA-117/2022.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria SAAE-ARA-117/2022 de 09/06/2022, que concedeu ao servidor Regis Salles de Oliveira, matrícula 358, o adicional de 10% (dez) por cento nos termos do artigo 32 da Lei 3.939 de 07/07/2015, o seguinte:

Onde se lê: por conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu Educação Infantil e Anos Iniciais 420 horas.

Leia-se: por conclusão do Curso de pós-graduação Especialista em Segurança da Informação 360 horas.

Aracruz-ES, 20 de junho de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/20217

Protocolo 873487

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

Contrato

PROCESSO 155/2022 - CONTRATO Nº 015/2022
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA
Contratada: EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (CNPJ nº39.781.752/0001-72)
Objeto: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha
Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Valor: valor global R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil reais e oitocentos reais).
Data assinatura: 08/06/2022
TARCISO JESUS MARIN
Diretor do SAAE

Protocolo 873272

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

Portaria SAAE-LIN Nº 120/2022, de 20/06/2022.
Dispõe sobre contratação temporária de servidor.
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 1433/2019, de 20/12/2019, no uso das atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3976/2021, de 06/07/2021, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital de Convocação nº 005/2022;
R e s o l v e:
Art. 1º Contratar a partir do dia 20 de junho de 2022, o senhor TULIO MONTEIRO QUEIROS, Operador de ETAE, lotado na Seção de Atendimento ao Interior, na localidade de Pontal do Ipiranga, neste Município;
Art. 2º Conforme cláusula quinta do Contrato Administrativo Temporário, o prazo da contratação referida no artigo anterior será a partir desta data, por prazo determinado de até 02 (dois) anos, e rescindido a qualquer tempo, por conveniência das partes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e publique-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217

Protocolo 872809

Aditivo

CONTRATO Nº 26/2021
PROCESSO Nº 765/2021
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

www.amunes.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA
ESPÍRITO SANTO
00.956.081/0001-06
NOTA DE EMPENHO Nº 0000112/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000017
Processo : 0000075/2022
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000051/2022

Tipo: Ordinário
Data : 20/06/2022
Valor : 15.215,50

Órgão : 110 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITARANA
 Unidade Orçamentária : 001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITARANA
 Função : 17 - Saneamento
 Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
 Programa : 0010 - PROGRAMA AGUAS LIMPAS
 Projeto/Atividade : 2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 6812 - CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Bairro : SANTANA DE CALDAS
Endereço : Ave JOAO VENANCIO DE FREITAS
Telefone Fixo: 3537354054
Celular:

CNPJ/CPF : 15.159.173/0001-24
Cidade : CALDAS
UF : Minas Gerais
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Produtos Químicos: Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado e Fluossilicato de Sódio, para ser empregados na Estação de Tratamento de Água, conforme ATA de Registro de Preços nº 05/2021, Pregão Eletrônico nº 09/2021 do CISABES.

Subelemento: 33903011000 - MATERIAL QUIMICO

Saldo Anterior	98.793,30	Despesa Empenhada	15.215,50	Saldo Disponível	83.577,80
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(quinze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 142 - ARTIGO 15, INCISO II, LEI FEDER **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000001/2022

Centro de Custo			
Código	Nome	Valor	
203	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	15.215,50	
Total		15.215,50	

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.215,50	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.215,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	15.215,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.215,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 20 de junho de 2022

 JAIRO DAL COL
 DIRETOR
 Portaria nº 010/2021

PORTARIA Nº 031/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor(a) no Termo de Referência, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) DAVID TIMM, matrícula nº 003913, cargo BIOLOGO, lotado(a) no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como Fiscal do contrato abaixo discriminado e seu substituto o servidor NATALLY FARDIN CAETANO DE SOUZA, matrícula 003926, cargo ENGENHEIRA.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE Nº 0075/2022

Contratada: Caldas Produtos Químicos Eireli Epp
Valor total: R\$ 15.215,50 (Quinze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso e fluossilicato de sódio para atender as estações de tratamento de água (ETA'S) do SAAE - Serviço Autônomo de água e esgoto de Itarana.

Art. 2º Ao (À) Fiscal nomeado(a) ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao(à) Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais

pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao(à) Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O(A) Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do(a) respectivo(a) fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao(à) fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o(a) Servidor(a) ora nomeado(a) para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 20 de junho de 2022.

Jairo Dal Col
Diretor SAAE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do(a) Fiscal

Protocolo 873012

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João
Neiva**

Portaria

PORTARIA Nº 73, de 20 de junho de 2022.

Concede licença a servidora público por motivo de luto.

www.amunes.es.gov.br

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 7.775, datado em 01/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIANA NASCIMENTO MOTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "F", a licença de 07 (sete) dias a partir de 17/06/2022, conforme, Artigo 112, Inciso IV, b, da Lei nº 3.036/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/06/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 20 de junho de 2022.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral
Decreto nº 7.775/2021

Protocolo 873079

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 0015/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOORETAMA, CNPJ nº 01.906.118/0001-46

CONTRATADA: RAMON BATISTA BRUMATI 13875046730, CNPJ nº: 35.006.512/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos servidores distribuídos nos setores operacional e administração, para atender às necessidades desta Autarquia. PROCESSO ADM: 000031/2022

VALOR: R\$,

ENTREGA: Única

FONTE nº: 05 e 29

PRAZO: 31/12/2022

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Sooretama/ES,
14 de junho de 2022.

NEUSO CALIMAN
DIRETOR

Protocolo 872907

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Edital

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº.

105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min. do dia 30/06/2022. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 30/06/2022. O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 873005

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM POR METODO SPT OU HELICE CONTINUA E INSTALAÇÃO DE PIEZOMETROS E UMA ESTAÇÃO METEOROLOGICA COMPACTA NO ATERRO SANITARIO- CETREU, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 13h00min. do dia 30/06/2022. Início da sessão de disputa: 14h00min do dia 30/06/2022. O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 873154

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Portaria

PORTARIA CIMNOROESTE Nº 24 - P, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Exonera do emprego público de confiança o Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alexandre Colombi, do emprego público de confiança de Diretor Executivo da Área de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do CIM NOROESTE, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

www.amunes.es.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 20 de junho de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 873008

PORTARIA CIMNOROESTE Nº 25 - P, DE 20 DE
JUNHO DE 2022.

Exonera do emprego público de confiança o Assessor de projetos e estudos na Área de Saúde do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nilson Flairis Bretas Botelho, do emprego público de confiança de Assessor de projetos e estudos na Área de Saúde do CIM NOROESTE, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 20 de junho de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 873027

PORTARIA CIMNOROESTE Nº 26 - P, DE 20 DE
JUNHO DE 2022.

Exonera do emprego público de confiança o Coordenador do SAMU 192 do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alessandro Nicchio, do emprego público de confiança de Coordenador do SAMU 192 do CIM NOROESTE, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 20 de junho de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 873031

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 27 - P, DE 20 DE
JUNHO DE 2022.

Nomeia para o emprego público de confiança de Coordenador do SAMU 192 do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Tenório Gomes da Silva, a partir de 21/06/2022, para o emprego público de confiança de Coordenador do SAMU 192 do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 20 de junho de 2021.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 873034

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 28 - P, DE 20 DE
JUNHO DE 2022.

Designa para o emprego público de confiança de Diretor Executivo interino da Área de Meio ambiente, Agricultura e Turismo do CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Dulcineia e Silva Souza, a responder pelo emprego público de confiança de Diretor Executivo interino da Área de Meio ambiente, Agricultura e Turismo do CIM NOROESTE, passando a receber os vencimentos com base no padrão A1 constante do Anexo II do Estatuto, a partir de 21/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 20 de junho de 2022.

Sidiclei Giles de Andrade
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 873076

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Edital

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ID: 2022.501C2600003.02.0018
Obj: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM REGIME DE COMODATO. Proc. 911/22. A licitação será dia 06/07/22, às 13 h, se realizará no portal www.bll.org.br; Ed. <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>
Joice Nunes Bufon
Pregoeira Oficial

Protocolo 872986

www.amunes.es.gov.br

Decisão

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/22.
ID: 2022.501C2600003.02.0016.

O Consórcio Público da Região Polinorte, torna público o resultado final do P.E 033/2022, declarando VENCEDORA a empresa CASTELAN MOVEIS E ELETROD EIRELI, CNPJ nº 08.849.621/0001-56, com valor de global da ARP de R\$ 417.100,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE-PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210X297 MM).

Ibiraçu, 20/06/2022.

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira Oficial - CIM Polinorte

Protocolo 872997

ATA Nº 01 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 181/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de Exames de Análise Clínicas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte, observados os prazos, valores e procedimentos descritos neste instrumento.

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 13:00h, reuniu-se a equipe: Luciana Favalessa de Marchi (Presidente da Comissão), Ana Paula Auer Garuzzi (membro), Felipe Sarcinelli Del Piero (membro) e Glesiane Coutinho Rosa (membro), Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte respectivamente, sob Portaria Nº. 01 - P, de 10/01/2022, para proceder a abertura e julgamento do envelope devidamente protocolado conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	D A T A PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CENTRO ESPECIALIZADO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME	1164/2022	09/06/2022	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 20 de junho de 2022.

Luciana Favalessa de Marchi
Presidente

Ana Paula Auer Garuzzi
Membro CPL

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Glesiane Coutinho Rosa
Membro CPL

Protocolo 873239

Convocação**AVISO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, CONVOCA todos os interessados no respectivos ramos de atividade para que apresentem, até o dia 24 de junho de 2022, COTAÇÃO DE PREÇO para:

- Aquisição de Equipamentos para Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, contendo unidades condensadoras e evaporadoras;
- Contratação de Serviços com fornecimento de material e Instalação dos Equipamentos.

Em conformidade com o Processo administrativo nº 0842/2022.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338. Ibiraçu/ES, 15 de Junho de 2022.

LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI
Chefe da Área de Compras Compartilhadas

Protocolo 872197

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: CENTRO MEDICO DE JOAO NEIVA EIRELI.

Processo Administrativo: nº 524/2021 de 17/05/2021.

Com fundamento no item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Complementares de Saúde nº 020/2021.

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento. As Partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo, permanecendo vigentes e inalterados.

Data de Assinatura: 20/06/2022.
Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 872891

www.amunes.es.gov.br

Consórcio Público Rio Guandu**Termos****TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 001/2022**

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 74 Caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa BRAGA E PORTES LTDA ME, CNPJ: 02.809.773/0001-49, para pagamento de franquia de seguro para prestação de serviços de pintura e lanternagem do veículo MARCA: FIAT/STRADA HD WCCCE, PLACA: QRL7E38/ES, RENAVAL: 01214836914 CLASSI: 9BD5781FFLY379201, ANO: 2019, MODELO: 2020, no valor global de R\$ 1.453,14 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Conforme: ID CidadES/Contratação Nº 2022.501C2600008.10.0001.

Afonso Cláudio, 20 de junho de 2022.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74 Caput, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa BRAGA E PORTES LTDA ME, CNPJ: 02.809.773/0001-494, para pagamento de franquia de seguro para prestação de serviços de serviços de pintura e lanternagem do veículo MARCA: FIAT/ STRADA HD WC CC E, PLACA: QRL7E38/ES, RENAVAL: 01214836914 CLASSI: 9BD5781FFLY379201, ANO: 2019, MODELO: 2020, no valor global de R\$ R\$ 1.453,14 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do art. 72, da lei nº 14.133/2021. Conforme: ID CidadES/Contratação Nº 2022.501C2600008.10.0001.

Afonso Cláudio, 20 de junho de 2022.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu.
Protocolo 873511

Consórcio Público PRODORTE**Portaria****PORTARIA Nº 020 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Institui a Coordenação de Trabalhos para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, do Consórcio Público Prodorte.

O presidente - Consórcio Público Prodorte, no uso de suas atribuições legais, para fins de nomeação conforme incisos II, XIII e Parágrafo Único, do Estatuto do Consórcio Prodorte, resolve:

Art. 1º - Instituir a Coordenação de Trabalhos para Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em âmbito

dos Municípios Associados ao Consórcio Público Prodorte.

Art. 2º - A Coordenação do SIM terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral e Médico Veterinário I - Fabiano Martins dos Santos; nomeado em portaria nº 05, de 02 de março de 2020.

II - Médico Veterinário II - Marília Merlo Guidoni Milanezi; nomeado em portaria nº 17, de 07 de junho de 2022

III - Auxiliar de Inspeção I - Naiara Lopez Brito; nomeado em portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

IV- Auxiliar de Inspeção II - Rogério Moreira da Silva; nomeado em portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - As nomeações supra, são de caráter provisória, até criação definitiva dos cargos, não incidindo qualquer desvio de função dos servidores acima relacionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pinheiros/ES, 15 de junho de 2022.

André dos Santos Sampaio
Presidente

Protocolo 872676

Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Aviso de Licitação**

Aviso de Republicação
Pregão Eletrônico Nº 19/2022
Proc. Nº 002788/2022
ID CIDADES:
2022.001E0700001.02.0009

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão em Epígrafe, com objetivo de RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO do ANEXO I-A do Edital de Pregão em epígrafe, que tem como objeto o Registro de aparelhos de ar condicionado, conforme segue conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portal-decompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 188786 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- Da Retificação: fica excluída da especificação dos itens que compõem os Lotes 04, 08, 09, 13 e 14 - Anexo I-A do Edital de Licitação, o tipo/descrição: " piso-teto".

- Da Alteração: valores de referência anexo I-A dos

www.amunes.es.gov.br

itens que compõe o lote 08.

- Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: 22/06/2022 às 08:00 horas.

- Limite de Acolhimento das Propostas: 04/07/2022. às 08:00 horas.

- Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 04/07/2022.às 08h01min.

Mais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005 (entre as 07:00 às 16:00 horas) ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de junho de 2022.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 873087

Dispensa de Licitação

Dispensa nº 049/2022
Processo nº9175/2022.

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Código Cidades/TCE-ES: 2022.001E0700001.09.0045
Empresa: João Luis Zanelato Me, inscrita no CNPJ sob o nº 32.497.323/0001-29.

Objeto: Aquisição de Conjunto de Mesa Estação Ilha, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 4490000000, Equipamento e Material Permanente 20010000000 Recursos Ordinários, Ficha: 542.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2022.

Regina A. Fernandes de Souza
Chefe do Setor de Compras
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 872870

Água Branca

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

CIDADES: 2022.003E0700001.01.0023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de veículos tipo passeio e máquinas pesadas. (Recursos próprios, Convênio SESA-ES nº 011/2021, Convênios/ MAPA Plataforma+Brasil nº 913280/2021 e nº 922837/2021.

Início do acolhimento das propostas: 21/06/2022 às 07h00min.

Abertura da sessão de disputa: 04/07/2022 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br

Água Branca, 20/06/2022.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 873116

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO/ REMARCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Martins, nº 266, Santa Barbara, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 31.796.659/0001-20, através da Secretaria Municipal de Educação representado neste ato pelo Secretário Municipal interino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 c/c Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação (Decreto Municipal nº 6.197 de 2022), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, OCORRERÁ NO DIA 12/07/2022, ÀS 13H00MIN, na sala de Licitações, localizada no endereço acima mencionado. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES ou pelo telefone nº (027) 99765-9858. Alto Rio Novo - ES, 20 de junho de 2022. EDMAR BASÍLIO COLETA - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO - GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA - Presidente da CPL.

Protocolo 873227

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Alto Rio Novo/ES, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº:014/2021, proveniente do Processo Administrativo de Licitação Nº. 004400/2021-SMS, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº:009/2022, firmando entre o Município de Água Doce do Norte/ES e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 38.428.119/0001-32, tendo como objetivo a aquisição de veículo de passeio.

A despesa ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária:

www.amunes.es.gov.br

018100018101.0824400482.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL	- FNAS Fiscal	0000185

018100018101.0824401072.121 - PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DOS SUAS - IGD			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL	- FNAS Fiscal	0000190

O processo foi devidamente HOMOLOGADO pela Sra. Josilene da Silva Eler Ramos, Secretária Municipal de Assistência Social, em 20 de junho de 2022, autorizando o prosseguimento do processo para contratação e aquisição acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, 20 de junho de 2022.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
Presidente da CPL

Protocolo 873237

Anchieta

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2022
Processo n.º 17685/2021
ID CidadES: 2022.007E0700001.02.0013

O Município de Anchieta/ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE COM TRAÇÃO 4X4, PICK-UP CABINE DUPLA 4X2, PICK-UP CABINE SIMPLES 4X2, PASSEIO HATCH, para atendimento das atividades de rotina das equipes de trabalho operacional da Secretaria de Infraestrutura Municipal, conforme Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 14:00 às 14:30 do dia 05/07/2022. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 14:30 do dia 21/06/2022.

Anchieta, 20 de Junho de 2022.

Jilvan Carvalho dos Santos
Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 872999

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 013/2022

Processo nº16485/2021

ID CidadES: 2022.007E0700001.01.0025

O Município de Anchieta/ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Anchieta de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 05/07/2022.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 05/07/2022.

Anchieta, 20 de Junho de 2022.

Jilvan Carvalho dos Santos

Pregoeiro Oficial - PMA

Protocolo 873029

Aracruz

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 20.401/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Credenciamento de propostas de interessados para realização de seleção de imóvel para locação que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalação dos programas da Atenção Secundária, de acordo com os objetivos propostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Efetuada com base no Art. 24, Inciso X, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento e finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

PARTES - Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e o Srº Jair Huber - o valor total do presente contrato é R\$ 35.342,16 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

OBJETO - Credenciamento de propostas de interessados para realização de seleção de imóvel para locação que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalação dos programas da Atenção Secundária, de acordo com os objetivos propostos.

Aracruz/ES, 20 de junho de 2022

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 39.858 de 02/06/2021

Protocolo 873473

www.amunes.es.gov.br

Ata Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9640/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA. ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA RIO SANTA MARIA, S/Nº - BAIRRO DE FÁTIMA - Aracruz-ES.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial. (1ª Publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios (produtos de padaria), para atender as necessidades diárias da Casa de Acolhimento Provisório, aos eventos previstos pelo Bolsa Família, nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, por meio do atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	BISCOITO CASEIRO, DIVERSOS SABORES	381	35,00	13.335,00
03	PÃO DE BATATA, RECHEIO DE PATÊ DIVERSOS SABORES, UN, PESO UNITÁRIO APROX 35 A 50 G	1.000	2,70	2.700,00
04	PÃO FRANCÊS, MIN 50 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZ I DO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G	12.700	4,70	59.690,00
08	BOLO, PEDAÇO, SABOR LARANJA, MIN 50 G	6.350	2,80	17.780,00
09	BOLO, PEDAÇO, SABOR MESCLADO, MIN 50 G	6.350	3,00	19.050,00
10	PÃO BRIOCHE, APROX 50 GRAMAS DE FARINHA DE TRIGO, MASSA BRANCA.	13.300	1,20	15.960,00
02	TORTA DE PÃO DE FORMA, SALGADA, RECHEIO DE FRANGO, COBERTURA DE BATATA PALHA, KG	48	41,00	1.968,00
05	BOLO DOCE, RECHEADO C/ DUAS CAMADAS DE RECHEIO, CONFEITADO	48	42,00	2.016,00
06	PÃO DOCE COM COBERTURA CREME E COCO, MIN 50 G CADA	7.300	1,70	12.410,00
07	PÃO DE SAL, APROX 50 G, COM MANTEIGA	7.300	1,25	9.125,00

Aracruz, 20 de junho de 2022

IOHANA KROEHLING

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 41.638, de 10/03/2022

Protocolo 873395

www.amunes.es.gov.br

Baixo Guandu**Aviso de Licitação****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que às 09h do dia 05 de julho de 2022, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 040/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de passivo ambiental, realizando a elaboração dos estudos e execução referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Cidades/TCE-ES: 2022.011E0600003.01.0015
O edital encontra-se disponível no site: www.pmbg.es.gov.br.

Baixo Guandu/ES, 20 de junho de 2022.

JANDERSON A.R. MATOS

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 309/2022

Protocolo 873178

Adjudicação e/ou Homologação**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação do pregão presencial nº 032/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pó de café, em atendimento à demanda das unidades gestoras Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Empresa vencedora: J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 49.482,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Baixo Guandu-ES, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação

PYETRA DALMONE LAJE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

VINICIUS DETTONI GOBBO
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 873103

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação da Tomada de Preços nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a construção do Centro de Referência Especializado

de Assistência Social - CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Empresa vencedora: GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R\$ 1.199.659,65 (um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Cidades/TCE-ES: 2022.011E0600004.01.0003

Baixo Guandu-ES, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação

Protocolo 873366

Colatina**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO**

N.º 036/2022

Código Cidades : 2022.019E0700001.02.0020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gênero alimentício, para atender o período de 2022 a 2023, os Serviços de Acolhimento Institucionais (POP RUA, CERCRIAS e RECANTO DA VIDA), pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 08 horas, do dia 04 de julho de 2022. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

GRASIELI A. R. T. POLESI

Pregoeira

Protocolo 872864

Resultado de Licitação**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 032/2022

ID Cidades 2022.019E0700001.02.0018

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou DESERTO o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto é a formalização de Registro de Preços para aquisição de água mineral, destinada ao atendimento da demanda das diversas Secretarias, através da Secretaria Municipal de Administração.

Colatina-ES, 20 de junho de 2022.

GEOVANY RIBEIRO EMERICK

Pregoeiro

Protocolo 872987

Chamada Pública

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

Processo: Nº. 028179, de 21/12/2021

www.amunes.es.gov.br

Descrição: O MUNICÍPIO DE COLATINA - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos e condições estabelecidas neste Edital, celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução do PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

Publicação Edital: 27/06/2022 <https://www.colatina.es.gov.br/concursos/chamamento.php>

Valor de referência ou de teto para a realização do objeto do termo de colaboração: R\$ 575.195,74 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Gestão de Assistência Social - 230001.0833300462.202, ficha 936, fonte de recurso 23110000003.

Vigência: 12 meses após assinatura termo de Colaboração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

Processo: Nº. 028179, de 21/12/2021

Descrição: O MUNICÍPIO DE COLATINA - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos e condições estabelecidas neste Edital, celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução do PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

Publicação Edital: 27/06/2022 <https://www.colatina.es.gov.br/concursos/chamamento.php>

Valor de referência ou de teto para a realização do objeto do termo de colaboração: R\$ 575.195,74 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Gestão de Assistência Social - 230001.0833300462.202, ficha 936, fonte de recurso 23110000003.

Vigência: 12 meses após assinatura termo de Colaboração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Protocolo 858951

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2022.

ID CidadES: 2022.019E070000.02.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA

CONTRATADA: DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente ata é a formalização de Registro de Preços para aquisição de açúcar, acondicionada em pacotes com 2 kg, destinada ao atendimento da demanda das diversas secretarias, especificado no item 4 do Termo de Referência, no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, Anexos I e II da Ata de Registro de Preço, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrições destinadas a reestruturação da Admi-

nistração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

PRazo DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022

Simone Kuster Mitre

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 873245

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022

UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0014

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000018/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Tipo Menor Valor por Lote. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de julho de 2022. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicao-docastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 20 de junho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 873212

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00009/2022

Código

CidadES/TCE-ES:

2022.021E0500001.01.0002

Homologo o presente processo, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Empresas Vencedoras: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.532,00, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 568,00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 18.529,90, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, no valor total de R\$ 7.000,00, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 24.852,00, DISTRIBUIDORA

www.amunes.es.gov.br

DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor total de R\$ 5.527,50, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 34.462,00, DROGA FONTE LTDA, no valor total de R\$ 24.404,00, HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 233.763,00, HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 7.200,00, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 88.624,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 48.500,00, SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 105.370,40, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 14.400,00 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor total de R\$ 16.940,00
Valor Global: R\$ 634.672,80

Conceição do Castelo, ES, 20 de junho de 2022.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Protocolo 873011

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00009/2022

Código 2022.021E0500001.01.0002

Cidade/ES/TCE-ES:

Homologo o presente processo, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

Empresas Vencedoras: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.532,00, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 568,00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 18.529,90, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, no valor total de R\$ 7.000,00, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 24.852,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor total de R\$ 5.527,50, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 34.462,00, DROGA FONTE LTDA, no valor total de R\$ 24.404,00, HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 233.763,00, HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 7.200,00, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 88.624,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 48.500,00, SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 105.370,40, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 14.400,00 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor total de R\$ 16.940,00.

Valor Global: R\$ 634.672,80

Conceição do Castelo, ES, 20 de junho de 2022.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Protocolo 873019

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008423/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 05/07/2022, às 09h00min, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, através do sistema <http://bll.org.br>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

ID CIDADES: 2022.026E0600003.01.0003

Fundão/ES, 20 de junho de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial da PMF

Protocolo 873342

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.160/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, prevista para o dia 21/06/2022, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO DE JANEIRO NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ante a interposição de recurso.

ID CIDADES: 2022.026E0600006.01.0003

Fundão/ES, 20 de junho de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 250/2022

Protocolo 873392

Ata Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CIDADES: 2022.026E0600002.16.0001

O Município de Fundão/ES, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, torna público que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº

www.amunes.es.gov.br

102/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2021 da Prefeitura Municipal de Irundi/ES, firmada com a empresa SL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de palco, som e iluminação, no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 4086/2022.

Fyndão/ES, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO SAMORA

Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Protocolo 872712

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1181/2021
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), a fim de atender as solicitações do Município de Fundão/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022
PROMITENTE FORNECEDOR: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ DE Nº 39.327.556/0001-22

Valor Total: R\$ (-) 20.700,00 (menos vinte mil e setecentos reais).

Data assinatura: 13 de junho de 2022.

VALIDADE: A Ata de Registro de Preço supramencionada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
ID CIDADES N.º: 2022.026E0600001.02.0001

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Protocolo 873021

Governador Lindenberg

Errata

ERRATA

Errata da publicação realizada no dia 20/06/2022, na página 204, protocolo sob nº 872050 respectivamente no DOM/ES.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.968/2021

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Administração e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de

Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a contratação de empresa prestadora de serviços de produtora de vídeo para produção e vídeo institucional com 21 inserções de 30", por ocasião da data comemorativa da Emancipação Política do Município para veiculação e redes sociais e, na mídia de TV nos dias 26/06/2021 a 29/06/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, com a empresa VIDEO EXPRESS LTDA. O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Encaminho este processo ao Setor de Contabilidade, e DETERMINO que as despesas sejam contabilizadas através de empenho, com fulcro no artigo 62, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.619/2022

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Administração e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a contratação de empresa prestadora de serviços de produtora de vídeo para produção e vídeo institucional com 21 inserções de 45", por ocasião da data comemorativa da Emancipação Política do Município para veiculação e redes sociais e, na mídia de TV nos dias 15/06/2022 A 30/06/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, com a empresa VIDEO EXPRESS LTDA. O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

LEONARDO PRANDO FINCO - Prefeito Municipal

Protocolo 873411

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100473/2022

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada

www.amunes.es.gov.br

pela Secretaria Municipal de Saúde e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a aquisição de reagente para determinação de cloro, necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, com a empresa RILAB HOSPITALAR LTDA.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 597,48 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Protocolo 873454

Guarapari

Resultado de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA CP 005/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2022, processo nº 7.823/2022, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA DA OBRA DA ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMED, em que a primeira colocada foi a licitante CONSTRUTORA BILIANO LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 198.215,80 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais, e oitenta centavos), conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

ID TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0021

Guarapari/ES, 21 de maio de 2022

Larissa Bravin de Oliveira
Presidente COPEL

Protocolo 872704

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA CP 006/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022, processo nº 7.123/2022, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PMG, PRAIA DO MORRO GUARAPARI/ES - SEMOP. Foram DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: ENGEFLEX EIRELI e MD3 CONSTRUTORA

E SERVIÇOS LTDA. Assim, a primeira colocada classificada foi a licitante HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$1.777.139,77 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e nove reais, e setenta e sete centavos), conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

ID TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0020

Guarapari/ES, 21 de maio de 2022

Larissa Bravin de Oliveira
Presidente COPEL

Protocolo 872705

RESULTADO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
001/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO DE ADESÃO ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 27.288/2021, cujo OBJETO é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Restou devidamente apto à ser CREDENCIADO o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, pelos documentos apresentados através do Processo Administrativo nº 10993/2022, conforme consignado em ata disponível no site www.guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2022

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

Protocolo 872706

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

CONTRATADA: MABOL COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 3002/2022

VALOR: R\$ 9.600,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPOS E GARRAFOES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Protocolo 872746

Irupi

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

Processo Administrativo nº 000383/2022.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

www.amunes.es.gov.br

Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas, através do sistema <http://bll.org.br>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 05/07/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00 do dia 05/07/2022.

Prefeitura Municipal de Irupi, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi - ES.

Contato para informações adicionais: Tel: (28) 3458-1101.

E-mail cpl.irupi@gmail.com. O Edital e seus anexos está disponível para download no site da Prefeitura www.irupi.es.gov.br e na plataforma BLL.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br.

ID: 2022.033E0700001.02.0019

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 873134

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa.

OBJETO: Registro de Preço visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas, através do sistema <http://bll.org.br>.

ID: 2022.033E0700001.02.0012

EMPRESA VENCEDORA:

- JOSÉ WEDER BASILIO RABELO ME: Valor Global de R\$ 863.990,00 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 13 de junho de 2022.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 873119

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 090,
091 e 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa.

OBJETO: Registro de Preço visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas, através do sistema <http://bll.org.br>.

ID: 2022.033E0700001.02.0015

EMPRESAS VENCEDORAS:

- CEDRO DO LÍBANO COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Valor Global de R\$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

- CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI: Valor Global de R\$ 72.125,00 (setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

- VENAGRO SGP LTDA: Valor Global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 09 de junho de 2022.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 873128

Jaguaré

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Fundo de Municipal de Saúde de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, que será realizada no dia 04 de julho de 2022, às 09:00h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 20 de junho de 2022.

Tânia Maria Pariz Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 873410

Resultado de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, torna a público que, a empresa primeira vencedora foi ADL CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 672.862,27.

Jaguaré - ES, 26 de junho de 2021.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona

Presidente da CPL

Protocolo 872758

RESULTADO/HOMOLOGADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, torna a público que resultado homologado, do Pregão Presencial nº 017/2022, vencedora BRANDÃO SERVIÇOS LTDA no valor global de R\$ 663.000,00.

Jaguaré - ES, 20 de junho de 2022.

Marcos Antonio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 873457

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 000001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PROCESSO: Nº 004813/2021

ID CidadES: 2022.038E0500002.01.0006.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do bairro SEAC, no Município de Jaguaré/ES.

EMPRESA VENCEDORA: CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 32.468.498/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 1.810.745,27

Jaguaré-ES, 20 de Junho de 2022.

ATEVALDO INACIO GABRIEL

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 873418

www.amunes.es.gov.br

Itaguaçu**Aviso de Licitação****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Às 08h30min do dia 04/07/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. ID: 2022.034E0700001.01.0028

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 20/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 873504

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Às 08h30min do dia 06/07/2022, objetivando a contratação de Empresa especializada ou Pessoa Física (músico profissional), para realização em prestação de serviços de Show Musical, estilo forró, com apresentação ao vivo. ID: 2022.034E0700001.01.0029

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 20/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 873510

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Às 13h30min do dia 06/07/2022, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada - 01 (um) Caminhão com carroceria de madeira - novo, 0 km, ano/modelo atual, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itaguaçu/ES, conforme CONVENIO/ MAPA Nº 901381/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaguaçu/ES. ID: 2022.034E0700001.01.0030

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 20/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 873521

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Presidenta da CPL torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Às 08h30min do dia 07/07/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto e drenagem das Ruas Senair Rodrigues, Geraldo Piona e José Primo Frizzera, no Bairro Florêncio Herzog, próximo ao centro deste município. ID: 2022.034E0700001.01.0032

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação da proposta está prevista no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 20/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Presidenta da CPL

Protocolo 873544

Santa Leopoldina**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO****Pregão Eletrônico 030/2022**

Código ID CIDADES: 2022.061E0700001.01.0036
O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA, LOTES FRACASSADOS, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Processo Administrativo nº. 000112/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 05/07/2022. Início da disputa: 08h30min do mesmo dia. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: (27) 3266-1503. Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Santa Leopoldina/ES, 20/06/2022

MIKE MULLER STANGE

Pregoeiro Oficial

Protocolo 872877

Santa Teresa**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 036/2022

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada

www.amunes.es.gov.br

de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades das secretarias desta Municipalidade

Empresas vencedoras:

LOTE 01: A&C COMERCIAL LTDA-ME R\$1.910,80

LOTE 02: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$13.897,98

LOTE 03: NORTE COMERCIAL LTDA R\$22.649,30

LOTE 04: DESERTO

LOTE 05: NORTE COMERCIAL LTDA R\$31.928,84

LOTE 06: NORTE COMERCIAL LTDA R\$ 24.049,99

LOTE 07: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$25.889,90

LOTE 08: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$21.990,49

LOTE 09: A&C COMERCIAL LTDA-ME R\$5.500,00

LOTE 10: FRACASSADO

LOTE 11: A&C COMERCIAL LTDA-ME R\$19.633,00

Santa Teresa, 20 de junho de 2022

Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST

Protocolo 872761

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 01/2022:

Empresa Vencedora: - Marcondes Engenharia e Construção Ltda - Lote 01 - R\$ 1.320.974,29) e Lote 02 - R\$ 1.539.140,80.

Santa Teresa, 20 de junho de 2022.
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 873327

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

-

PROCESSO Nº 3649/2022/PMSDN

Do Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, estimado em 03(três) diárias, com café da manhã e 03 (três) jantares, sendo apartamento individual com ar condicionado e frigobar para atender 01 (um) docente, Srª CRISTIANE LEONEL KELLER ALVES, período de 21/06/22 a 24/06/22 até 12h (sendo três pernoites), que ministrará curso demanda específica aos servidores municipais de São Domingos do Norte, curso de GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS pela ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo, conforme conteúdo programático, público alvo, carga horária, período.

Razão Social: MARIA CELIA DALMAZO

Endereço: Av. Honório Fraga, Centro - São Domingos do Norte-ES

CNPJ: 30.646.869/0001-79.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação

importa em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a aquisição do objeto do presente termo, justifica-se por fazer parte da listagem de cursos solicitados por esta Controladoria à ESESP para melhor desempenho e atualização dos servidores.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de Junho de 2022.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI

Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 20 de Junho de 2022

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 873398

São Roque do Canaã

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
ID CidadES: 2022.06E0700001.02.0019

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, TORNA PÚBLICO, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objetivo a formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, necessários para a efetivação das atividades da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Prazo final para entrega dos Envelopes: 06/07/2022 às 08h00min.

Credenciamento: 06/07/2022 às 08h30min.

Abertura da Sessão Pública: 06/07/2022 às 09h00min.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente no site da Prefeitura: www.sao-roquedocanaa.es.gov.br bem como no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada na Rua Lourenço Roldi, Nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES.

www.amunes.es.gov.br

São Roque do Canaã - ES, 20 de junho de 2022.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 5.408/2021

Protocolo 873161

Resultado de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
ID CidadES: 2022.068E0700001.01.0027

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, conforme parecer do Pregoeiro Oficial do Município, em favor de:

a) FURLANI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, vencedora dos itens/lotos nº 03 e 11, totalizando em R\$ 355.449,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

a) BOSI TURISMO LTDA EPP, vencedora dos itens/lotos nº 01, 02, 07, 08, 09 e 16, totalizando em R\$ 977.240,04 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais e quatro centavos).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informamos que os itens/lotos nº 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15 e 18 restaram desertos.

Desse modo, AUTORIZO a convocação dos representantes legais para assinatura do contrato de prestação de serviços em transporte escolar nas redes municipal e estadual de ensino, no Município de São Roque do Canaã - ES, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Roque do Canaã - ES, 20 de junho de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873206

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
ID CidadES: 2022.068E0500001.01.0008

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, conforme parecer do Pregoeiro Oficial do Município, em favor de:

a) ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, vencedora do item/lotos nº 02, totalizando em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

a) VMI TECNOLOGIAS LTDA, vencedora do item/lotos único nº 01, totalizando em R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

a) INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, vencedora do item/lotos nº 03, totalizando em R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 539.490,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Desse modo, AUTORIZO a convocação dos representantes legais, para proceder com o fornecimento do objeto deste certame, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

São Roque do Canaã - ES, 20 de junho de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 873214

Viana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2022
Código CidadES:
2022.073E0500002.01.0001

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Presidente, torna público a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de reforma e ampliação da UBS Marcílio de Noronha, no município de Viana - ES. Processo nº 2781/2022. Limite de acolhimento dos envelopes: 07/07/2022 às 09h30min.

Início da sessão: 07/07/2022 às 10h.

Informações: Edital disponível no site <http://www.viana.es.gov.br/licitacao>. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 15 de junho de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro
Presidente

Protocolo 873114

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2022
Código CidadES:
2022.073E0500002.01.0002

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Presidente, torna público a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de reforma e ampliação da UBS Morada de Bethânia, no município de Viana - ES. Processo nº 2785/2022. Limite de acolhimento dos envelopes: 07/07/2022 às 13h30min.

Início da sessão: 07/07/2022 às 14h.

Informações: Edital disponível no site <http://www.viana.es.gov.br/licitacao>. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 15 de junho de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro
Presidente

Protocolo 873219

www.amunes.es.gov.br

Vila Pavão**Resultado de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 017/2022

Processo nº 004395/2021

ID CIDADES: 2022.074E05.0001.01.0001

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM REFRIGERADORES ESPECIAIS, tendo registrado que não compareceu nenhuma empresa interessada em ofertar suas propostas de preços, sendo declarada, portanto, como "LICITAÇÃO DESERTA". Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste Pregão Presencial para o dia 13/07/2022, às 08h00min.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites:

PMVP: www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lan-ccoeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 20/06/2022.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro Oficial

Protocolo 873203**Câmaras****Serra****Dispensa de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROC. ADM. Nº 2588/2021. Objeto: A aquisição de 01 (uma) máquina fotográfica, 01 (um) tripé, 01 (um) cartão de memória e 01 (um) microfone tipo lapela, para a Câmara Municipal da Serra. Tendo em vista e impossibilidade da empresa C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO - ME, CPNJ 31.968.451/0001-40, não conseguir entregar o item "Câmera Fotográfica" pois o produto está em falta no mercado, a Câmara Municipal da Serra, torna público o cancelamento das Notas de Empenho nº 73, 74, 75 e 76 e Ordens de Fornecimento nº 17 e 18/2022.

Serra, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira

Presidente da CMS

Protocolo 873400**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2022/FMS

O Município de Mucurici/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, UASG 928264, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto 10.024/19, e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Estratégias Saúde da Família (ESF) "Elisbela Alves Bredoff, Heuller Santiago Souza e Antônio João de Couto". Conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 11923.601000/1200-13. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Mucurici - ES.

Encaminhamento da Proposta e dos documentos de Habilitação: a partir de 21/06/2022 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura: 04/07/2022 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://mucurici.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@mucurici.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça São Sebastião, nº 01, centro -Mucurici/ES a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Mais informações através do telefone (27) 3751-1106.

ID CidadeES
2022.049E0500001.01.0006

Contratações:

Mucurici/ES, 20 de junho de 2022.

Aline Amaral Miranda

Pregoeira Oficial

Protocolo 873122**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****Ata Registro de Preço****RESUMO DE ATA DE REGISTRO**

DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 14/2022 - SRP

PROCESSO Nº 436/2022

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: AGNES COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e seus Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

www.amunes.es.gov.br

- VALOR TOTAL LOTE 07: R\$ 12.100,00.
 - VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 3.540,00
 RECURSOS: para Registro de Preços, não haverá
 prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto
 pretendido será indicado em termos estimativos, em
 função da demanda mensal ou anual, sendo a Dotação
 Orçamentária indicada somente no momento da efetiva
 aquisição dos materiais, as despesas decorrentes do
 presente serão oneradas verbas próprias do SAAE,
 conforme a dotação informada pelo setor contábil.

Linhares-ES, 20/06/2022.

Waldiney Carlos Siqueira
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 873014

RESUMO DE ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 02/2022
 PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 14/2022 - SRP
 PROCESSO Nº 436/2022

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: NORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais
 de limpeza, copa e cozinha conforme quantidade e es-
 pecificações contidas no termo de referência e seus
 Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

- VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 12.000,00.

- VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 26.300,00.

- VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 5.480,00.

- VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 1.506,00.

- VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 10.298,90.

- VALOR TOTAL LOTE 11: R\$ 1.439,40.

- VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 4.949,94.

- VALOR TOTAL LOTE 14: R\$ 2.605,00.

RECURSOS: para Registro de Preços, não haverá
 prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto
 pretendido será indicado em termos estimativos, em
 função da demanda mensal ou anual, sendo a Dotação
 Orçamentária indicada somente no momento da efetiva
 aquisição dos materiais, as despesas decorrentes do
 presente serão oneradas verbas próprias do SAAE,
 conforme a dotação informada pelo setor contábil.

Linhares-ES, 20/06/2022.

Waldiney Carlos Siqueira
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 873020

RESUMO DE ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 03/2022
 PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 14/2022 - SRP
 PROCESSO Nº 436/2022

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA
 ARMINI LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais
 de limpeza, copa e cozinha conforme quantidade e es-
 pecificações contidas no termo de referência e seus
 Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL LOTE 13: R\$ 3.000,00.

RECURSOS: para Registro de Preços, não haverá
 prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto
 pretendido será indicado em termos estimativos, em
 função da demanda mensal ou anual, sendo a Dotação
 Orçamentária indicada somente no momento da efetiva

aquisição dos materiais, as despesas decorrentes do
 presente serão oneradas verbas próprias do SAAE,
 conforme a dotação informada pelo setor contábil.

Linhares-ES, 20/06/2022.

Waldiney Carlos Siqueira
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 873048

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu

Aviso de Licitação

ITAGUAÇU/ES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de
 Itaguaçu/ES (SAAE), através de sua Pregoeira torna
 público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Às 08h30min do dia 05/07/2022, objetivando o
 Registro de Preços para futura e eventual aquisição
 de material de construção para as demandas de
 serviços e obras realizadas pelo SAAE - Sistema
 Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itaguaçu
 e nos distritos de Palmeira, Itaimbé, e Itaçu. ID:
 2022.034E0100001.02.0001

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de
 apresentação das propostas estão previstas no Edital
 acima descrito, que poderá ser retirado através do
 site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal
 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 20/06/2022

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
 Pregoeira Oficial

Protocolo 873387

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO
 NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72, torna público
 a Dispensa de Licitação nº 009/2022, cujo objeto é
 aquisição de equipamentos de informática para atender
 as necessidades do SAAE/JN, conforme quantidades e
 especificações estabelecidas no termo referência, de
 acordo com o processo protocolado sob o nº 208 de
 21/03/2022 e, em consonância com o Parecer Jurídico
 acostado aos autos, com fulcro no Art. 24, Inciso II
 Lei 8.666/93. CONTRATADA: ORION COMERCIO E
 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.963.421/0001/06,
 item: 01. Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 CONTRATADA: ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ
 nº 03.878.929/0001-06, itens: 02 e 03. Valor total: R\$
 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
 CONTRATADA: SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA,
 CNPJ nº 11.206.420/0001-45, itens: 04 e 05. Valor
 total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta
 reais)

ID. 2022.040E0100002.09.0007

João Neiva, 20 de junho de 2022.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 873284

www.amunes.es.gov.br

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
REF: Processo Administrativo nº. 868/2022

A Coordenadora Administrativa da rede SAMU 192 do Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com fulcro no artigo 24, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa Panificadora Olinda LTDA CNPJ: 09.147.815/0001-72, contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender a demanda do CIM POLO SUL e SAMU 192, no Valor Global: R\$ 475,00, Identificação e contratação Nº 2022.501C2600006.09.0007.

Mimoso do Sul/ES, 20 de junho de 2022.

Simoni de Oliveira Correa

Coordenadora Administrativa
SAMU/CIM POLO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

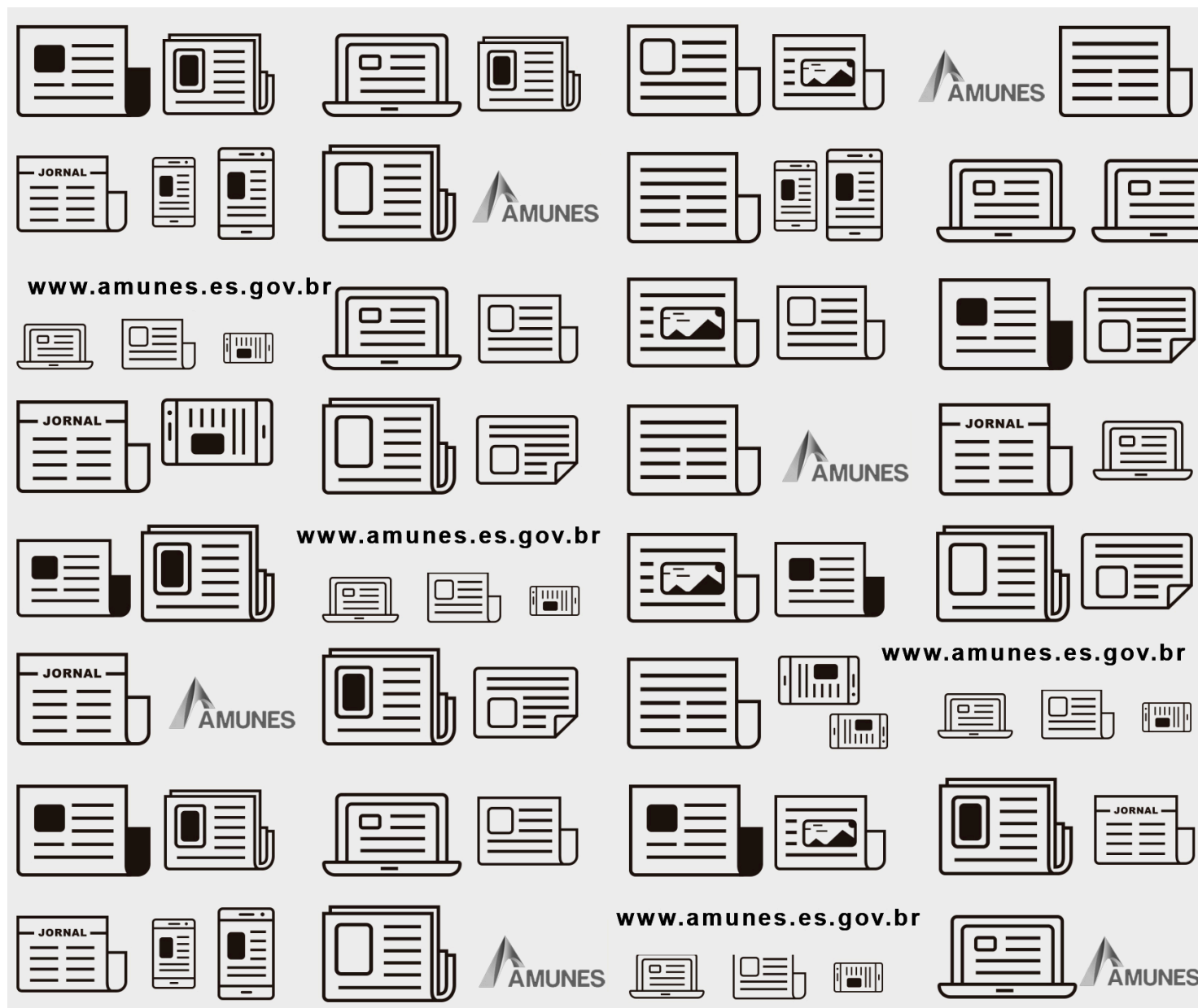
Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 04/2022, com base no artigo 24, inciso II § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, para Contratação da empresa Panificadora Olinda LTDA CNPJ: 09.147.815/0001-72, contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender a demanda do CIM POLO SUL e SAMU 192, no Valor Global: R\$ 475,00, Identificação e contratação Nº 2022.501C2600006.09.0007, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial, conforme determinação legal estabelecida no art. 26 da Lei supramencionada, para que surta os efeitos legais.

Mimoso do Sul-ES, 20 de junho de 2022.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 873113



www.amunes.es.gov.br